SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 02 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO XI | Nº 2491

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 2018/2019.

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078953/2019
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
JFL CONSTRUTORA EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 32.475.769/0001-52
OBJETO: Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Aguas pluviais e Sinalização viária urbana, localizados em trechos das ruas Jose Luiz Sampaio Ferraz, Benigno Nardis Vasconcelos e Walter Gomes Caimar – Vila Alvorada, no município de Amambai - MS, a ser custeada com recursos próprio do município, em regime de empreitada por preço global, conforme planilhas de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo do edital.
DO VALOR: Em decorrência do aumento da meta física contratual, que ocasiona majoração no quantitativo inicialmente licitado em relação à execução do objeto descrito no preâmbulo deste termo aditivo, fica aditado o valor de R$ 79.227,95 (setenta e nove mil duzentos e vinte e sete Reais e noventa e cinco Centavos), conforme planilha em anexo e assim totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal De Infraestrutura
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS
15.451.0002.2143.0000 – Manutenção das Ações e Serviços c/ CIDE.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Novembro de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Jonathan Fraga de Lima – Administrador
CPF: 047.280.961-06

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FA901E4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 1.778/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073805/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
EMPRESA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ nº 61.198.164/0001-60 – CONTRATADA
Objeto: Encerramento do contrato nº 1.778/2018
VALOR; R$ 0,00 (zero)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta do seguinte crédito orçamentário: 33.90.39.69 – Seguros em Geral.
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
3.3.90.39.69 – Seguros em Geral.
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
02.12.00 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE
18.122.0012.2055.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 29 de Novembro de 2019.
ASSINAM:
Dr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF Nº: 663.061.161-68
Sr. Roberto de Souza
CPF nº: 115.838.468-83 - Procurador
Srª. Neide Oliveira Souza
CPF nº: 205.408.568-51- Procurador

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:51176FF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE CONTRATO N° 1.984/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077759/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CNPJ Nº 03.772.576/0003-27
Contratada.
Objeto: Encerramento do contrato nº 1.984/2019
VALOR; R$ 0,00 (zero)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do ajuste em tela serão suportadas pelas seguintes Dotações Orçamentárias:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 18 de Novembro de 2019.
ASSINAM:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº 663.061.161-68
Gilberto Evidio Schaedler – Gerente de Gestão e Negócio
CPF: 938.417.879-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8873050F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 1.983/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 050/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077660/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LISIANE LEMES MOREIRA - MEI – Contratada.
CNPJ: nº 33.352.019/0001-56
Objeto: Encerramento do contrato nº 1.983/2019.
VALOR; R$ 0,00 (zero)
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.05 do orçamento vigente da conta corrente da Secretaria Municipal de Gestão.
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
08.243.0002.2194.0000 – Dar suporte as atividades do Conselho Tutelar.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 17 de Novembro de 2019.
ASSINAM:
Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sra. Lisiane Lemes Moreira – Administradora
CPF nº 018.743.511-12

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:61111981

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº133, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora DORACI MELO NOGUEIRA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal DORACI MELO NOGUEIRA**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente , Padrão I – Referencia 10 ,Matricula 646-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimento integral, referente a 90 (noventa) dias, a partir de 08 de Novembro de 2019 com término em, 05 de Fevereiro de 2020 conforme Processo Administrativo nº 0079953/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 29 de Novembro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:CB2BEE49

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº134, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao Servidor HUDSON BOBY ROCHA VIEIRA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal **HUDSON BOBY ROCHA VIEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, Padrão V, Referencia 06 , Matrícula- 574-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integral, referente 90 (noventa) dias, a partir 09 de Novembro de 2019 com término em, 06 de Fevereiro de 2020 conforme Processo Administrativo nº 0079956/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 29 de Novembro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:C9EA7AE7

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA N° 135, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora IDETI NOGUEIRA SOLEI ."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:
Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal IDETI NOGUEIRA SOLEI **,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe B Matrícula - 8183-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 90 (noventa) dias, a partir de 10 de Novembro de 2019 com término em, 07 de Fevereiro de 2020 conforme Processo Administrativo nº 0079957/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 29 de Novembro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:CA15391A

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA N°136, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora KATY MARY LEMES ESCOBAR."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal KATY MARY LEMES ESCOBAR **,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe E Matrícula -188- 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 90 (noventa) dias, a partir de 18 de Novembro de 2019 com término em 15 de Fevereiro 2020 conforme Processo Administrativo nº 0079958/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 29 de Novembro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:9F383A32

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA N°137 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora LILIAN LOPES DE LIMA ."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:
Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal LILIAN LOPES DE LIMA **,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe B Matrícula - 2444-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 40 (quarenta) dias, a partir de 11 de Novembro de 2019 com término em 20 de Dezembro de 2019 conforme Processo Administrativo nº 0079959/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 29 de Novembro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:EB909B44

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº138, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao Servidor MANOEL CUBAS FILHO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal **MANOEL CUBAS FILHO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, Padrão I, Referencia 16 , Matrícula-1682-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integral, referente 90 (noventa) dias, a partir 11 de Novembro de 2019 com término em, 08 de Fevereiro de 2020 conforme Processo Administrativo nº 0079961/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 29 de Novembro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:F023C299

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº139, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora MARIA HELENA MOREIRA DE SOUZA LESCANO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **MARIA HELENA MOREIRA DE SOUZA LESCANO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente , Padrão I – Referencia 04 ,Matricula-9839-1, lotada na Secretaria Municipal de Gestão , com vencimento integral, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de Novembro de 2019 com término em, 13 de Janeiro de 2020 conforme Processo Administrativo nº 0079962/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 29 de Novembro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:3DA020C5

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 140 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora NAIR TRENTO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **NAIR TRENTO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III, Classe D, Matrícula 621-1 e, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de Novembro de 2019 com término em, 17 de Janeiro de 2020 conforme Processo Administrativo nº0079963/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 29 de Novembro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:746475F1

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº141 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora NEUZA BENITES NELSON."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **NEUZA BENITES NELSON,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente , Padrão I – Referencia 09 ,Matricula-905-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimento integral, referente a 90 (noventa) dias, a partir de 08 de Novembro de 2019 com término em ,05 de Fevereiro de 2020 conforme Processo Administrativo nº 0079964/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 29 de Novembro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:EE5ABDFC

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº142 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora VANUZA APARECIDA RODRIGUES LESMO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **VANUZA APARECIDA RODRIGUES LESMO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe B, Matrícula 2504-9 ,lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 22 de Novembro 2019 com término em, 05 de Janeiro de 2020 conforme Processo Administrativo nº0079966/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 29 de Novembro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:017CDEC4

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº143 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.3

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora VANUZA APARECIDA RODRIGUES LESMO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **VANUZA APARECIDA RODRIGUES LESMO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe A, Matrícula 2504-12 ,lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 22 de Novembro 2019 com término em, 05 de Janeiro de 2020 conforme Processo Administrativo nº0079966/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 29 de Novembro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora VANUZA APARECIDA RODRIGUES LESMO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **VANUZA APARECIDA RODRIGUES LESMO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe A, Matrícula 2504-12 ,lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 22 de Novembro 2019 com término em, 05 de Janeiro de 2020 conforme Processo Administrativo nº0079966/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 29 de Novembro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:57A229A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.685/2019 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GAB/65/19 "DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAMBAI/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 25/11/19 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I
Das Disposições Gerais

Art. 1º. O Conselho Municipal de Educação do Município de Amambai/MS, criado através da Lei Municipal n° 1.862/2004, e integrado ao Sistema Municipal de Ensino passa a ser disciplinado nos termos da presente lei.
Art. 2º. O Conselho Municipal de Educação, órgão colegiado vinculado a Secretaria Municipal de Educação exercerá função deliberativa, consultiva, normativa e fiscalizadora da Política Municipal de Educação, com organização prevista nesta lei, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB nº 9.394/96.

Capítulo II
Da Competência

Art. 3º. O Conselho Municipal de Educação terá as seguintes finalidades e competências:
I – participar da elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas e planos educacionais do Município;
II – normatizar e emitir parecer sobre questões relativas à aplicação da legislação educacional no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;
III – normatizar a organização, estrutura e funcionamento das instituições educacionais vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino que oferecem a educação básica;
IV – emitir parecer sobre assuntos e questões de natureza educacional por iniciativa de seus conselheiros ou quando lhes forem submetidos;
V – emitir atos para as instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Ensino no que se refere a:
a) credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de instituição de ensino;
b) autorização de funcionamento de etapas da educação básica e suas modalidades;
c) desativação de funcionamento de etapas da educação básica e suas modalidades;
d) cassação de atos autorizativos;
VI – emitir parecer sobre equivalência de estudos e regularização de vida escolar;
VII – proceder à reanálise de atos autorizativos de funcionamento;
VIII – propor medidas que visem à organização, funcionamento, expansão e aperfeiçoamento do ensino;
IX – promover audiências públicas, seminários e outros eventos de natureza educacional;
X – promover, após publicação, a divulgação das normas aprovadas;
XI – fortalecer o regime de colaboração com os conselhos nacional, estadual e municipal de educação e com o Ministério da Educação;
XII – promover articulação com organizações governamentais e não governamentais para implementação de políticas educacionais;
XIII – elaborar e aprovar o seu regimento e regulamento internos;
XIV – elaborar, discutir e aprovar o calendário anual de reuniões;
XV – acompanhar e avaliar a prestação de contas do município referente a aplicação dos recursos da educação.
XVI – Fiscalizar o cumprimento das disposições constitucionais legais e normativas em matéria de educação;
XVII – exercer as demais atribuições que a legislação lhe confere.

Capítulo III
Da Composição

Art. 4º. O Conselho Municipal de Educação será constituído de 07 (sete) membros efetivos e 07 (sete) suplentes, indicados pelos seguintes segmentos:
I – 03 (três) membros indicados pelo Prefeito Municipal de comum acordo com o Secretário Municipal de Educação, sendo:
a) 02 (dois) representantes da Rede Municipal de Ensino, sendo 01 (um) da educação infantil e 01(um) do ensino fundamental;
01 (um) membro da comunidade educacional local;
II – 01 (um) representante das escolas privadas e filantrópicas;
III – 02 (dois) profissionais da educação indicados pelo órgão de classe da categoria;
IV – 01 (um) professor indígena indicado pelas comunidades indígenas em comum acordo.
§1º. Os membros titulares e suplentes deverão ser profissionais da área de educação, com experiência e destacado conhecimento em matéria de educação.
§2º. Os membros do Conselho constantes do Art 4º, incisos II, III e IV, serão eleitos por seus pares em assembleias convocadas para esse fim e indicados ao Prefeito Municipal que os designará para exercer as funções através de ato legal.
Art. 5º. É vedado o exercício simultâneo da função de Conselheiro com cargo de Secretário do Município e com mandato legislativo municipal.
Parágrafo único. Caso o conselheiro assuma o cargo de Secretário do Município ou mandato legislativo, perderá o mandato de conselheiro, devendo ser nomeado um novo conselheiro para substituí-lo até o final do mandato, indicado pela categoria que representa.

Capítulo IV
Do Mandato

Art. 6º. O mandato dos membros indicados pelo Prefeito Municipal terá a duração de 4 (quatro) anos e será coincidente com o do Prefeito, sendo permitida a recondução uma única vez, permanecendo os conselheiros no exercício de suas funções até a nomeação e posse de seus respectivos sucessores.

Art. 7º. O mandato dos membros representantes das escolas privadas e filantrópicas, do órgão de classe da categoria dos profissionais da educação e das comunidades indígenas, terão mandato de 4 anos, iniciando sempre no terceiro ano do mandato do Prefeito, de modo que a renovação dos conselheiros sejam sempre parcial e a cada dois anos, sendo permitida uma recondução.
Parágrafo único. A renovação parcial dos conselheiros visa garantir a continuidade dos trabalhos e das políticas municipais de educação visto que a renovação total poderá dificultar o andamento do Conselho por falta de conhecimento dos conselheiros.
Art. 8º. O conselheiro que deixar de pertencer à categoria que representa deverá ser substituído pelo indicante, no prazo máximo de 30(trinta) dias.
Art. 9º. Os representantes indicados pelo Prefeito Municipal poderão ser substituídos "ad nutum".
Art. 10. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será considerado de relevância pública ao município e seu exercício terá prioridade sobre quaisquer outros cargos públicos de que sejam titulares seus membros.
§1º. Os conselheiros farão jus a "jetons" de presença por reuniões técnicas e sessões plenárias que compareçam, a ser fixado por ato do executivo municipal.
§2º. O membro efetivo, em suas faltas e impedimentos, será substituído pelos suplentes na forma regimental.
§3º. Em caso de vaga, em razão de morte ou renúncia do conselheiro, a nomeação do substituto será feita para completar o prazo do mandato do substituído.
§4º. Nos casos de afastamento definitivo do membro titular e do respectivo suplente, haverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia de vacância, eleição dos novos membros para conclusão do mandato.
§5º. Perderá o mandato o conselheiro que, sem apresentar justificativa, faltar a três sessões consecutivas ou nove alternadas, no decorrer do mandato, ou for condenado por sentença irrecorrível por crime ou contravenção penal.

Capítulo V
Do Funcionamento

Art. 11. O Conselho Municipal de Educação funcionará em reuniões do Conselho Pleno e em reuniões técnicas das Câmaras.
§1º. Reunião é o período em que o Conselho Pleno e as Câmaras realizam sessões para discussão de temas e deliberação de matérias relacionadas com a sua área de atuação, não podendo haver mais do que duas sessões diárias, para efeito de pagamento de jetons.
§2º. O Conselho Pleno e as Câmaras reunir-se-ão ordinariamente conforme calendário anual aprovado em sessão do Conselho Pleno e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Secretário Municipal de Educação, pelo Presidente do Conselho, ou em decorrência de requerimento subscrito pela maioria dos seus membros.
§3º. O Conselho Municipal de Educação poderá criar Comissões Especiais ou Grupos de Trabalho para execução de tarefas indicadas no ato de sua criação.
Art. 12. São órgãos Deliberativos do Conselho Municipal de Educação:
I – Conselho Pleno, constituído por todos os seus membros;
II – Câmaras, que examinarem as matérias específicas a elas atribuídas, orientando quando for o caso, as decisões de plenário.
§1º. As competências do Conselho Pleno, bem como a organização, instalação e competências das Câmaras, serão definidas pelo regimento interno.
§2º. Para o desenvolvimento de suas atividades o Conselho Municipal de Educação contará com uma secretária geral com atribuições a serem definidas pelo regimento interno.
Art. 13. As deliberações do Conselho, assim como seu regimento interno, só terão validade após aprovados pela maioria de seus membros titulares, homologados pelo Secretário Municipal de Educação e publicados em Diário Oficial.
Art. 14. Responde judicial e extrajudicialmente pelo Conselho Municipal de Educação o seu presidente, que será eleito em sessão do Conselho Pleno convocada para esse fim, para um mandato de dois anos, permitida a recondução uma única vez.
§1º. Na mesma sessão em que for eleito o presidente, será eleito um vice-presidente, que terá a atribuição de substituir o presidente em suas faltas e impedimentos.
§2º. Ocorrendo vacância no cargo de presidente, o vice-presidente assumirá o tempo restante do mandato.
Art. 15. Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de findar o mandato dos conselheiros, mobilizar as instituições representadas no Conselho, para convocação das assembleias que escolherão os novos representantes.
Parágrafo único. No caso do presidente não cumprir o disposto no parágrafo anterior, competirá ao Secretário Municipal de Educação executar a ação.

Capítulo VI
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 16. A organização e funcionamento do Conselho Municipal de Educação serão disciplinado em Regimento Interno elaborado e aprovado pelo Conselho Pleno e homologado pelo Secretário Municipal de Educação.
Art. 17. Cabe a Secretaria Municipal de Educação:
I – prover a manutenção e o fornecimento do material permanente e de consumo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação;
II – lotar pessoal técnico e administrativo necessário ao desenvolvimento das atividades do Conselho Municipal de Educação.
Art. 18. Para atendimento ao disposto no Art. 7º desta lei, o próximo mandato dos membros representantes das escolas privadas e filantrópicas, do órgão de classe da categoria dos profissionais da educação e das comunidades indígenas, iniciará no terceiro ano do mandato da próxima gestão municipal.
Parágrafo único. A partir do próximo mandato, conforme definido no *caput* deste artigo, novos representantes serão escolhidos pelas categorias a cada 04(quatro) anos, sempre coincidente com o início do terceiro ano de mandato da gestão municipal, de modo que a renovação dos membros do Conselho Municipal de Educação seja parcial.
Art. 19. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários, em especial a Lei Municipal n° 1.862/2004.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:05FF77B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 511/19 DE 27 DE NOVEMB RO DE 2.019 EXONERA SERVIDORA MÔNICA CHINAIDER XAVIER DOS SANTOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando protocolo nº 79460/19.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora **MÔNICA CHINAIDER XAVIER DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de **ASSISITENTE DE GABINETE, SIMBOLO DAI-10,** nomeada através do Decreto nº 065/18.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B7360AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 510/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.019
NOMEIA O SERVIDOR MICHEL MARIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor *MICHEL MARIANO*, para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAI –11), concedendo gratificação de 100% por cento sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº _____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A526512C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2019

EDITAL N.º 109/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços **para a aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, Não Pactuados e de Ação Judicial, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS**.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no https://taboado.lab2soft.com.br/.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 09:00 horas, do dia 18 de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:91544C3A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2019

EDITAL N.º 086/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de abril de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa(s), objetivando o REGISTRO DE PREÇOS pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, apurado com base no critério de julgamento de **Maior percentual de desconto ofertado sobre as tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil – SINAPI e Tabelas do Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO do DNIT, para a eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e demais materiais para construção**, em atendimento às necessidades do município de Aparecida do Taboado/MS.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no https://taboado.lab2soft.com.br/.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 18 de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:9F2CFA3A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2019

EDITAL N.º 132/2019
PREGÃO PRESENCIAL n.º 105/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 105/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para a aquisição de materiais esportivos, através de Emenda Impositiva n° 003, no "Programa Mais Esporte, Mais Saúde",** em atendimento das necessidades do Departamento de Esportes do Munícipio de Aparecida do Taboado/MS.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no https://taboado.lab2soft.com.br/.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 09:00 horas, do dia 19 de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:FA7A3B7C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2019

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EDITAL N.º 089/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de agosto de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **"aquisição de materiais e equipamentos odontológicos fracassados na ata de Registro de nº 013/2019, Pregão Presencial de nº022/2019"**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 17 de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3CA7915C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2019

EDITAL N.º 133/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de fevereiro de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do **MENOR PREÇO**, para a **prestação de serviços de instalação de padrões de entrada de energia elétrica Tipo T6 (ENERGISA), com demanda de 52,53 a 75 KW, disjuntor de 200 amperes, com poste em concreto, nas unidades de ensino do Município que especifica, com o fornecimento de todo o material necessário**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 09:00 horas, do dia 19 de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:6A26073B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E POLITICA PUBLICA PARA MULHERES V
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA /2019

A Prefeitura Municipal de Bataguassu através da Secretaria Municipal de Assistência Social, **CONVOCA** a população em geral para participar da Audiência Pública, tendo como pauta: **Investimentos executados na Política Municipal de Assistência Social no exercício de 2019**, que se realizará no dia 10 de dezembro do ano em curso, às 13:00h(Brasília), no Clube da Melhor Idade, sito à Rua**.** Lirio Hay Mussi, n º155, Jardim. Modelo – Bataguassu/MS.

Bataguassu, 29 de Novembro de 2019.

ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Política Para Mulheres

Publicado por:
Edivam Dolaci Siviero Santos
Código Identificador:020C354F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

	Nº Empenho	Exercício	Gestão	Nome do Credor	Valor R$ e por Extenso
Extrato de Empenho Nº	2466 2465	2019	1	ELI ROBERTO MASSOCO - ME	R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE BOMBA DÁGUA DO POÇO DO ASSENTAMENTO ALDEIA.
Da Base Legal: 02- Art. 24, inciso II e suas alterações posteriores.
Processo Administrativo: 000187/19
Dispensa nº: 68/2019
Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 02/06/01 - Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente
FUNCIONAL 20.606.0402.2022.0000 - Fomento a Agricultura Familiar
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
FICHAS 163; 165

BATAGUASSU-MS 27 de novembro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:E3E3DEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

	Nº Empenho	Exercício	Gestão	Nome do Credor	Valor R$ e por Extenso
Extrato de Empenho Nº	2462 2463	2019	1	ALTEMAR MARIANO DOS SANTOS 50073290106	R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de extintores e prestação de serviços recarga para o transporte escolar junto a Secretaria de Educação e Cultura.
Da Base Legal: 02- Art. 24, inciso II e suas alterações posteriores.
Processo Administrativo: 000185/19
Dispensa nº: 66/2019
Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 02/05/01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura

FUNCIONAL 12.361.0502.2018.0000 - Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
FICHAS 124; 125

BATAGUASSU-MS 27 de novembro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:84713B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

	Nº Empenho	Exercício	Gestão	Nome do Credor	Valor R$ e por Extenso
Extrato de Empenho Nº	1380	2019	2	Eli Roberto Massoco – ME	R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)
	1382	2019	2	C.O.M. Comercio e Assistência Técnica Hospitalar LTDA	R$ 2.760,00 (Dois mil e setecentos e sessenta reais)
	1381	2019	2	Jivan Garcia José	R$ 500,00 (Quinhentos reais)

Do Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para atender manutenção de equipamentos de saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Da Base Legal: 02- Art. 24, inciso II e suas alterações posteriores.
Processo Administrativo: 000179/19
Dispensa nº: 65/2019
Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde
FUNCIONAL 10.301.0106.2041.0000 - Manutenção e Operacionalização do PAB FIXO
10.301.0106.2083.0000 - Manutenção do ESF
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
FICHAS 251; 259

BATAGUASSU-MS 27 de novembro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:996944F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

	Nº Empenho	Exercício	Gestão	Nome do Credor	Valor R$ e por Extenso
Extrato de Empenho Nº	2417	2019	1	ELETRO FORCA C.DE MAT.ELETRICOS LTDA	R$ 3.332,50 (três mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Do Objeto: Aquisição de Lâmpadas Led para atender diversos prédios públicos do município, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Da Base Legal: 02- Art. 24, inciso II e suas alterações posteriores.
Processo Administrativo: 000175/19
Dispensa nº: 62/2019
Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 02/04/01 - Secretaria Munic. de Infraestrutura
FUNCIONAL 15.452.0401.2015.0000 - Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material Elétrico e Eletrônico
FICHAS 83

BATAGUASSU-MS 27 de novembro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:5E31E25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

	Nº Empenho	Exercício	Gestão	Nome do Credor	Valor R$ e por Extenso
Extrato de Empenho Nº	2418 2419	2019	1	ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS EIRELI	R$ 2..874,00 (dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço e aquisição de peças para manutenção dos relógios ponto, junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Da Base Legal: 02- Art. 24, inciso II e suas alterações posteriores.
Processo Administrativo: 000174/19
Dispensa nº: 61/2019
Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 02/03/01 - Secretaria Munic. de Administração e Fazenda
FUNCIONAL 04.122.0301.2008.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
FICHAS 57; 59

BATAGUASSU-MS 27 de novembro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:08735249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/19
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E A EMPRESA ESTEVES E FERNANDES LTDA – EPP.
Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA - ÓRGÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS, DROGARIAS E EMPRESAS DO SETOR, POR 12(DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Maior Desconto sobre Tabela de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

2811		ESTEVES E FERNANDES LTDA - EPP			
Item	Código	CNPJ: 04.002.849/0001-55 AV. AQUIDAUANA Nº 532 - CENTRO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000 Telefone: 35411357 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Desconto
1	002.066.022	MEDICAMENTOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA - ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO PA	UN	1	11

Da Dotação Orçamentária:
02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0107.2082.0000 - Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha: 280

Prazo: 12(doze) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.

Data do Documento: 09/05/2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:627E120D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE I
NOTIFICAÇÃO TERRENO

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA POR PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Endemias, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.443/17 e pelo Decreto 31/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, com base no artigo 2º da citada lei, para queno prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, realizar a limpeza do local, sob pena de ser feito pela PREFEITURA MUNICIPAL, acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a R$ 0,50/m² (cinquenta centavos por metro quadrado) do lote, sendo a cobrança efetuada pelo Setor Municipal de Tributação. O não pagamento implicará na execução judicial da taxa e protesto da dívida.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Órgão Notificante:Data da Notificação 25/11/2019
Coordenadoria Municipal de Endemias
Matrícula do Agente:_____12220 Data do retorno ___/ / _2019

DADOS DO LOCAL

Proprietário/Possuidor/Responsável: CLEONICE BARBOSA DOS SANTOS ( )Comercial (X)Terreno baldio ( )Outros _____
Características encontradas: (X)coberto por mato ( )água parada ( )terreno pantanoso (X)acúmulo de lixo (X)entulho (X)outro elemento que causa proliferação do mosquito_____
Endereço:
R. MARCELO AKIO NAKADA Nº 197 - Complemento: LOTE 01 – QUADRA M - Bairro: RES. MODELO II -Cidade: Bataguassu – MS

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

RUA VITÓRIA REGIA Nº 60 – JARDIM SANTA ROSA

DADOS GERAIS

Assinatura do Recebedor: _____ ( ) Recusou-se a assinar.

(Para o caso de ausência). Certifico e dou fé procedi a visita ao local e constatei a ausência do proprietário/possuidor/responsável/morador no momento da entrega da notificação. _____ (Assinatura do Agente).

Publicado por:
Cibeli Regina Ramos
Código Identificador:5271B333

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE I
NOTIFICAÇÃO TERRENO

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA POR PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Endemias, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.443/17 e pelo Decreto 31/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, com base no artigo 2º da citada lei, para queno prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, realizar a limpeza do local, sob pena de ser feito pela PREFEITURA MUNICIPAL, acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a R$ 0,50/m² (cinquenta centavos por metro quadrado) do lote, sendo a cobrança efetuada pelo Setor Municipal de Tributação. O não pagamento implicará na execução judicial da taxa e protesto da dívida.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Órgão Notificante:Data da Notificação 13/11/2019
Coordenadoria Municipal de Endemias
Matrícula do Agente:_____12220 _____Data do retorno ___/ / _2019

DADOS DO LOCAL

Proprietário/Possuidor/Responsável: EDNA RIBEIRO DA SILVA ( )Comercial (X)Terreno baldio ( )Outros _____
Características encontradas: (X) coberto por mato ( ) água parada ( ) terreno pantanoso (X) acúmulo de lixo (X) entulho (X) outro elemento que causa proliferação do mosquito_____
Endereço:
R. SILVEIRA CARDOSO - PIPA Nº 317 - Complemento: LOTE 13 – QUADRA E - Bairro: RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE - Cidade: Bataguassu – MS

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

R. RIBAS DO RIO PARDO Nº 960 – CENTRO

DADOS GERAIS

Assinatura do Recebedor: _____ ( ) Recusou-se a assinar.

(Para o caso de ausência). Certifico e dou fé procedi a visita ao local e constatei a ausência do proprietário/possuidor/responsável/morador no momento da entrega da notificação. _____ (Assinatura do Agente).

Publicado por:
Cibeli Regina Ramos
Código Identificador:9D0ADB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE I
NOTIFICAÇÃO TERRENO

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA POR PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Endemias, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.443/17 e pelo Decreto 31/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, com base no artigo 2º da citada lei, para queno prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, realizar a limpeza do local, sob pena de ser feito pela PREFEITURA MUNICIPAL, acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a R$ 0,50/m² (cinquenta centavos por metro quadrado) do lote, sendo a cobrança efetuada pelo Setor Municipal de Tributação. O não pagamento implicará na execução judicial da taxa e protesto da dívida.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Órgão Notificante:Data da Notificação 20/11/2019
Coordenadoria Municipal de Endemias
Matrícula do Agente:_____12220 Data do retorno ___/ / _2019

DADOS DO LOCAL

Proprietário/Possuidor/Responsável: JOAQUIM DOS SANTOS FERREIRA ( ) Comercial (X)Terreno baldio ( )Outros _____
Características encontradas: (X)coberto por mato ( )água parada ( )terreno pantanoso ( )acúmulo de lixo ( ) entulho (X)outro elemento que causa proliferação do mosquito_____
Endereço:
R. SANTO ANTONIO Nº 609 - Complemento: LOTE 10 – QUADRA 35 - Bairro: JD. SÃO FRANCISCO - Cidade: Bataguassu – MS

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

AV. DIAS BARROSO Nº 37 – CENTRO

DADOS GERAIS

Assinatura do Recebedor: _____ ( ) Recusou-se a assinar.

(Para o caso de ausência). Certifico e dou fé procedi a visita ao local e constatei a ausência do proprietário/possuidor/responsável/morador no momento da entrega da notificação. _____ (Assinatura do Agente).

Publicado por:
Cibeli Regina Ramos
Código Identificador:9ED61CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE I
NOTIFICAÇÃO TERRENO

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA POR PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Endemias, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.443/17 e pelo Decreto 31/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, com base no artigo 2º da citada lei, para queno prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, realizar a limpeza do local, sob pena de ser feito pela PREFEITURA MUNICIPAL, acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a R$ 0,50/m² (cinquenta centavos por metro quadrado) do lote, sendo a cobrança efetuada pelo Setor Municipal de Tributação. O não pagamento implicará na execução judicial da taxa e protesto da dívida.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Órgão Notificante:Data da Notificação 28/11/2019
Coordenadoria Municipal de Endemias
Matrícula do Agente:_____12220 _____Data do retorno ___/ / _2019

DADOS DO LOCAL

Proprietário/Possuidor/Responsável: ADRIANO JUNIOR DOS SANTOS ARAUJO ( )Comercial (X)Terreno baldio ( )Outros _____

Características encontradas: (X)coberto por mato ( )água parada ( )terreno pantanoso (X)acúmulo de lixo (X) entulho (X) outro elemento que causa proliferação do mosquito_____
Endereço:
R. SÃO JOÃO BATISTA Nº 03 - Complemento: LOTE 02 – QUADRA D - Bairro: JD. SÃO JOÃO - Cidade: Bataguassu – MS

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

R. SALVADOR Nº 20-43 – JD. PRIMAVERA
PRESIDENTE EPITÁCIO/SP – CEP 19470000

DADOS GERAIS

Assinatura do Recebedor: _____ ( ) Recusou-se a assinar.

(Para o caso de ausência). Certifico e dou fé procedi a visita ao local e constatei a ausência do proprietário/possuidor/responsável/morador no momento da entrega da notificação. _____ (Assinatura do Agente).

Publicado por:
Cibeli Regina Ramos
Código Identificador:5EC9725C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE I
NOTIFICAÇÃO TERRENO

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA POR PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Endemias, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.443/17 e pelo Decreto 31/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, com base no artigo 2º da citada lei, para queno prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, realizar a limpeza do local, sob pena de ser feito pela PREFEITURA MUNICIPAL, acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a R$ 0,50/m² (cinquenta centavos por metro quadrado) do lote, sendo a cobrança efetuada pelo Setor Municipal de Tributação. O não pagamento implicará na execução judicial da taxa e protesto da dívida.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Órgão Notificante:Data da Notificação 28/11/2019
Coordenadoria Municipal de Endemias
Matrícula do Agente:_____12220 _____Data do retorno ___/ / _2019

DADOS DO LOCAL

Proprietário/Possuidor/Responsável: HELIO DE AZEVEDO ( )Comercial (X)Terreno baldio ( )Outros _____
Características encontradas: (X)coberto por mato ( )água parada ( )terreno pantanoso (X)acúmulo de lixo (X) entulho (X) outro elemento que causa proliferação do mosquito_____
Endereço:
R. SÃO BENEDITO Nº 243 - Complemento: LOTE 05 – QUADRA H - Bairro: JD. SÃO JOÃO - Cidade: Bataguassu – MS

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

R. MONTE CASTELO Nº 598 – CENTRO
BONITO/MS – CEP 79290000

DADOS GERAIS

Assinatura do Recebedor: _____ ( ) Recusou-se a assinar.

(Para o caso de ausência). Certifico e dou fé procedi a visita ao local e constatei a ausência do proprietário/possuidor/responsável/morador no momento da entrega da notificação. ____ (Assinatura do Agente).

Publicado por:
Cibeli Regina Ramos
Código Identificador:55DCC59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE I
NOTIFICAÇÃO TERRENO

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA POR PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Endemias, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.383/16 e pelo Decreto 31/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, com base no artigo 2º da citada lei, para, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, realizar a limpeza do local, sob pena de ser feito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a R$ 0,50/m² (cinquenta centavos por metro quadrado) do lote e cobrança pelo Setor Municipal de Tributação. O não pagamento implica execução judicial da taxa e protesto da dívida.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Órgão Notificante:Data da Notificação ____/__/_____
Coordenadoria Municipal de Endemias
Matrícula do Agente:_____Data do retorno ____/____/_____

DADOS DO LOCAL

Proprietário/Possuidor/Responsável:WESLEY VENTURA DE GODOY

( )Comercial (X)Terreno baldio ( )Outros _____
Características encontradas: (X)coberto por mato ( )água parada ( )terreno pantanoso ( )acúmulo de lixo ( )entulho (X)outro elemento que causa proliferação do mosquito_____
Endereço: R: RANULFO ALUIZIO PEDRO DA SILVANº 141, QUADRA: 14LOTE : 06Complemento:_____Bairro:__JARDIM AMERICA IIICidade: Bataguassu – MS

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

MARGARIDA Nº 301 JARDIM SANTA ROSA BATAGUASSU

DADOS GERAIS

Assinatura do Recebedor: _____ ( ) Recusou-se a assinar.

(Para o caso de ausência). Certifico o dou fé procedi a visita ao local e constatei a ausência do proprietário/possuidor/responsável/morador no momento da entrega da notificação. _____ (Assinatura do Agente).

Publicado por:
Cibeli Regina Ramos
Código Identificador:5360F8CF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 057/2018

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 057/2018**, celebrado com a empresa **CONSULT ASSESSORIA EM SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO S/C LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.723.530/0001-19.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 10 de outubro de 2019

SIDNEI OLEGARIO MARQUES
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:C81C6B0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 434 de 01 de novembro de 2018, faz saber a todos os cidadãos, que realizará Audiência Pública, nas dependências da Câmara Municipal no dia 17 de Dezembro de 2019, às 8 h, para apresentação das ações e investimentos executados pela Política Municipal de Assistência Social do período de 01/11/18 a 31/10/19.
A cópia do presente Edital será afixada no Paço Municipal, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Câmara Municipal, para conhecimento de todos que, querendo, participem desta Audiência Pública.

Batayporã – MS, 29 de novembro de 2019.

LEIA MARIA DE JESUS SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 069/2017 de 23/03/17

CINTHYA JAMILA DO PRADO ALVARADO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:1A6FB42A

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 068/2019.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição de fórmulas infantis de partida especial e suplementos alimentares para a alimentação via oral e enteral, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde e de Educação, conforme solicitações, da Secretaria Municipal de Saúde através da CI/SMS n°475/2019 e da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, através da CI/SECEL n° 076/2019, processo administrativo n° 102/2019. **ADJUDICO** as empresas: CLINICA NUTRICIONAL LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 05.155.405/0001-12, para fornecer os itens nº 01, 03 e 04 no valor total de R$ 22.555,00(vinte e dois mil e quinhentos cinquenta e cinco reais) e HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ nº 26.328.458/0001-68, para fornecer os itens nº 02, 05, 06, 07, 09 e 10 no valor total de R$ 38.203,60(trinta e oito mil, duzentos e três reais e sessenta centavos). O item 08 ficou deserto ou prejudicado.

JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as licitantes para assinarem a da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 29 de novembro de 2019.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.
Secretário Interino.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:38E09B7B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

BODOPREV
PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2.019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
TIPO: TÉCNICA E PREÇO

A BODOPREV – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena-MS, através de sua Presidente e da Presidente da CPL, ADJUDICA e HOMOLOGA o presente resultado, e torna público aos interessados, o seguinte:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA-MS- BODOPREV, CONFORME ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E PAISAGISMO; PROJETO ELÉTRICO E LÓGICO; HIDROSSANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS; ESTRUTURAL; E EM OBSERVÂNCIA A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; NOS TERMOS DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS (BDI) E DO MEMORIAL DESCRITIVO.
VENCEDOR – G&A GOMES E AZEVEDO LTDA EPP
VALOR TOTAL - R$324.472,56 (Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Em razão do fato de não terem sido interpostos recursos em face do resultado da presente licitação, resta o seu objeto ADJUDICADO neste ato, motivo pelo qual, também HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência.

Convoque-se a empresa vencedora para assinar o contrato no prazo legal.

Bodoquena/MS, 28 de novembro de 2019

RAQUEL FONSECA FERRACINI
Presidente da BODOPREV

MARISTELA SILVEIRA GASPERIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana de Jesus Oliveira Delgado
Código Identificador:7C397936

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 41/2018
PREGÃO PRESENCIAL 108/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 172/2018

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2018

Objeto: Registro dos menores preços para contratação de empresa especializada para eventual realização de eventos para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico Município de Bodoquena-MS.

O MUNICÍPIODE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos, em atendimento ao Art. 15 *§* 2º da 8.666/93, torna público o ENCERRAMENTO DA ATA, por motivo de decurso de prazo.

Bodoquena 29 de Novembro 2019.

VANESSA DE GOUVEIA LEITE
Secretaria de Turismo

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B10B37F4

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 213/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 173/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018

Partes: O Município de Bodoquena/MS – Contratante.
Convênios Card Administradora e Editora LTDA - Contratada.

Objeto: Contratação de Serviço de Fornecimento de Vale Alimentação, por meio de cartão magnético, para aquisição de alimentação para atender aos servidores Municipais da administração direta e indireta de Bodoquena-MS.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 01 de dezembro de 2019 e termina dia 30 de novembro de 2020, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor global: R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)

Bodoquena-MS, 28 de novembro de 2019.

assinam: Ilcléia Pereira – Secretária Interina Municipal de Promoção e Assistência Social
Convênios Card Administradora e Editora LTDA - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2EDE2742

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 214/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 173/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018

Partes: O Município de Bodoquena/MS – Contratante.
Convênios Card Administradora e Editora LTDA - Contratada.

Objeto: Contratação de Serviço de Fornecimento de Vale Alimentação, por meio de cartão magnético, para aquisição de alimentação para atender aos servidores Municipais da administração direta e indireta de Bodoquena-MS.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 01 de dezembro de 2019 e termina dia 30 de novembro de 2020, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor global: R$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais)

Bodoquena-MS, 28 de novembro de 2019.

assinam: Valdisa Dias Olanda – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser
Convênios Card Administradora e Editora LTDA - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E39260E4

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 215/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 173/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018

Partes: O Município de Bodoquena/MS – Contratante.
Convênios Card Administradora e Editora LTDA - Contratada.

Objeto: Contratação de Serviço de Fornecimento de Vale Alimentação, por meio de cartão magnético, para aquisição de alimentação para atender aos servidores Municipais da administração direta e indireta de Bodoquena-MS.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 01 de dezembro de 2019 e termina dia 30 de novembro de 2020, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor global: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

Bodoquena-MS, 28 de novembro de 2019.

assinam: Ilcléia Pereira – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Convênios Card Administradora e Editora LTDA - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:0003923B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 216/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 173/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018

Partes: O Município de Bodoquena/MS – Contratante.
Convênios Card Administradora e Editora LTDA - Contratada.

Objeto: Contratação de Serviço de Fornecimento de Vale Alimentação, por meio de cartão magnético, para aquisição de alimentação para atender aos servidores Municipais da administração direta e indireta de Bodoquena-MS.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 01 de dezembro de 2019 e termina dia 30 de novembro de 2020, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor global: R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)

Bodoquena-MS, 28 de novembro de 2019.

assinam: Jair Beltramelo Ferracini – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Convênios Card Administradora e Editora LTDA - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:7E1D287F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 217/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 173/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018

Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS – Contratante.
Convênios Card Administradora e Editora LTDA - Contratada.

Objeto: Contratação de Serviço de Fornecimento de Vale Alimentação, por meio de cartão magnético, para aquisição de

alimentação para atender aos servidores Municipais da administração direta e indireta de Bodoquena-MS.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 01 de dezembro de 2019 e termina dia 30 de novembro de 2020, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor global: R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)

Bodoquena-MS, 28 de novembro de 2019.

assinam: Lauro de Aquino Neto – Secretário Municipal de Saúde
Convênios Card Administradora e Editora LTDA - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:7EF3D5F4

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 218/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 173/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018

Partes: O Município de Bodoquena/MS – Contratante.
Convênios Card Administradora e Editora LTDA - Contratada.

Objeto: Contratação de Serviço de Fornecimento de Vale Alimentação, por meio de cartão magnético, para aquisição de alimentação para atender aos servidores Municipais da administração direta e indireta de Bodoquena-MS.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 01 de dezembro de 2019 e termina dia 30 de novembro de 2020, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor global: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Bodoquena-MS, 28 de novembro de 2019.

assinam: Vanessa de Gouveia Leite – Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
Convênios Card Administradora e Editora LTDA - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:EED7DCAA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 56/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2019

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 180/GAB/2019 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços hospedagem para atender a demanda do Município Bodoquena-MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
MARCELO WUTZKE-ME	R$ 60.240,00 R$ (sessenta mil, duzentos e quarenta reais)

Valor Global: R$ 60.240,00(sessenta mil, duzentos e quarenta reais).

Data: 29/11/2019

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

ILCLÉIA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

LAURO DE AQUINO NETO
Secretário Municipal Saúde

VALDISA DIAS DE OLANDA
Secretária Municipal de Educação

ILCLÉIA PEREIRA
Interina
Secretária Municipal de Assistência Social

VANESSA GOUVEIA LEITE
Secretária Municipal de Turismo

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:4D05D98C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 01/2019, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Aquisição e preparação de fogos de artifícios para realização de Show Pirotécnico em comemoração ao Reveillon no município de Bonito/MS.
Vencedor(es):
Empresa: Comercial Importadora e Exportadora Brasileira Ltda EPP.
Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Data: 29/11/2019.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:83C4D309

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.252/2019-RH

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados, no período de **02.12.2019 a 31.12.2019**:

Gonçalves de Souza	Nilson Gomes
Jackson Silveira Machado	Rosinaldo da Cruz Ozorio
Jose de Matos	Salomão Duarte Amorim
Maria Auta de Souza	Zulmira Sanches Flores

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 28 de novembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:7055AA02

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.253/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Fracionada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias fracionada ao servidor **IREMAR CORACINI DE CARVALHO**, no período de **02.12.2019 a 16.12.2019 e 01.07.2020 a 15.07.2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 28 de novembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:47839768

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.254/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Fracionada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias fracionada ao servidor **JAMILSON DE MATOS**, no período de **02.12.2019 a 16.12.2019 e 02.01.2020 a 16.01.2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 28 de novembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:8D82F82A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.255/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Fracionada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias fracionada ao servidor **JOSE AURO MENDONÇA**, no período de **02.12.2019 a 16.12.2019 e 15.04.2020 a 30.04.2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 28 de novembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:F8C75338

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.256/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ZANIELI LOUVEIRA FIGUEIREDO RODRIGUES**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, no período **vespertino**, de **18/11/2019 a 17/12/2019**, em substituição ao (a) Professor (a) **GABRIELA XAVIER WEIS BORGES,** que se encontra de Licença Médica em acompanhamento familiar, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 28 de novembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:8B231E01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.257/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **TAHIANA MOUGENOT SÁ**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, de **21/11/2019 a 22/11/2019**, em substituição a Professora **MARIA APARECIDA FARIAS DE SOUZA**, que se encontra de Licença

Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 26 de novembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:0F63FC17

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.258/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARILZA PEREIRA DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, no período **vespertino**, de **22/11/2019**, em substituição ao (a) Professor (a) **ANICEIA AIVI DA SILVA LARA,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 28 de novembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:5690E53C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.259/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **JOCINELE LOPES VARGAS SILVEIRA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, no período **vespertino**, de **26/11/2019 A 05/12/2019**, em substituição ao (a) Professor (a) **ANICEIA AIVI DA SILVA LARA,** que se encontra de Licença Médica em acompanhamento familiar, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 28 de novembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:5C1339C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.260/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **JOÃO CARLOS SANCHES ROCHA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 1º ano A ao 5º ano A, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **vespertino**, de **22/11/2019 a 27/11/2019**, em substituição ao (a) Professor (a) **ROSILDA SANCHES DE OLIVEIRA FANTIN,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 28 de novembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:F6D7B3BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.261/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARILZA PEREIRA DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, no período **vespertino**, nos dias **19/11/2019, 21/11/2019, 25/11/2019, 26/11/2019 e 27/11/2019**, em substituição ao (a) Professor (a) **CARINA ALMEIDA DA SILVA,** que foi convocada para compor o Conselho de Sentença do Tribunal de Júri, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 28 de novembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:AE3AA812

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.262/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARIA DEBORAH DE LIMA PATROCINIO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano B Inclusão do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período **vespertino**, de **23/11/2019 a 07/12/2019**, em substituição ao (a) Professor (a) **PATRICIA BRUM ALEIXO,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 28 de novembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:BEAFE795

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.263/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARILZA PEREIRA DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no Módulo Final I da Educação de Jovens e Adultos - EJA, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período **noturno**, de **23/11/2019 a 07/12/2019**, em substituição ao (a) Professor (a) **PATRICIA BRUM ALEIXO,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 28 de novembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:56303B5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.264/2019-RH

Dispõe sobre a exoneração de cargo em confiança de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o servidor **PEDRO PAULO ASSIS,** do Cargo em Confiança de Comandante d Guarda Municipal, Símbolo DAI - 1, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/12/2019.**

Bonito/MS, 29 de novembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:5AE180B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.265/2019-RH

Dispõe sobre a nomeação de cargo em confiança e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **FERNANDO REVERDITO DE ANDRADE,** para exercer o Cargo de Confiança de Comandante da Guarda Municipal, Símbolo DAI – 1, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.12.2019**.

Bonito/MS, 29 de novembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:CBE1B1B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo I deste Edital, para que no prazo de **30 (trinta) dias** da data da publicação deste, para tomarem posse nos respectivos cargos, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade;
b) Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
d) Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se possuir);
e) Título de Eleitor, (com a comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
f) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para as pessoas do sexo masculino);
g) Exame Médico Admissional;
h) Comprovação de escolaridade exigida para o cargo e Cursos exigidos pela Legislação;
i) Declaração de Bens (Declaração de IRRF ou modelo no RH);
j) Declaração de não acumulo de cargo (modelo no RH);
k) Comprovante de PIS/PASEP (se já Inscrito);
l) Comprovante de residência;
m) Carteira de Registro no Órgão de Classe (para o cargo que e necessário).
n) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (conforme exigido para o cargo)
o) 01 fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bonito – MS, 29 de novembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 016/2019
ANEXO I

Cargo: Motorista CNH D	
Classificação	Nome do Convocado (a)
6º	EDEMILSON JARA RIBEIRO

Cargo: Vigia	
Classificação	Nome do Convocado (a)
24º	KEOMA BENEVIDES DOS REIS
25º	LUIS HENRIQUE GILBERTO DA SILVA

Cargo: Agente Administrativo	
Classificação	Nome do Convocado (a)
7º	FERNANDA CEZAR DE ALMEIDA
8º	ARTHUR GUILHERME ALVES GONÇALVES

Cargo: Assistente Social	
Classificação	Nome do Convocado (a)
6º	NATHALIA MUNIZ ALVES

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:968F9345

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.266/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **EDEMILSON JARA RIBEIRO,** para exercer o cargo de Motorista CNH "D", em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificado em 6º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 29 de novembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:3AE71491

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.267/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **KEOMA BENEVIDES DOS REIS,** para exercer o cargo de Vigia, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificado em 24º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 29 de novembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:C45C42DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.268/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **LUIS HENRIQUE GILBERTO DA SILVA,** para exercer o cargo de Vigia, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificado em 25º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 29 de novembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:468C7D24

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.269/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **FERNANDA CEZAR DE ALMEIDA,** para exercer o cargo de Agente Administrativo, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 7º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 29 de novembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:E60460E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.270/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, **ARTHUR GUILHERME ALVES GONÇALVES,** para exercer o cargo de Agente Administrativo, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificado em 8º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 29 de novembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:5F0E0A9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.271/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **NATHALIA MUNIZ ALVES,** para exercer o cargo de Assistente Social, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 6º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 29 de novembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:F0711F9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB Nº 003/2019

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado através da Portaria/GAB nº. 002/2019, de 25 de setembro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a solicitação expressa no Ofício nº 010/2019, de 24 de outubro de 2019, subscrito pela Presidente da comissão processante constituída nos autos administrativo em referência, servidora Priscila Ayume Matsumoto, assim como pela Secretária indicada, servidora Hélia Mara Sanches Cardoso;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 25 de outubro de 2019, o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria alhures mencionada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito, 29 de novembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:BCAF1A54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB Nº 004/2019

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado através da Portaria/GAB nº. 002/2019, de 25 de setembro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a solicitação expressa no Ofício nº 016/2019, de 22 de novembro de 2019, subscrito pela Presidente da comissão processante constituída nos autos administrativo em referência, servidora Priscila Ayume Matsumoto, assim como pela Secretária indicada, servidora Hélia Mara Sanches Cardoso;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 25 de novembro de 2019, o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria alhures mencionada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito, 29 de novembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:BC3E1884

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 061/2019, tipo "MENOR TAXA ADMINISTRATIVA". **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e intermediação no fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos da administração municipal em rede especializada de serviços, mediante a implantação de sistema de cartão magnético de monitoramento de frota, em atendimento às secretarias desta municipalidade., a realizar-se no dia 13/12/2019 ás 08hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 29 de Novembro de 2019.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:0979CC28

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 072

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1612019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: JALTHER LEITE IBANE-ME
OBJETO: Prestação de serviços mecânicos com reposição de peças no veículo ambulância Doblo placa HTO-3180 da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de dezembro de 2019.
VALOR: R$ 15.160,00 (quinze mil cento e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código	154	
Org.Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj./Ativ	2021	Piso de Atenção Básica- PAB FIXO
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	114	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS
VALOR		**R$2.600,00**
Desdobramento	9	Componente Piso da Atenção Básica Variável(Bloco de Atenção Básica)
Código	24	
Org.Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj./Ativ	2021	Piso de Atenção Básica- PAB FIXO
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	114	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS
Desdobramento	9	Componente Piso da Atenção Básica Variável(Bloco de Atenção Básica)
VALOR		**R$ 12.560,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 29 de novembro de 2019
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Jalther Leite Ibane-ME (Contratada)

Caracol MS, 29 de novembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:73790EF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162 /2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: **Aquisição de Materiais de construção para reforma e ampliação do Posto de Saúde do Distrito do Alto Caracol.**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
MAURILHO MEDEIROS GODOY-ME	13.749.803/0001-95	R$ 66.219,06

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 29 de novembro de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:0302E875

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **Aquisição de Materiais de construção para reforma e ampliação do Posto de Saúde do Distrito do Alto Caracol.**

HOMOLOGO, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
MAURILHO MEDEIROS GODOY-ME	13.749.803/0001-95	R$ 66.219,06

Caracol MS, 29 de novembro de 2019
.
MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:C156DA47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 80

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARACOL-MS.**

HOMOLOGO, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	00.589.733/0001-03	R$ 31.593,40

Caracol MS, 29 de novembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:044C6E42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 83/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 104/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo** "Menor Preço", para **Prestação de serviços mecânicos com reposição de peças no veículo SPIN da Secretaria Municipal de Assistência Social .**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 13 de dezembro de 2019, as 09hs00, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107.

Caracol MS, em 29 de novembro de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:841B200D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO 79/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **Aquisição de Materiais de construção para reforma e ampliação do Posto de Saúde do Distrito do Alto Caracol.**

HOMOLOGO, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
MAURILHO MEDEIROS GODOY-ME	13.749.803/0001-95	R$ 66.219,06

Caracol MS, 29 de novembro de 2019
.
MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:2F168951

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 81

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação, locação de tendas, mesas, cadeiras, banheiro químico, palco, gerador de energia com combustível, em comemoração ao Natal de Luzes realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caracol-MS.**

HOMOLOGO, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
ODAIR COELHO DE SOUZA	29.113.916/0001-30	R$ 10.160,00

Caracol MS, 29 de novembro de 2019
.
MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:DD32E95F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 80/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163 /2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARACOL-MS.**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	00.589.733/0001-03	R$ 31.593,40

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 29 de novembro de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:845E863F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 79

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162 /2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: **Aquisição de Materiais de construção para reforma e ampliação do Posto de Saúde do Distrito do Alto Caracol.**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
MAURILHO MEDEIROS GODOY-ME	13.749.803/0001-95	R$ 66.219,06

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 29 de novembro de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:32CA5FF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 81

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164 /2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação, locação de tendas, mesas, cadeiras, banheiro químico, palco, gerador de energia com combustível, em comemoração ao Natal de Luzes realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caracol-MS.**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
ODAIR COELHO DE SOUZA	29.113.916/0001-30	R$ 10.160,00

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 29 de novembro de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:7EBC2C91

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 295 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA/RH N. 295 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr.º **CARLOS ANTONIO DOS SANTOS GOUVEA,** para ocupar o cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, **Símbolo DAS 1**, no Gabinete, a partir de 25 de novembro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 26 de novembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Modesto vaz Filho
Código Identificador:0028F647

DEPARTAMENTO RH
TERMO DE POSSE

Ao Vigésimo quinto dia do mês de novembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, situada a Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, centro, na presença do Senhor Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal, compareceu o **Sr.º CARLOS ANTONIO DOS SANTOS GOUVEA** a tomar posse

no Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS 1, no Gabinete.
Na oportunidade a nomeada declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhar com probidade e obediência as normas legais e regulamentares.
Diante do exposto, o Sr.º Prefeito Municipal empossou a nomeado no Cargo acima mencionado e, para constar lavrou o presente termo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol, 26 de novembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

CARLOS ANTONIO DOS SANTOS GOUVEA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Modesto vaz Filho
Código Identificador:15DD7C69

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº 045, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO DOENÇA a servidora CRISTIANE APARECIDA BEDIN"

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **AUXILIO DOENÇA,** a servidora público municipal **CRISTIANE APARECIDA BEDIN** ocupante do cargo de provimento Auxiliar de Desenvolvimento Infantil , Mat 3552-6 NIVEL II CLASSE A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, partir de 14 novembro a 30 de novembro de 2019 (Processo Administrativo nº2019.05.06352P)

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 29 de novembro de 2019.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:14285FFA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº 046, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO DOENÇA a servidora ADELIA SOUZA ROCHA"

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **AUXILIO DOENÇA,** a servidora público municipal **ADELIA SOUZA ROCHA** ocupante do cargo de provimento Professor , Mat 1159-11 NIVEL III CLASSE A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, partir de 20 novembro a 30 de novembro de 2019 (Processo Administrativo nº2019.05.06354P)

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 29 de novembro de 2019.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:B4931764

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº 047, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO DOENÇA a servidora LEILA ROSANGELA AGUERO"

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **AUXILIO DOENÇA,** a servidora público municipal **LEILA ROSANGELA AGUERO** ocupante do cargo de provimento Recepcionista , Mat 1264-2 NIVEL II CLASSE B, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Tributos, partir de 30 outubro a 30 de novembro de 2019 (Processo Administrativo nº2019.05.06353P)

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 29 de novembro de 2019.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:39B324F5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº 048, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO DOENÇA ao servidor MARCIO AURELIO APARECIDO DOS SANTOS "

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **AUXILIO DOENÇA,** ao servidor público municipal **MARCIO AURELIO APARECIDO DOS SANTOS** ocupante do cargo de provimento assistente administrativo , Mat 2971-01 NIVEL II CLASSE B, lotado na Secretaria Municipal de Administração, partir de 17 novembro a 30 de novembro de 2019 (Processo Administrativo nº2019.05.06355P)

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 29 de novembro de 2019.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:2E711E49

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Equipe de Pregão designado através do Decreto nº. 041/2019, de 13 de junho de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, Registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de PEÇAS ELÉTRICAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS, para os veículos pertencentes à frota da Municipal de Coronel Sapucaia-MS, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às secretarias municipal de Coronel Sapucaia-MS. De acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 16 de Dezembro de 2019 ás 08h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio EspíndolaSobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido por representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratos, no endereço supracitado, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, 29 de Novembro de 2019.

ERICA CAMPOS GOBO
Pregoeira Oficial
041/2019

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:10FFB3FB

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº **043/2019**, de 14 de Novembro de 2019.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Renato Junior Catto, matrícula/Identificação funcional n.2386/03, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura como Fiscal titular, e o servidor Abrahão Vilhalva Antunes, matrícula/Identificação funcional n.1136/01, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura como Fiscal suplente do **Contrato nº 078/2019,** com vigência de 14/11/2019 á 1631/12/2019, vinculado ao **Processo 0117/2019 – Dispensa 054/2019**, celebrado com a empresa ANDRE COLMAN CUEVAS MEI- CNPJ nº. 10.732.650/0001-85, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria, incluindo deslocamento, equipamentos e mão-de-obra, para atender as necessidades das devidas secretarias, conforme termo de referência.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 14 de Novembro de 2019

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:AB5EEA29

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1911 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1911
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 842,78.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:CAAF9B7E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1219 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1219
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 244,48.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.108– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pré – Escola.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:8060B023

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1183

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1183
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº033/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Gessica da Silva Vermolen EIRELI– ME.
CNPJ: 28.195.896/0001-20
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 450,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Funcional: 10.302.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 19 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Géssica da Silva Vermolen – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:2096FCC3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº737

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº737
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as solicitações das Secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 267,04.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.244.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.165 – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexibilidade - CREAS.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 21 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretária Municipal de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:12FD4D22

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1977

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1977
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 561,94.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.158– Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 30 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:3416A5C2

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1975

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1975
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 842,78.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 30 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:75969F7B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1973

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1973
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 199,76.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 30 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:C88A7FF0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 150/2019 na Modalidade Pregão Presencial nº 090/2019, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição futura de **Pisos, Rejuntes, Argamassa e Espaçador para atendimento das Secretarias de Infraestrutura, Educação e Saúde do município**, em favor das Empresas: **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP,** nos itens: 1 – 2 – 3 – 4 e 6, com o valor total de **R$ 190.761,00 (cento e noventa mil setecentos e sessenta e um reais); JLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E UTILIDADES EIRELI,** nos itens: 5 e 7, com o valor total de **R$ 11.629,50 (onze mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).**

Deodápolis - MS, 29 de novembro de 2019.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro
Decreto Nº 009/2019

Homologo o procedimento licitatório proferido pelo Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório nº 150/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 090/2019, cujo objeto é Registro de Preços para **Pisos, Rejuntes, Argamassa e Espaçador para atendimento das Secretarias de Infraestrutura, Educação e Saúde do município**.

Deodápolis – MS, 29 de novembro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:EED0CED2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2019 AO CONTRATO Nº 071/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº *102/2017.*
PREGÃO PRESENCIAL Nº *047/2017.*
PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Sancristo - Coleta de Resíduos Eireli.*
OBJETO: *Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda do Prazo de Vigência, para a realização de serviços de coleta, transporte para tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde dos Grupos "A" "E" e "B", para atender o Hospital Municipal, Unidade de Saúde e ESFs de Deodápolis.*
DO PRAZO: *A Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do presente instrumento Contratual fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22/11/2019, encerrando – se em 21/11/2020.*

DO VALOR*: A Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato fica acrescida da importância de R$ 40.120,00 (quarenta mil cento e vinte reais), passando o valor do contrato de R$ 93.640,00 (noventa e três mil seiscentos e quarenta reais), para R$ 133.760,00 (cento e trinta e três mil setecentos e sessenta reais).*
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo Art. 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.*
RATIFICAÇÃO: *Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 071/2017.*
ASSINAM: *Valdir Luiz Sartor- Pela Contratante, Marcelo Gonçalves Dias, pela Contratada e testemunhas.*

Deodápolis - MS, 20 de novembro de 2019.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:8876BC9C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EDITAL DE RATIFICAÇÃO Nº 003/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Anderson Freitas da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas justificativas da **Comissão Permanente de Licitação,** nos pareceres do departamento de **contabilidade** e da **Assessoria Jurídica** e do que mais consta do respectivo **Processo Administrativo**, torna público, para os fins previstos no artigo 26, da **Lei Federal Nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, a ratificação de dispensa de licitação para a contratação de empresa para aquisição Fragmentadora de Papel para esta Casa de Leis, conforme especificações contidas no referido processo licitatório, sendo escolhida a Empresa **DEUSDETE HENRIQUE DIAS.** CNPJ: **01.703.762/0001-17,** IE: **28.298.275-2**, visando a compra de fragmentadora de papel para esta Câmara Municipal, com fulcro nas disposições do artigo 24, inciso II, do diploma legal antes citado.

Eldorado-MS, 25 de Novembro de 2019.

ANDERSON FREITAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:C87AD23F

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO
PORTARIA Nº 002/2019

"CONSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DESIGNA MEMBROS. "

MARCELO PASSADOR, Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Eldorado, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, composta pelos seguintes membros: Carlos Alexandre Matheus de Barros, inscrito no CPF/MF nº 054.527.251-30 e RG 1463542 SSP/MS, Bruna Muniz Ramos, inscrita no CPF/MF nº 056.280.301-71 e RG 2.024.897 SSP/MS e Marcilene Luzia da Silva Guimarães, inscrito no CPF/MF nº 035.642.491-09 e RG 001.745.415 SSP/MS, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, realizarem a condução administrativa do Processo Seletivo Simplificado para provimento do cargos de auxiliar de centro-cirúrgico, auxiliar de lavanderia e cozinheiro (a) da Fundação Hospitalar de Eldorado.

Art. 2º - Compete a Comissão orientar a elaboração do Edital do Processo Seletivo Simplificado, podendo ainda contratar assessoria e consultoria para o cabal desenvolvimento do certame.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição ao contrário.

Diretoria Geral da Fundação Hospitalar de Eldorado, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2019.

MARCELO PASSADOR
Diretor Geral

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Ferraciolli
Código Identificador:6F3B0D6D

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO
EDITAL Nº 004/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE
Processo Seletivo Nº 002/2019
Eldorado – MS, 29 de novembro de 2019

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO/MS torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária de profissionais da saúde, no âmbito do SUS, nos termos do Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado Lei Municipal nº 629/2004 e do presente Edital.

Das Considerações Preliminares.

1.1 O prazo da contratação para os cargos de cozinheiro (a), auxiliar de lavanderia e auxiliar de centro-cirúrgico será de doze meses, nos termos do artigo 4º, II, da Lei Municipal nº 629/2004, prorrogável por igual período, nos termos do Parágrafo Único do mesmo dispositivo legal.

1.2 Em caso de realização de concurso público, havendo candidatos aprovados para os mesmos cargos, os contratos resultantes do presente processo seletivo ficarão automaticamente rescindidos.

1.3 O regime jurídico das contratações obedecem ao estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho–CLT.
1.4 Ao pessoal contratado em virtude deste processo seletivo aplicam-se o regime geral de previdência social, a cargo do INSS.

1.5 Será função dos cargos contratados em virtude do presente processo seletivo o que consta no anexo I deste edital.

Das Vagas, Da Função, Da Área de Atuação, Da Remuneração e Da Carga Horária.

2.1 As vagas disponibilizadas, a função, a área de atuação, remuneração e a carga horária de trabalho semanal, são as discriminadas no anexo I deste edital, estipulados pela Fundação Hospitalar de Eldorado/MS.

2.2 Serão classificados candidatos até 200% (duzentos por cento), do número de vagas disponibilizadas, sendo que os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas ficarão como suplentes dos titulares;
2.3 A Área de atuação será aquela estipulada pela Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, respeitando as atribuições e funções descritas neste edital.
2.4 A remuneração dos contratados será paga com recursos financeiros oriundo da Fundação Hospitalar de Eldorado/MS.

2.5 A carga horária a ser cumprida diariamente será aquela estabelecida pela Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, respeitado o limite de 44 horas semanais.

2.6 Dez por cento do total de vagas previstas neste edital serão reservadas para pessoas portadoras de deficiências físicas, desde que haja candidatos deficientes inscritos e que a deficiência não seja incompatível com o exercício de sua profissão;
2.7 Para os cargos que há previsão de apenas uma vaga não haverá reserva para portadores de necessidades especiais.

Das Inscrições.

3.1 **As inscrições serão realizadas a partir do dia 3 de dezembro de 2019, até o dia 06 de dezembro de 2019, na Secretaria Municipal de Saúde, na Avenida Tancredo de Almeida Neves N° 1191 Centro, na cidade de Eldorado, das 13h:00min às 16h:00min.**

3.2 Para inscrever-se ao presente Processo Seletivo o candidato deverá preencher as seguintes condições:

3.3 Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);

3.4 Ter mais de 18 anos de idade na data de inscrição.

3.5 Estar em dia com suas obrigações eleitorais;

3.6 Estar quite, se homem, com suas obrigações militares;
3.7 Comprovar escolaridade de acordo com as exigências do cargo no ato da inscrição.
3.8 Não será cobrado qualquer valor a titulo de inscrição.

4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

4.1 Fotografias 3X4 frontais e recentes;

4.2 O original e fotocópia da cédula de identidade, CPF e Título de Eleitor, bem como Diploma que comprove a capacidade técnica exigida.

4.3 Cópias do Comprovante de residência atualizado;
4.4 Comprovantes de prática anterior na função e/ou comprovantes de conclusão de cursos adicionais relacionados à função;
4.5 Declarações de veracidade das informações que prestar, na forma do anexo II, deste edital.
4.6 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente mediante a entrega de todos os documentos solicitados acima.
4.7 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições que estiverem preenchidas de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.8 A inscrição poderá ser feita por procuração pública ou particular (com firma reconhecida), contendo a discriminação dos poderes específicos, devendo ficar retida, no ato da inscrição.

4.9 Não serão aceitas as inscrições por via postal, fax ou correio eletrônico.

4.10 No ato da inscrição o candidato receberá comprovante da inscrição com seu nome, que deverá apresentar, juntamente com documento de identificação com foto, no dia e local das provas.

5. Da Seleção.

5.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de Provas objetivas (múltipla escolha), e de avaliação de títulos cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade de Comissão Examinadora, especialmente designada pelo Presidente da Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, através da Portaria nº 002/2019.

5.2 o resultado da prova objetiva terá peso 06, e os títulos peso 04,

5.2.1 São títulos aceitáveis:

a) comprovante de conclusão de cursos relacionados às atividades do cargo pretendido com, no mínimo 20 horas de duração, contando um ponto para cada comprovante até o limite de 3

b) comprovante de exercício das funções do cargo pretendido (experiência), contando um ponto para cada ano comprovado de experiência até o limite de 3.
5.2.2 – a pontuação final do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:
PF = (PO X 6) + (T X 4)
Em que "PF" é pontuação final, "PO" pontuação da prova objetiva em avaliação de 0 a 10 pontos e "T" é a pontuação de títulos apresentados pelo candidato.
5.3 Os candidatos serão classificados de acordo com o valor total de pontos obtidos na avaliação.
5.4 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:
5.4.1 Maior idade
5.4.2 Maior pontuação na prova objetiva
5.5 As provas serão aplicadas, sob supervisão da Comissão referida no sub item 4.1 acima, no dia 15/12/2019 , das 8h:00min. às 11h:00min., no endereço: Avenida Brasil, nº 405 - **(Escola Sebastião de Paula).**

5.6 O conteúdo programático está disponível no anexo III deste edital, compreendendo conhecimentos Gerais em saúde, conhecimentos Específicos e Língua Portuguesa, de acordo com a especificidade que cada cargo exige.
5.7 As provas serão compostas por 30 (trinta) questões objetivas (múltipla escolha), que englobam o conteúdo programático previsto no anexo III deste edital.
5.8 Os candidatos deverão comparecer no dia e local estabelecidos no item (5.4) deste edital até as 07h30min horas, munidos de documento de identificação com fotografia, do comprovante de inscrição, e caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.
5.9 Não serão admitidos a fazer as provas os candidatos que chegarem ao local das mesmas após as 08h00min horas, ocasião em que serão fechados os portões não se admitindo aí, o ingresso dos candidatos retardatários, bem como os que não portarem os documentos pessoais, com foto, para a devida identificação.
5.10 Os candidatos que obtiverem média inferior à 4,0 serão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

6. Dos Recursos.

6.1 Os recursos, quando necessário, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio e entregue, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado, no horário das 07h00min às 11h00min, no prazo de até dois dias úteis, a contar do dia imediato à divulgação do ato recorrido;
6.2 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação, bem como a inclusão de novos documentos;
6.3 Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como entregue em local diverso daquele definido no sub-item 6.1 acima;
6.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora de que trata o subitem 4.1, sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela referida Comissão dirigida ao Presidente da Fundação Hospitalar de Eldorado/MS.
6.5 O candidato que, no ato da inscrição, declarar, no formulário de inscrição, ser portador de deficiência, figurará em listagem específica.
6.6 O resultado final será publicado no órgão oficial do Município de Eldorado-MS, diário dos municípios da "Assomasul" (www.assomasul.com.br), e a classificação geral por afixação no mural do local de realização das provas e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

7. DISPOSIÇOES FINAIS.
7.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital.
7.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação aos candidatos classificados.
7.3 - É reservado à Fundação Hospitalar de Eldorado/MS o direito de proceder à designação e /ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, podendo, se forem abertas novas vagas, servir-se do resultado deste processo seletivo simplificado.
7.4 As contratações serão realizadas a partir da homologação do resultado deste processo seletivo, a critério da Fundação Hospitalar de Eldorado/MS;
7.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da prefeitura e quadros de aviso da Fundação Hospitalar de Eldorado/MS.
7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com auxilio da assessoria jurídica da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO/MS**.

Integram este edital os anexos:

(I)

Cozinheiro
(Escolaridade necessária: Fundamental)
Quantidade de Vagas oferecidas: 02.
Remuneração oferecida: R$: 998,00
Carga horária semanal: 44 horas.

Descrição Sintética: executar tarefas auxiliares de cozinha; preparar e servir merendas; proceder a limpeza dos utensílios e locais de trabalho;
Descrição Analítica: limpar e preparar cereais, vegetais e carnes de variadas espécies para cozimento; auxiliar no preparo de dietas especiais e normais; preparar refeições ligeiras; preparar e servir merendas; preparar mesas e ajudar na distribuição das refeições e merendas; proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos; auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios; auxiliar no recebimento, conferência e guarda de gêneros alimentícios; manter a higiene dos locais de trabalho; guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados; fazer o serviço de limpeza em geral; executar tarefas afins.

Auxiliar de Lavanderia
(Escolaridade necessária: Fundamental)
Quantidade de Vagas oferecidas: 02.
Remuneração oferecida: R$: 998,00
Carga horária semanal: 44 horas.

Executa a lavagem de roupas, separando-as de acordo com o tipo de material e grau de sujeira. Pesando, regulando e operando máquinas lavadoras. Engoma e efetua a revisão de roupas lavadas, verificando manchas e qualidade da lavagem. Opera equipamentos de baixa complexidade. Centrifuga roupas molhadas, separa roupas danificadas, encaminhando-as para o conserto.

Auxiliar de Centro-Cirúrgico

(Escolaridade necessária: ensino médio específico – técnico em enfermagem)
Quantidade de Vagas oferecidas: 01.
Remuneração oferecida: R$: 1.600,00
Carga horária semanal: 44 horas.

Atribuições: tarefas auxiliares de enfermagem quanto aos cuidados com paciente, especialmente quando em atenção cirúrgica, para tanto efetuando registros e relatórios de ocorrência; trabalhando em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de Biossegurança; preparando pacientes intervenções cirúrgicas; realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem; orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; colher e ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar; efetuar o controle diário do material utilizado; cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; realizar imobilização do paciente mediante orientação; realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico; preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição; realizar procedimentos prescritos pelo Médico ou pelo Enfermeiro; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função; auxiliar no transporte de pacientes para tratamento ambulatorial.

(II)

Declaração de Veracidade das informações prestadas.

Eu _____
(nacionalidade)_____ (estado civil)_____
(profissão)_____portador do _____
RG:_____ e CPF_____
Residente e domiciliado na rua:_____nº_____

Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital 04/2019, que as informações constantes dos documentos por min apresentados são verdadeiras e autenticas, condizendo com a realidade dos fatos por min declarado.
Fico ciente das vedações à acumulação de cargos públicos, dispostas pelo artigo 37 da Constituição federal, em seus incisos XVI e XVII, e firmo através deste documento as declarações que o acompanham, sendo ciente das implicações pela falsidade de tais.
Nada mais tendo a declarar, e ciente das implicações legais pelas declarações prestadas, assino e dato o presente.

_____,_____de_____2019

_____
Assinatura do candidato

(III)
CONTEÚDO PROGRAMATICO

Cargo de Cozinheira (Fundamental)

*Língua Portuguesa:*Compreensão de diversos tipos de textos (literários e não literários). Significado das palavras. Sinônimos e antônimos. Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação.

*Matemática:*Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema de medidas: tempo, comprimento e quantidade. Sistema monetário brasileiro. Resolução de situações problema. Raciocínio lógico.

Cargo de Auxiliar de Lavanderia (Fundamental)

*Língua Portuguesa:*Compreensão de diversos tipos de textos (literários e não literários). Significado das palavras. Sinônimos e antônimos. Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação.

*Matemática:*Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema de medidas: tempo, comprimento e quantidade. Sistema monetário brasileiro. Resolução de situações problema. Raciocínio lógico.

Auxiliar de centro cirúrgico

Conhecimentos Específicos:

1. Generalidades e conceitos fundamentais em enfermagem.
2. Normas de biossegurança: desinfecção e uso de aparelhos; esterilização de materiais; descarte de material biológico; lavagem das mãos; uso de equipamento de proteção individual.
3. Administração de medicamentos: via oral, via sublingual, via retal, via parenteral, venóclise, oxigeno terapia, instilação.
4. Assistência de enfermagem a pacientes portadores de feridas.
5. Enfermagem em clínica médica: sistema digestório, respiratório, endócrino, urinário; afecções cardiovasculares, hematopoiéticas, reumáticas, neurológicas, neoplásicas.
6. Sinais vitais: técnicas de verificação de temperatura, pressão arterial, pulso, movimentos respiratórios; anotações de enfermagem. Código de ética dos profissionais de enfermagem.
7. Atendimentos de urgência e emergência. Enfermagem em saúde pública.
8. Processo Saúde-doença.
9. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias.
10. Educação em Saúde: conceitos e técnicas.
11. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção.
12. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção
13. Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto no 7508/2011; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde;
14. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
15. Micro-organismos patogênicos: protozoários, fungos, bactérias, microbactérias e vírus;
16. Código de Ética de Enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem (COREN)
17. Assepsia e Antissepsia;
18. Esterilização: úmida e a seco, agentes químicos;
19. Micro-organismos patogênicos: protozoários, fungos, bactérias, microbactérias e vírus;
20. Sinais vitais;
21. Saúde da mulher – Pré-natal, parto e puerpério;
22. Prevenção do Câncer de Mama: Métodos contraceptivos. Climatério;
23. Gravidez na Adolescência;
24. Saúde da criança (Puericultura e Pediatria. Imunização);
25. Saúde do Adolescente;
26. Saúde do Adulto (Programas de hipertensão, diabetes, AIDS, Tuberculose e Hanseníase);
27. Fundamentos de Enfermagem (Curativo, Sondagem, Inalação) Doenças Sexualmente Transmissíveis;
28. Infecção Hospitalar;
29. Medidas de higiene e segurança para o trabalhador de enfermagem;
30. Emergências clínico-cirúrgicas e assistência de enfermagem;
31. Primeiros Socorros (Traumas, Fraturas, Queimaduras);
32. Enfermagens, Cálculos e Administração de Medicamentos;
33. Prevenção do Câncer de Mama: Métodos contraceptivos. Climatério;
34. Código de Ética;
35. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB/2017)

Língua Portuguesa (na elaboração das questões, as novas regras de ortografia).

Interpretação de texto. - Ortografia: Acentuação Gráfica, Emprego do Hífen, Sinais de Pontuação; Emprego de Letras; Divisão Silábica; Abreviaturas e Siglas; Emprego de Iniciais Maiúsculas. Fonética: Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais, Dígrafos; Divisão Silábica. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação das Palavras; Flexão das Palavras. Sintaxe: Regência Nominal e Verbal; Concordância Nominal e Verbal. Semântica: Significação das Palavras: Sinonímia, Antonímia; Denotação e Conotação.

Eldorado/MS, 29 de novembro de 2019

CARLOS ALEXANDRE MATHEUS DE BARROS
Presidente da Comissão Instituída Pela Portaria nº 002/2019

BRUNA MUNIZ RAMOS
Membro da Comissão
Portaria nº 002/2019

MARCILENE LUZIA DA SILVA GUIMARÃES
Membro da Comissão
Portaria nº 002/2019

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Ferraciolli
Código Identificador:C45850BC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 312/2019

PROCESSO Nº 1300/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL – FMIS E VALFREDO CÂNDIDORODRIGUES MEI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER O PROGRAMA VIVER MELHOR PARTICIPANDO COM REALIZAÇÃO DE BAILE PARA IDOSOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O CRÁS CONFORME ATA Nº 27/2018.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)
DOTAÇÃO: 128.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 36/2018.
DATA DO EMPENHO: 12 de novembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:4FB159D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1459/2019

PROCESSO Nº 427/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICA ADULTO E INFANTIL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME ATA Nº 05/2019.
VALOR: R$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais).
DOTAÇÃO: 144.06.002.10.301.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 11/2019
DATA DO EMPENHO: 27 de novembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:40369461

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1805/2019

PROCESSO Nº 516/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO, CONFORME ATA Nº 10/2019.
VALOR: R$ 226,62 (duzentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos).
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 16/2019
DATA DO EMPENHO: 27 de novembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:73CDCFD8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 318/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CRÁS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 294,60 (duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 27 de novembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:8DB09D98

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 324/2019

PROCESSO: 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- (CRÁS), CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 159,65 (cento e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco reais).
DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 27 de novembro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:90C70856

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1804/2019

PROCESSO: 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 16/2019
DATA DO EMPENHO: 27 de novembro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:C7BFF311

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1806/2019

PROCESSO: 516/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COZINHA, COPA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO, CONFORME ATA Nº 10/2019.
VALOR: R$ 90,56 (noventa reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 16/2019
DATA DO EMPENHO: 27 de novembro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:8136934B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1807/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSPARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 299,40 (duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2018
DATA DO EMPENHO: 27 de novembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:8823AD9F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 364/2019 EM, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, Lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social**:**

MATRICULA	NOME	CARGO
240-3	Alisson Nunes Lopes	Diretor Dpto Projetos Sociais
1570-2	Leticia Jara Nunes	Diretora do Dpto do Creas
1460-2	Francisca Ferreira Baldonado de Souza	Diretora do Dpto de SCFV

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/12/2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:DF0BDDB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 365/2019 EM, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARIA CRISTINA FRANCO AFONSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a pedido**, MARIA CRISTINA FRANCO AFONSO,** matrícula 1833-1 do Cargo de Assessor Especial – Símbolo – DAS-9, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/12/2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:116AC888

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DECRETO 110

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0110 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS , no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art 10 da Lei Municipal n. 1.217 de 19 de dezembro de 2018 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 99.165,37, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA

02.02.13.392.4012.019-319013-Obrigações Patronais 800,00

02.02.13.392.4012.019-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 7.500,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.3012.008-319113-Obrigações Patronais 56.880,37

03.01.04.122.3012.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 8.100,00

0500 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

05.02 - FUNDEB

05.02.12.365.5012.095-319013-Obrigações Patronais 85,00

05.02.12.365.5012.095-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 300,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.01.08.122.7012.071-319013-Obrigações Patronais 700,00

06.01.08.122.7012.071-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 6.400,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01.10.301.6012.059-319113-Obrigações Patronais 13.400,00

07.01.10.301.6012.059-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.2012.003-339014-Diárias - Civil 1.600,00

02.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA

02.02.13.392.4012.019-339014-Diárias - Civil 1.359,61

02.02.13.392.4012.019-339030-Material de Consumo 4,00

02.02.13.392.4012.019-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 3.518,34

02.06 - DEPTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.06.18.122.9012.006-339014-Diárias - Civil 2.353,86

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.3012.008-319113-Obrigações Patronais 15.400,00

03.01.04.122.3012.008-339014-Diárias - Civil 1.121,50

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.122.3012.010-339014-Diárias - Civil 1.183,86

0500 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01.12.361.5012.020-319113-Obrigações Patronais 6.418,48

05.01.12.361.5012.020-339030-Material de Consumo 35,00

05.01.12.361.5012.075-319113-Obrigações Patronais 9.026,74

05.01.12.365.5012.025-319113-Obrigações Patronais 19.929,19

05.01.12.365.5012.025-339030-Material de Consumo 357,06

05.02 - FUNDEB

05.02.12.365.5012.095-319004-Contratação Por Tempo Determinado 385,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.6012.067-319113-Obrigações Patronais 18.400,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01.04.122.8012.013-339014-Diárias - Civil 1.708,60

08.01.26.782.8012.015-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 444,12

08.01.26.782.8012.015-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 8.344,44

08.01.26.782.8012.015-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 41,87

08.01.26.782.8012.015-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 1.188,08

08.01.27.812.8011.002-339093-Indenizações E Restituições 133,36

08.01.27.812.8011.002-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 100,00

1000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

10.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

10.01.04.124.3012.099-339014-Diárias - Civil 90,19

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

11.01.26.782.2013.003-339014-Diárias - Civil 2.721,01

11.01.26.782.2013.003-339030-Material de Consumo 1.551,30

11.01.26.782.2013.003-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 1.749,76

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE NOVEMBRO DE 2.019

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:F56BEC45

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.721/2019

"DISPÕE SOBRE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E A ELABORAÇÃO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Sra. Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as normas de Direito Financeiro da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos relacionados à licitação, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2019 e a elaboração dos Balanços Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação às normas das finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar nº 101/2000, e

CONSIDERANDO as novas regras de encerramento das Demonstrações Contábeis (editadas pelos manuais da Secretaria do Tesouro Nacional – STN) e os preparativos iniciais para 2019:

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art. 1º. Os Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta obedecerão, para o encerramento do exercício financeiro de 2019, as disposições de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial, seguindo os preceitos constantes neste decreto.
Parágrafo único. As normas elencadas no presente decreto deverão ser observadas sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador tenha ocorrido até o término do exercício financeiro antecedente.

Art. 3º. As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão as suas solicitações de empenhos à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, impreterivelmente até o dia 05 de dezembro de 2019.

Art. 4º. A emissão de empenhos, a partir da data de publicação deste Decreto, ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros na Tesouraria/Caixa/Banco do município.

Art. 5º. O prazo máximo para a emissão de Notas de Empenho, à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia 06 de dezembro de 2019. Após esta data, não será permitida a sua emissão, tampouco a edição de Decretos de Suplementações de Créditos Orçamentários.

Art. 6º. As despesas concernentes às diárias de pessoal consideradas essenciais, necessárias ao período de 06 a 31 de dezembro de 2019, serão pagas no seu processo normal.

Art. 7º. Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia 20 de dezembro de 2019**.**

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo também se aplica aos saldos dos empenhos estimativos.

Art. 8º. Quando houver despesa correspondente à concessão de Suprimento de Fundo a um servidor, o prazo para a realização da despesa e dos seus respectivos pagamentos fica limitado a 31 de dezembro de 2019.

Art. 9º. Os responsáveis por Suprimento de Fundos – nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, c/c o disposto na Lei Municipal nº 952/2002, deverão efetuar o recolhimento dos saldos não aplicados, bem como apresentar a prestação de contas ao Setor de Contabilidade até o dia 10 de janeiro de 2019.

CAPÍTULO II
DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Art. 10. A Prefeita Municipal, por meio de Decreto, nomeará "Comissão de Avaliação e Levantamento Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis", a partir do 05 de dezembro de 2019, sendo que os trabalhos pertinentes deverão ser concluídos até 31 de dezembro do mesmo ano.

Art. 11. A Comissão de que trata o artigo anterior deverá atender às exigências contidas na legislação em vigência, em especial as novas regras adotadas pelo Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público (MPCASP) e as Instruções de Procedimentos Contábeis editadas pela STN.

CAPÍTULO III
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 12. As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício financeiro de 2019 serão inscritas em "Restos a Pagar", até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada Órgão, seguindo as exigências da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei Federal nº 10.028/2000.

Parágrafo único. Consideram-se como efetivamente liquidadas as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 13. As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em "Restos a Pagar", nos termos abaixo:

I – Restos a pagar processados: despesas empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;

II – Restos a pagar não-processados: despesas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionadas à verificação do direito adquirido pelo credor.

Parágrafo único. Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

Art. 14. Serão consideradas para fins de inscrição em "Restos a Pagar Não Processados", desde que haja disponibilidade financeira, as despesas do exercício relativas a:

I – Compromissos resultantes da celebração de contratos, convênios, acordos, ajustes ou instrumento congênere;

II – Serviços públicos;

III – Serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 15. É vedada a reinscrição de despesas em "Restos a Pagar", assegurando-se, todavia, o direito do credor, através da emissão da Nota de Empenho no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 16. Até 20 de dezembro de 2019, o Setor de Contabilidade providenciará o cancelamento dos saldos de "Restos a Pagar Não Processados" relativos aos exercícios anteriores e que não tenham disponibilidade de caixa, em observância ao art. 2º da Lei Federal nº 10.028/2000.

CAPÍTULO IV
DO CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS

Art. 17. Poderá a Prefeita efetuar o cancelamento de Dívidas Passivas que prejudiquem o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2019, tendo como contrapartida a conta patrimonial "Ajustes de Exercício Anteriores" – pertencente ao Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial, acompanhadas das suas respectivas Notas Explicativas.

CAPÍTULO V
DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 18. Faz-se necessário que o setor responsável apresente ao final do exercício financeiro de 2019, através de seu representante jurídico, a relação nominal dos precatórios judiciais pertencentes ao seu município, para o fim de contabilização desses junto à Prestação de Contas do Exercício, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Volume III – Procedimentos Contábeis Específicos.

CAPÍTULO VI
DA DÍVIDA ATIVA

Art. 19. Dentro do exercício financeiro em curso, o setor encarregado do controle da Dívida Ativa deverá adotar providências, nos âmbitos administrativo e judicial, quanto ao crédito a receber registrado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2018 do município.

Art. 20. Cabe ao setor responsável o levantamento real da dívida ativa tributária e não tributária do município, para fins de ajustes e regularização junto à Prestação de Contas do exercício financeiro de 2019.

Art. 21. Objetivando o seu registro contábil, o ato legal que fixou o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2019 deverá ser entregue ao Setor Contábil, em cumprimento às normas estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

CAPÍTULO VII
CRÉDITOS A RECEBER "REALIZÁVEL"

Art. 22. O Poder Executivo fica autorizado a adotar medidas de regularização quanto aos créditos a receber a título de realizável, podendo haver ajustes, baixas e inscrições, desde que sejam esclarecidas por meio de "Nota Explicativa" junto à Prestação de Contas do exercício.

CAPÍTULO VIII
DO RECESSO DE FINAL DE ANO

Art. 23. Nos Órgãos do Município, será concedido ponto facultativo em alinhamento com o período de férias coletivas e licenças-prêmio, cujo período será definido por Decreto, excetuando-se os serviços essenciais que, por sua natureza, não permitem paralisação.

CAPÍTULO IX
DAS LICITAÇÕES

Art. 24. A abertura de processos licitatórios para compras, serviços e execução de obras, consignados no orçamento vigente, com recursos de tributos e transferências constitucionais, encerrar-se-á no dia 05 de dezembro de 2019**,** com exceção dos processos necessários para atendimento aos limites constitucionais e os oriundos de

transferências de recursos decorrentes de convênios, contratos de repasse ou instrumento congênere.
Parágrafo único. A partir desta data, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização expressa da Prefeita.
Art. 25. Em atendimento aos termos da Resolução Normativa TC/MS nº 88, de 03 de outubro de 2018, os documentos pertinentes às execuções financeiras de contratos oriundos de procedimentos licitatórios deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado, nas seguintes formas e prazos:
I – Quando a vigência do contrato não houver encerrado até o dia 30 de abril do ano subsequente à sua formalização ou aditamento, deverá ser encaminhado somente o Subanexo I - Execução Financeira de Contratos, detalhando a execução financeira da contratação desde o primeiro pagamento até o dia 31 de março;
II – A documentação pertinente à execução financeira deverá ser remetida no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a data do último pagamento, da rescisão ou da inscrição em restos a pagar.
Parágrafo único. Somente serão remetidos ao Tribunal de Contas os contratos, convênios, termos de parcerias, contratos de gestão, ajustes e outros instrumentos congêneres quando a contratação alcançar os limites de remessa obrigatória previstos no Capitulo III, Seção II da Resolução TC/MS nº. 88/2019.
CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 26. As disposições do art. 5º não se aplicam aos casos comprovados de calamidade pública.
Art. 27. O prazo previsto no art. 5º deste Decreto não se aplica:
I - Às despesas com pessoal e encargos sociais;
II - Às parcelas de amortização e juros da dívida pública;
III - Aos débitos feitos em conta corrente bancária, referentes às despesas regulamentares;
IV – A compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizadas com outros entes da federação;
V - Às despesas com saúde, educação e FUNDEB, para aplicação de índices constitucionais ou serviços que, por sua natureza, não podem ser paralisados.
Art. 28. Os casos excepcionais serão autorizados pela Prefeita Municipal, em conjunto com a Secretária de Planejamento e Finanças.
Art. 29. Os responsáveis técnicos da Administração Pública Municipal, bem como as empresas contratadas para tal finalidade, deverão estar em dia com as informações e os dados contábeis junto aos órgãos de controle externo, via rede de internet, no que diz respeito à prestação de contas eletrônica – Siconfi, Sicom, RREO, RGF, Siope, Siops, Sicap, Sadipem, Balanço Geral, entre outros.
Art. 30 O Portal de Transparência do município, em observância ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c § 1º do art. 8º da Lei de Acesso à Informação, deverá disponibilizar, via internet, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução financeira e orçamentária da receita e da despesa, incluindo ainda:
I – Publicação do PPA, LDO e LOA;
II – Publicação do RGF e RREO;
III – Publicação das prestações de contas e seus respectivos pareceres – TC/MS;
IV – Audiências públicas (PPA, LDO e LOA);
V – Publicação dos procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados;
VI – Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
VII – Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
VIII – Registros das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público e
IX – Respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.
Art. 31. Para fins de encerramento das contas referentes ao exercício financeiro em curso, poderá ainda o Poder Executivo adotar medidas junto à Receita Federal do Brasil quanto à regularização das contribuições previdenciárias, podendo parcelar os seguintes débitos:
I -As contribuições sociais patronais, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço;
II - As contribuições dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário de contribuição.
Art. 32. Aplicam-se a este Decreto, em sua totalidade, as normas regulamentares aprovadas pela Lei Complementar N.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 33. Cabe à Controladoria Geral do Município zelar pelo cumprimento do disposto neste decreto e adotar as providências para a responsabilização dos dirigentes e dos servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.
Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:0E83BCFA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 026/2019

No Extrato de Contrato de publicado no Diário ASSOMASUL, no dia 04/10/2019 – Edição nº 2451.

Onde se lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 1255/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 073/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 026/2019.

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: GUILHERME HEIMBACH NETO-ME
CNPJ: 20.927.217/0001-59.
PRAZO: 60 DIAS.
VALOR TOTAL: R$ 90.850,00 (NOVENTA MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 1255/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 073/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 026/2019.

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO IV DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: GUILHERME HEIMBACH NETO-ME
CNPJ: 20.927.217/0001-59.
PRAZO: 60 DIAS.
VALOR TOTAL: R$ 90.850,00 (NOVENTA MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:ACC08CBB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 286/2019

"Dispõe sobre a nomeação de servidora para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Juti, MS e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear para compor o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juti, MS, **VIVIANE PEREIRA DE LIMA** para exercer o cargo efetivo de **TRABALHADORA BRAÇAL**, aprovada em concurso na 23ª classificação, convocada através do Edital nº 001/2019 – 11ª Convocação, ficando investida na função.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI **Gabinete da Prefeita, 29 de Novembro de 2.019.**

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:CBD0EDD8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
EDITAL Nº 019/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Públicos de Provas e Títulos, cujo resultado foi homologado em 11 de abril de 2016 - Decreto nº 83/2016, conforme Publicação em 12 de abril de 2016 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Depto Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para tomarem posse nos seus respectivos cargos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta Publicação.
Os candidatos que não comparecerem na data estipulada neste edital será considerado desistente, tornando sem efeito a nomeação.
Demais requisitos contidos no Edital 01/2015**.**

à Carteira de Identidade (RG)
à Certificado de Conclusão (Superior)- (conforme exigência de cada cargo)
à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)
à Carteira de Órgão de Classe (de acordo com exigência do cargo)
à Certificado Militar (masculino)
à Carteira de Motorista (de acordo com exigência do cargo)
à CPF
à Titulo de Eleitor e Ultimo comprovante de Votação
à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)
à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)
à Certidão de Nascimento ou Casamento
à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)
à Declaração de Bens
à Declaração de não Acumulo de Cargo
à Conta Corrente (Banco do Brasil)
à PIS/PASEP
à **BINI** (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.
à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

Inscrição	Nome do Candidato
13303	Ieda Nayalla Ratierda Silva

Laguna Carapã-MS, 26 de novembro de 2019

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:82D1271E

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PRIMEIRO ADENDO A TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

PRIMEIRO ADENDO A TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

O Município de Laguna Carapã, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, esclarece:

PROCESSO: 069/2019
TOMADA DE PREÇOS: 06/2019

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de Ponte Mista (concreto e madeira) na estrada vicinal, sobre o Córrego Seco no Município de Laguna Carapã, conforme Memorial Descritivo, Planta, Cronograma Físico-Financeiro e Minuta de Contrato, constantes nos anexos deste Edital e não poderá ser alterado, podendo o proponente oferecer esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação, por meio de carta, que anexará à proposta.

ALTERAÇÃO:

Para maior clareza fica alterada a redação do subitem 5.2.11, conforme:

5.2.11. A**testado**(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pela entidade profissional competente CREA ou CAU, **acompanhado da respectiva certidão de registro de atestado e acervo técnico,** comprovando que seu(s) responsável(is) técnico(s) executou(aram) obras e serviços compatíveis em quantidades, prazo e características semelhantes ao objeto da licitação.

As demais condições permanecem inalteradas, sendo a data de abertura da sessão permanecerá no dia 03 de dezembro às 9:00 horas, no mesmo local.

Todas as empresas querem retiraram o edital deverão ser devidamente comunicadas da alteração efetuada.

Laguna Carapã/MS, 28 de novembro de 2019.

ITAMAR BILIBIO

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:1A4B66B8

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 105/2018

PROCESSO N° 060/2018

PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI EIRELI.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência,** do Contrato n°. 108/2018 – Processo n°. 060/2018 – Pregão n°039/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de produtos que compõem a cesta-básica, parceladamente, para atender as pessoas carentes cadastradas no Programa Nutri Família e Benefício Eventual, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo. Com nova vigência de 30 (Trinta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 105/2018, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 08/11/2019.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:9241228B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019.

Processo nº 281/2019 – Pregão Presencial nº 182/2019.
Partes Município de Naviraí e a empresa **ACACIA COMÉRCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA - ME**
Objeto: Alteração do Anexo "IV" da Ata de Registro de Preços nº. 115/2019 – Fica cancelado o item, 08 (oito), da presente Ata de Registro de Preços a contar da data deste termo.
Fundamento Legal: Artigo 21, inciso II, do decreto Municipal nº 55/2014 e justificativas.
Assinam: Sr. Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018, pela Contratante e o Sr. Wemersom Roberto Gonçalves Coelho, pela Contratada.

Naviraí – MS, 01 de novembro de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:81DA10BB

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4806/2019 – REEMPENHO POR CORREÇÃO DA NUMERAÇÃO DA ATA

PROCESSO Nº 239/2018 – PREGÃO Nº 133/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 110/2018. FAVORECIDO: C. F. BARBOSA & CIA LTDA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA D'ÁGUA) E DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 298,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.305.0504.2.032.3390.39.00.00 - DATA: 03/10/2019.

Fiscal de Contrato:
VIVIANE DA SILVA VIANA DE AMORIM
Matrícula: 3097-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
Matrícula: 2296-9;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:C487241E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2019

PROCESSO Nº **268/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **177/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. - PEDIDO DE COMPRAS Nº 134 E 127/2019.** Empresas Vencedoras: **DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, com os itens 006, 016, 045, 048, 054 E 055. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **134/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 29 de novembro de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:2C65021B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2019

PROCESSO Nº **350/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **227/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CONDICIONADORES DE AR E PERSIANAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI,** com os itens 002, 003 e 004, **TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP,** com os itens 001 e 005, e **O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI ME,** com os itens 006 e 007. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **139/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 29 de novembro de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:CABC800B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 071/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **V** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO: 395/2019** – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 071/2019**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURA METÁLICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICIPÍO DE NAVIRAÍ/MS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2019 - FRACASSADO - PEDIDO DE COMPRA Nº 460/2019. **EMPRESA VENCEDORA:** METALURGICA FLEX LTDA – ME inscrita com CNPJ: 29.011.683/0001-64. **Perfazendo um total global** de R$ 17.500,00

(dezessete mil e quinhentos reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDAÇÃO CULTURAL - DOTAÇÃO: 06.01.13.392.503.2.49.44.90.52.99.00.00 (R 5499).
DATA DA RATIFICAÇÃO: Naviraí – MS, 29 de outubro de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Superintendente da Fundação Cultural
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 035/2017

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:249CBAE5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 11.209/2.019

Dispensa por Justificativa
PROCESSO: 395/2.019– **Dispensa por Justificativa: 71/2.019**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURA METÁLICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICIPÍO DE NAVIRAÍ/MS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2019 - FRACASSADO - PEDIDO DE COMPRA Nº 460/2019.
EMPRESA VENCEDORA: METALURGICA FLEX LTDA
CNPJ: 29.011.683/0001-64
Item: 001
Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO CULTURAL - DOTAÇÃO: 06.01.13.392.503.2.49.44.90.52.99.00.00 (R 5499).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 29/11/19

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:D9507451

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 762, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. PRORROGAR a cedência dos servidores **GISELY DIAS AMARAL** e **OTACILIO ALVES FERREIRA** ocupantes do cargo de Agente Administrativo, Referência 04, lotados na Secretaria Municipal de Administração ao **Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - TRT do Estado de Mato Grosso do Sul**, conforme solicitado por meio do Of. TRT/GP/DG N.º 058/2019, sem ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:2BD05178

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 002/2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECLARA ESTÁVEIS,

- a partir de 03 de maio de 2019, o (a) Senhor (a) **LURDES LUCINDA MALDONADO**, matrícula nº **3648**, no cargo de Serviços Gerais Feminino, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba;

- a partir de 29 de agosto de 2019, o (a) Senhor (a) **ENIO MITIHIRO KIMURA**, matrícula nº **3672**, no cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS, 18 de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:D36069DD

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 003/2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECLARA ESTÁVEIS,

- a partir de 12 de abril de 2019, o (a) Senhor (a) **PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA**, matrícula nº **3753**, no cargo de Almoxarife, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba;

- a partir de 12 de abril de 2019, o (a) Senhor (a) **ODAIR JOSÉ ALVES GARCIA**, matrícula nº **3696**, no cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba;

- a partir de 12 de abril de 2019, o (a) Senhor (a) **BARBARA DALAN FRANCISCO**, matrícula nº **70893**, no cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba;

- a partir de 12 de abril de 2019, o (a) Senhor (a) **BRUCE HENRIQUE DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº **3684**, no cargo de Advogado, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba;

- a partir de 19 de junho de 2019, o (a) Senhor (a) **MARCIEL SALUSTIANO DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº **3690**, no cargo de Serviços Gerais Masculino, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS, 27 de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:641FB114

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019,** torna público que no dia **16 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição parcelada de aparelhos condicionadores de ar, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 29 de novembro de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:E73ADBD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DA "FASE DE HABILITAÇÃO"
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o item 5 do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
CELSO TADEU DE MELLO PEGADO EIRELI ME	CNPJ nº 01.071.549/0001-30	ME	HABILITADA

NOTA: A empresa não tem interesse na interposição de recursos administrativos, conforme consta na ata, nos autos do processo, na forma da Lei.

Publique-se.

Paranaíba-MS, 29 de novembro de 2019.

MAGNO JOÃO BATISTA RODRIGUES	*ELLAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA*	*LUCAS PARREIRA BARBOSA*
Presidente da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:20B7F387

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2019
RESULTADO DA "FASE DE PROPOSTA" TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de proposta" do processo supracitado, em conformidade com o item nº 7 do Edital.

	CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R$)
1°	CELSO TADEU DE MELLO PEGADO EIRELI ME	143.746,58

NOTA: A empresa não tem interesse na interposição de recursos administrativos, conforme consta na ata nos autos do processo, na forma da Lei.

Publique-se.

Paranaíba-MS, 29 de novembro de 2019.

MAGNO JOÃO BATISTA RODRIGUES	*ELLAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA*	*LUCAS PARREIRA BARBOSA*
Presidente da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:47D9F8D0

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 125, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Acresce dispositivo a Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 2001 e dá outras providências.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Tabela do artigo 182, da Lei Complementar n° 012, de 20 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 085, de 23 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescida dos Itens 6.7 e 6.8, na relação de "Demais Serviços", com a seguinte redação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM UFIP
6.7	Construção de mata-burros de 3 m	36
6.8	Construção de mata-burros de 4 m	48

Parágrafo único. O requerimento e a forma de prestação dos serviços descritos nos itens 6.7 e 6.8 serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Será concedida isenção no valor de 50 % (cinquenta por cento) no serviço previsto no item 6.7 - construção de mata-burros de 3 m, para os agricultores cadastrados no Programa Agricultura Familiar.
Art. 3º Será concedida isenção no valor de 50% (cinquenta por cento) nos serviços previstos nos itens 4.9 - Construção de guias e sarjetas por metro linear e 4.10 - Construção de calçadas por m², quando o pagamento da taxa for efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 27 dias do mês de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ARENCI FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município em Exercício

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:EBDB0610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL 024/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – PARANAÍBA/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 8.069/90, artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº. 2.036 de 06/07/2015, torna público pelo presente edital a Relação dos candidatos eleitos que participaram do Curso de Formação e Capacitação, aptos para a diplomação e posse do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Paranaíba - MS, titulares e suplentes, para o quadriênio 2020/2024.

Candidatos Aptos para a Posse:

1) WANICE LUCIANA DE OLIVEIRA

2) ANA PAULA LEAL DE SOUZA

3) LUCIANO ASSIS MONTEIRO

4) SILMO ROSA DE OLIVEIRA

5) LINDOMARCIA LINDIANE DE FREITAS

6) AMANDA MORAES TAVARES LAMBLÉM

7) RAIANE AMORIM ARANTES

Paranaíba – MS, 30 de novembro de 2019

CLEIDE APARECIDA MARTINS BARBOZA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:C00658A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 02/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDEDE PARANAÍBA – CMSPBA NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL Nº 8.142 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL Nº 762 DE 08 DE MAIO DE 1991, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO NA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º: **APROVAR** o Plano de Ações e Metas (PAM) do Programa IST/AIDS e Hepatites Virais para o ano de 2019.

Art. 2º: **APROVAR** o Plano de Ações e Metas do Programa Municipal de Saúde do Trabalhador.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário

Paranaíba – MS 29 de janeiro 2019.

IZAIAS MARTINS SEVERINO
Presidente CMS

Publicado por:
Izaias Martins Severino
Código Identificador:6683879F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 03/35/2019/SMS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 008/2017 de 19 de dezembro de 2017, apreciou o requerimento de inscrição e torna público o Deferimento/Indeferimento das inscrições para o processo seletivo simplificado Edital nº **35/2019/SMS,** realizadas nos dias 19 a 25 de novembro de 2019, na Secretaria Municipal de Saúde, visando a contratação temporária de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** para atuar na Secretaria de Saúde conforme tabela abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome	Número da Inscrição	CPF	Situação
ANDRÉIA ELIAS GUEDES	04	002.787.611-00	DEFERIDO
ERIVELTO CAMPOS DOS SANTOS SILVA	08	007.672.951-61	DEFERIDO
EVA APARECIDA PEREIRA DO VALE	03	867.259.391-04	DEFERIDO
GLEICILLE BARBOSA DE SOUZA	09	049.291.541-54	DEFERIDO
ISTÉLI DA SILVA CAETANO	01	051.126.901-35	DEFERIDO
MARIA ADRIANA OLIVEIRA	02	000.275.911-07	DEFERIDO
MARIELY SOUZA DE ASSIS	06	056.546.821-99	DEFERIDO
MARISA SOUZA DA CRUZ	07	067.483.968-40	DEFERIDO
PATRIK CONRRADO DA SILVA MORAES	05	998.682.021-91	DEFERIDO

Pedro Gomes/MS, 29 de novembro de 2019

SANDRA TERESA BEDIN GARCIA
Presidente da Comissão

AMANDA RUI MAIA JOSIDELMA COSME DE JESUS
Membro da Comissão Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:027A301B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 095 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Paulo Henrique Pereira da Silva** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica determinado o recesso administrativo para os servidores públicos da Câmara Municipal durante o período de 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020, retornando suas atividades normais dia 06 de janeiro de 2020 (segunda – feira).

Artigo 2° - Os serviços administrativos que por sua natureza não permitam paralização continuarão suas atividades normais na medida de suas necessidades.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 27 de novembro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Daiana dos Reis Vasques
Código Identificador:31096231

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2019 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2019.

Ata de Registro de Preços N° 035/2019 originada no Processo Licitatório n° 055/2019 - Pregão Presencial nº 041/2019. Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras aquisições de **mobiliários, eletrodomésticos, colchões, brinquedos**, entre outros, para atendimento de Secretarias da prefeitura do município de Ribas do Rio Pardo-MS.
Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 28/08/2019.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de novembro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:5AA5B476

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2019 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2019.

Ata de Registro de Preços N° 015/2019 originada no Processo Licitatório n° 033/2019 - Pregão Presencial nº 023/2019. Objeto: Registro de Preços de Empresa especializada para futuras e eventuais prestações de **serviços funerários,** de forma parcelada, para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Ribas do Rio Pardo – MS através da Secretaria de Assistência Social, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para prestações futuras.
Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 29/05/2019.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de novembro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:32D11FBC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 2084**
Ata de registro de preços **nº 017/2019**
Pregão Presencial **nº 115/2019**
Processo Administrativo **nº 10073/2019**
Processo Licitatório **nº 172/2019**
Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado:Ágil Produtos para Saúde Eireli – ME
Objeto: aquisição de materiais odontológicos para o Centro de Especialidades de Odontologia – CEO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.10	Material de Consumo
10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor:R$ 1.721,25 (um mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio – Secretaria Municipal de Saúde.
Data da assinatura:26/11/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho**nº 2085**
Ata de registro de preços**nº 017/2019**
Pregão Presencial**nº 115/2019**
Processo Administrativo**nº 10073/2019**
Processo Licitatório**nº 172/2019**
Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Odontomed Canaã Ltda.
Objeto: aquisição de materiais odontológicos para o Centro de Especialidades de Odontologia – CEO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.10	Material de Consumo
10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor:R$ 13.554,45 (treze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio – Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura:**26/11/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 2086**
Ata de registro de preços **nº 017/2019**
Pregão Presencial **nº 115/2019**
Processo Administrativo **nº 10073/2019**
Processo Licitatório **nº 172/2019**
Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Dental Prime – Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda.
Objeto: aquisição de materiais odontológicos para o Centro de Especialidades de Odontologia – CEO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.10	Material de Consumo
10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor:R$ 11.513,11 (onze mil, quinhentos e treze reais e onze centavos)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio – Secretaria Municipal de Saúde.
Data da assinatura:26/11/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 2087**
Ata de registro de preços **nº 017/2019**
Pregão Presencial **nº 115/2019**
Processo Administrativo **nº 10073/2019**
Processo Licitatório **nº 172/2019**
Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Asthamed Comercio de Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda.
Objeto: aquisição de materiais odontológicos para o Centro de Especialidades de Odontologia – CEO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.10	Material de Consumo
10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor:R$ 3.192,80 (três mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio – Secretaria Municipal de Saúde.
Data da assinatura:26/11/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 2088**
Ata de registro de preços **nº 017/2019**
Pregão Presencial **nº 115/2019**
Processo Administrativo **nº 10073/2019**
Processo Licitatório **nº 172/2019**
Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado:MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar Ltda.
Objeto: aquisição de materiais odontológicos para o Centro de Especialidades de Odontologia – CEO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.10	Material de Consumo
10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor:R$ 1.038,00 (um mil e trinta e oito reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio – Secretaria Municipal de Saúde.
Data da assinatura:26/11/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 2089**
Ata de registro de preços **nº 017/2019**
Pregão Presencial **nº 115/2019**
Processo Administrativo **nº 10073/2019**
Processo Licitatório **nº 172/2019**
Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Guariã Comércio e Representação de produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: aquisição de materiais odontológicos para o Centro de Especialidades de Odontologia – CEO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.10	Material de Consumo
10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor:R$ 4.319,48 (quatro mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio – Secretaria Municipal de Saúde.
Data da assinatura:26/11/2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3EBB2444

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 133/2019

Ratificação e Autorização de Dispensa de Licitação

Despacho: Presidente do SAAE

Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e serviços de sistema de circuito fechado de televisão (CFTV), incluindo aquisição, desinstalação/instalação e configuração de equipamentos que deverão ser instalados nos prédios do Almoxarifado e Departamento de Coleta de Resíduos, conforme Termo de Referência.
Valor total: R$ 7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais).
Contratado: Babinski & Fragata Ltda-ME, inscrito no CNPJ nº 26.105.567/0001-16.
Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
À Procuradoria Jurídica para as devidas providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de novembro de 2019.

FÁBIO JÚNIOR PINTO
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:CA0E1828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 132/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, a **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva das bombas re-autoescorvantes das Estações Elevatórias 001 e 002 com fornecimento de peças, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 12 de Dezembro de 2019**, na sala de

reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Novembro de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:D863F6BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 133/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **contratação de Empresa especializada em Ortopedia e Traumatologia para realização de Consultas Médicas e Procedimentos Cirúrgicos, tendo como finalidade atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 13 de Dezembro de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Novembro de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C5DBFEE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 134/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, **Seleção de proposta vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros para frota de veículos oficiais, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 12 de Dezembro de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Novembro de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:CAD301C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 422/2019

Decreto "P" nº 422/2019 PMSGO-GAB 28 de novembro de 2019.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, ao servidor ***JOAO MARCIO PANIAGUA BONIFACIO***, matrícula 2965, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, na função de Contínuo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo período de 07 (sete) dias, compreendido entre 18/11/2019 e 24/11/2019, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 18/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de novembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:09E71F5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 420/2019

Decreto "P" nº 420/2019 PMSGO-GAB 27 de Novembro de 2019.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, ***RONILSO FREITAS BRANDAO,*** matrícula 280, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Compras e Licitações, Símbolo DAS-3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em virtude da Lei nº 1.168 e da Lei Complementar nº 217/2019, ambas de 25 de novembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 27/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Novembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:2FABE601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 421/2019

Decreto "P" nº 421/2019 PMSGO-GAB 27 de Novembro de 2019.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***RONILSO FREITAS BRANDAO,*** matrícula 280, no cargo em comissão de Superintendente de Compras e Licitações, Símbolo DAS – 1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 27/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Novembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:E75F7C1C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2019

AVISO DE SUSPENSÃO

Processo Adm. n ° 27/2.019
Pregão Presencial n° 04/2019

A **Câmara Municipal de Selvíria/MS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe.

O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmo meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3579-1730 ou no Setor de Licitações e Contratos, da Câmara Municipal de Selvíria, localizada Rua Rui Barbosa, 1120, Centro, nesta cidade de Selvíria/MS

Selvíria - MS, 27 de Novembro de 2019.

CLAUDIONOR DOS SANTOS BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aparecida de Fatima Aves Cambuim
Código Identificador:F84B8C3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADM. 168 2019
PREGÃO 048 2019 - ILUMINAÇÃO NATALINA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor Geraldo Sousa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, Art. 3° e inciso XXI, art. 4°, da Lei 10.520/2002 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 48/2.019, Proc ADM n° 168/2019, pelo tipo de menor preço e julgamento por item, em favor da empresa: L. G. CARAN, CNPJ: 16.551.544/0001-81, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, no valor total de R$119.056,50 (cento e dezenove mil cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), para "Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos, com iluminação em LED, com construção de árvores natalinas, bem iluminadas; para ornamentação e embelezamento da cidade de Selvíria", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 29 de Novembro de 2.019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:3FB3E6C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADM. 168 2019
PREGÃO 048 2019 - ILUMINAÇÃO NATALINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 48/2.019, pelo tipo de menor preço e julgamento por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitante vencedor a empresa: L. G. CARAN, CNPJ: 16.551.544/0001-81, para "Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos, com iluminação em LED, com construção de árvores natalinas, bem iluminadas; para ornamentação e embelezamento da cidade de Selvíria".

Selvíria - MS, 29 de Novembro de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:251FE2D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROC 160_19 PP 046- PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **GERALDO SOUSA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, do art. 3°, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 046/2.019, Processo Adm. n° 160/2019, Registro de Preços, pelo tipo de menor preço por Lote, em favor das empresas: DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI, CNPJ. nº 10.396.394/0001-00, vencedora dos Lotes 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 64, 66, 70, 72, 73, 74 e 75, no valor total de R$ 50.040,78(cinquenta mil quarenta reais e setenta e oito centavos) e BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP, CNPJ. nº 08.745.092/0001-40, vencedora dos Lotes 02, 04, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 36, 38, 42, 43, 44, 47, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 65, 67, 68, 69 e 71, no valor total de R$ 43.723,00(quarenta e três mil setecentos e vinte e três reais), Registros de Preços para eventual aquisição de PRODUTOS

QUÍMICOS E LABORATORIAIS (REAGENTES) para serem utilizados no CEM – centro de especialidade médica, no laboratório de análise clínica do Município sob a demanda estimativa solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, conforme Termo de referência, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 29 de Novembro de 2.019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:AEA9C92A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC 160_19 PP 046- PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 046/2.019, Registro de Preço, pelo tipo de menor preço por Lote, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitantes vencedores as empresas: DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI, CNPJ. nº 10.396.394/0001-00 e BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP, CNPJ. nº 08.745.092/0001-40, Registros de Preços para eventual aquisição de PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAIS (REAGENTES) para serem utilizados no CEM – centro de especialidade médica, no laboratório de análise clínica do Município sob a demanda estimativa solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, conforme Termo de referência, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 29 de Novembro de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:3014F7D0

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 69/2019

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 DO CONTRATO Nº 69/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA E A EMPRESA JOSÉ VISANI & CIA LTDA.

O **MUNICIPIO DE SELVÍRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **José Fernando Barbosa dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado **JOSÉ VISANI & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.824.646/0001-81 e com Inscrição Estadual sob n.º 28.091.556-0, com sede na Avenida Camargo Correia, n.º 175, na cidade de Selvíria/MS, representada pelo seu senhor **José Visani**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 8.663.445 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 312.669.678-34, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, 310, na cidade de Selvíria/MS, pela senhora **Sirlei de Souza Visani**, brasileira, casada, empresária,
Zambom, 310, centro, Selvíria/MS e o senhor **Wagner Luiz Visani**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 560.166, SSP/MS, inscrito no CPF n° 067.401.788-95, residente e domiciliado à Rua Joaçaba, 174, Santa Catarina, na cidade de Ilha Solteira/SP, tendo em vista o direito resguardado pelo critério de reajustamento de preços, conforme Inciso XI, art. 40 da Lei 8.666/93, celebram o presente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Reajuste de aumento do valor unitário dos produtos: Óleo Diesel B S10 e Óleo Diesel B S500 a vigorar a partir de 24 de Setembro de 2.019.

O valor unitário do Diesel B S10 passará de R$ 4,029 para R$ 4,369; já o Diesel B S500 passará de R$ 3,886 para R$ 4,218 conforme planilha de índice de reajuste de preços, Anexo I.

DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 69/2.019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

DA PUBLICAÇÃO

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Selvíria/MS, 23 de Setembro de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

JOSÉ VISANI & CIA LTDA
CNPJ 03.824.646/0001-81

TESTEMUNHA:
1._____
2._____

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:6287EBB0

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 69/2019

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 DO CONTRATO Nº 69/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA E A EMPRESA JOSÉ VISANI & CIA LTDA.

O **MUNICIPIO DE SELVÍRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **José Fernando Barbosa dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado **JOSÉ VISANI & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.824.646/0001-81 e com Inscrição Estadual sob n.º 28.091.556-0, com sede na Avenida Camargo Correia, n.º 175, na cidade de Selvíria/MS, representada pelo seu senhor **José Visani**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 8.663.445 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 312.669.678-34, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, 310, na cidade de Selvíria/MS, pela senhora **Sirlei de Souza Visani**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n° 11.403.797, SSP/SP, inscrita no CPF n° 249.810.011-34, residente e domiciliada à Rua Vereador Adelmo Zambom, 310, centro, Selvíria/MS e o senhor **Wagner Luiz Visani**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG

n° 560.166, SSP/MS, inscrito no CPF n° 067.401.788-95, residente e domiciliado à Rua Joaçaba, 174, Santa Catarina, na cidade de Ilha Solteira/SP, tendo em vista o direito resguardado pelo critério de reajustamento de preços, conforme Inciso XI, art. 40 da Lei 8.666/93, celebram o presente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Reajuste de aumento do valor unitário dos produtos: Óleo Diesel B S10 e Óleo Diesel B S500 a vigorar a partir de 05 de Novembro de 2.019.

O valor unitário do Diesel B S10 passará de R$ 4,369 para R$ 4,267.

Já o valor unitário do Diesel B S500 passará de R$ 4,218 para R$ 4,135 conforme planilha de índice de reajuste de preços, Anexo I.

DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 69/2.019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

DA PUBLICAÇÃO

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Selvíria/MS, 05 de Novembro de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

JOSÉ VISANI & CIA LTDA
CNPJ 03.824.646/0001-81

TESTEMUNHA:
1._____
2._____

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:475CC13E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 154/2019
Processo nº 0100/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa VIVEIRO E FLORICULTURA ROMANA EIRELE- ME
Objeto: Aquisição de árvores e arbustos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, de acordo com as especificações constantes na planilha orçamentária e no contrato, parte integrante deste processo e em conformidade com a lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.05-20.606.004-1.003-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0071
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência: 26/11/2019 à 26/12/2019
Data da Assinatura: 26/11/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e IZIDORIO SIUTA, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:742AB195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 016/2019

RESOLUÇÃO N.º 016/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO QUE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 703/16.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR O DEMONSTRATIVO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E DEZOITO.
Art. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA DIVULGAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL OU PUBLICAÇÃO EM JORNAL, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SETE QUEDAS – MS., 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUIZ RICARDO FRIEDRICH
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:981860DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 017/2019

RESOLUÇÃO N.º 017/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO QUE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 703/16.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR O DEMONSTRATIVO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO GOVERNO FEDERAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E DEZOITO.
Art. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA DIVULGAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL OU PUBLICAÇÃO EM JORNAL, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SETE QUEDAS – MS., 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUIZ RICARDO FRIEDRICH
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:8DF05662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 018/2019

RESOLUÇÃO N.º 018/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO QUE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 703/16.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR O DEMONSTRATIVO SERVIÇOS/PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E DEZOITO.
Art. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA DIVULGAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL OU PUBLICAÇÃO EM JORNAL, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SETE QUEDAS – MS., 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUIZ RICARDO FRIEDRICH
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:F07F179C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 707/2019; 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 135/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 088/2019
Data de Abertura: 11 de Dezembro de 2019 – **Horas:** 08:00

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo para confecção de próteses dentárias, em atendimento a Gerencia Municipal de Saúde, deste Município, conforme quantidades, especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora/MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550, e Portal da Transparência.

Sonora – MS, 29 de Novembro de 2019.

DALMI ALVES
Ger. Munic. de Adm., Planej. e Finanças.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:26416EAA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais em ônibus de linha e taxa de embarque rodoviário, para benefícios eventuais de pessoas em situação de risco,em atendimento a solicitação da Gerencia do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA:
EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 16.981,00 (Dezesseis Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais)**, referente aos itens; 01,03,06, 07.

Sonora – MS, 29 de Novembro de 2019.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:FBE21564

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2225 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Averbar o Tempo de Serviço do servidor Público Municipal, Vera Lúcia de Fátima Barbosa, matrícula 437/1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, Classe C4, Nível NC, Referência 23, lotada na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, devendo ser averbado 1252 dias, correspondente a 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 07 (sete) dias de serviços prestados a atividade privada, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, para fins de aposentadoria, conforme Art. 56, da Lei nº 446 de 10 de Julho de 2006-RPPS.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:DAF172F9

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 710 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 65 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora **SANDRA ASNA IBRAHIM** como Fiscal de Contratos da Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, em substituição a servidora Ana Carolina Teodoro de Oliveira.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 7 de novembro do corrente ano.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:8A913390

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 217/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 290/2019

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE**

BARRACO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS, torna público que em 25 de Novembro de 2019, procedeu a abertura de Processo Administrativo por dispensa de licitação emergencial, para contratação da empresa **CHURRASCARIA E CAFETERIA ESTRELA DO SUL - EIRELI**, inscrita no CNPJ: 30.774.098/0001-03, **com o valor total de R$ 120.078,50 (cento e vinte mil, setenta e oito reais e cinquenta centavos),** para fornecimento de refeições tipo marmitex**,** segundo a composição, quantidade e especificações constantes no Termo de Referência, pelo período de 03 (três) mês.

Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos dos incisos IV do art. 24 cc. Parágrafo Único do art. 26 ambos da Lei Federal 8.666/93.

Terenos-MS, 27 de Novembro de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:59490F10

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 727/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) KENIA DE OLIVEIRA WEISS."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) KENIA DE OLIVEIRA WEISS, efetivo (a) no cargo de ASSITENTE SOCIAL, Classe "XV", nível "AL-1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 22/11/2019 e término em 06/12/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19333R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 28/11/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8EAD6E74

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 728/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SIMONE MOREIRA DE SOUZA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SIMONE MOREIRA DE SOUZA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "2", nível "BI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 28/11/2019 e término em 23/01/2020, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19283R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 28/11/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:021AF315

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 733/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) APARECIDA DIAS DE SOUZA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) APARECIDA DIAS DE SOUZA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Classe "AL1", nível "VI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, a partir de 23/11/2019 e término em 22/12/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19189R6**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 28/11/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D46C5F69

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 734/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JOANA ROSA DOS SANTOS PEREIRA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JOANA ROSA DOS SANTOS PEREIRA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "3P", nível "BI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 22/11/2019 e término em 21/12/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19258R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 28/11/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:728A99F8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 735/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SILVIO AZAMBUJA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SILVIO AZAMBUJA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "B", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 25/11/2019 e término em 23/12/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19388R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 28/11/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9571C9D0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 736/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ALINE ALVES BERTUCI."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ALINE ALVES BERTUCI, efetivo (a) no cargo de EDUCADOR SOCIAL, Classe "AL1", nível "XV", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 22/11/2019 e término em 18/01/2020, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19286R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 28/11/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ABD25832

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 737/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) FATIMA MARIE YAMAMOTO."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) FATIMA MARIE YAMAMOTO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "3", nível "AI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 16/11/2019 e término em 13/02/2020, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.14720R14**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 28/11/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:026CF9BF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 738/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) EDNA SILVA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) EDNA SILVA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM LABORATORIO, Classe "AL1", nível "VIII", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 24/11/2019 e término em 22/03/2020, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.14649R9**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 28/11/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4FDEE83B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 739, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre decisão administrativa ao pedido de reconsideração de auxílio-doença da servidora MARCIA APARECIDA LOPES DA SILVA MERCADANTE."

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, Dirceu Garcia de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pela segurada **MARCIA APARECIDA LOPES DA SILVA MERCADANTE** no desiderato de combater o indeferimento total à concessão do benefício de auxílio-doença, e

CONSIDERANDO que o laudo emitido com fundamento no artigo 99, da Resolução n. 003/2018 pelo serviço médico-pericial oficial deste Instituto de Previdência declarou a APTIDÃO da segurada ao exercício das atribuições inerentes ao cargo que ocupa.;

RESOLVE:

Artigo 1º - Julgar IMPROCEDENTE o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 101 do mesmo diploma regulamentar.

Artigo 2º - Poderá a segurada interpor Recurso Voluntário ao Conselho Administrativo do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, na forma definida pelo artigo 104 e seguintes da Resolução n. 003/2018.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 29 de Novembro de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2460ACF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.463/2019

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, Ratifico a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação, constantes nos autos do processo em epígrafe.

Objeto: Compra de Sonda de Botton para tratamento do paciente Samuel Luiz Pontes, referente à determinação judicial proferida no Auto n° 0802166-23.2014.8.12.0114. Continuidade do tratamento.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Valor R$ 2.550,00(dois mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 181000– Ficha 715

Três Lagoas-MS, 29 de novembro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:9DC86568

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2019

AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para análise de questionamento e/ou impugnação do Edital, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através dos sítios eletrônicos https://comprasbr.com.br ou http://www.treslagoas.ms.gov.br.

Três Lagoas-MS, 29 de NOVEMBRO de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:58B3C424

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2019

AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para análise de questionamento e/ou impugnação do Edital, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através dos sítios eletrônicos https://comprasbr.com.br ou http://www.treslagoas.ms.gov.br.

Três Lagoas-MS, 29 de NOVEMBRO de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:92A7BD71

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº516/2019 DE 29 NOVEMBRO DE 2019. "REVISA AS TABELAS DE VENCIMENTO, CONSTANTE DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 058/2018 – PLANO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal n° 2.677/2019, de 29 de outubro de 2019, que concedeu reajuste de vencimentos aos servidores dos cargos do Magistério Público Municipal de Amambai/MS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisadas as Tabelas de vencimentos, por força da Lei Municipal 2.677/2019, com reajuste de 0,83% (oitenta e três centésimos por cento), constante no anexo à Lei Complementar Municipal n.º 058/2018 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Amambai, sendo aplicados aos valores ali constantes os seguintes reajustes, conforme anexos I a III:

§1º - No Anexo I fica revisada a Tabela 2, do Anexo II, da Lei Complementar n° 058/2018, notadamente nos cargos de Professor I – Símbolo MAG 1, Professor II – Símbolo MAG 2 e Professor Leigo – Símbolo PL.

§2º - No Anexo II ficam revisadas as Tabelas 4 do Anexo IV da Lei Complementar n° 058/2018.

§3° - No Anexo III fica revisada a Tabela 9, do Anexo IX, da Lei Complementar n° 058/2018.

Art. 2º Tabelas não atingidas pela Lei Municipal nº 2.677/2019, permanecem sem alteração.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2.019.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls.____
Em: ___/___/____

Anexo I
Decreto Municipal nº5162019

LEI COMPLEMENTAR N.º 058/2018
Anexo II - Tabela 02
GRUPO OCUPACIONAL I – CATEGORIA FUNCIONAL I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – PROFESSOR
Tabela Financeira

PROFESSOR I – SÍMBOLO MAG-1 – 20h

Alterações conforme Lei Municipal nº 2.677/2019

CLASSES	COEFICIENTE	A	B	C	D	E	F	G	H
NÍVEIS		1.00	1.10	1.20	1.25	1.30	1.35	1.40	1.45
I	1.00	1.352,07	1.487,26	1.622,44	1.690,06	1.757,67	1.825,24	1.892,86	1.960,46
II	1.50	2.028,07	2.230,89	2.433,68	2.535,09	2.636,47	2.737,88	2.839,30	2.940,68
III	1.60	2.163,27	2.379,61	2.595,94	2.704,09	2.812,23	2.920,41	3.028,58	3.136,75
IV	1.70	2.298,48	2.528,31	2.758,15	2.873,07	2.988,02	3.102,94	3.217,87	3.332,80

NÍVEIS DE HABILITAÇÃO.
NIVEL I – Habilitação específica em nível médio.
NIVEL II – Habilitação específica em curso de nível superior.
NIVEL III – Habilitação específica em nível de pós-graduação "lato sensu".
NIVEL IV – Habilitação específica em nível de pós-graduação "stricto sensu".

PROFESSOR II – SÍMBOLO MAG-2 – 25h
QUADRO EM EXTINÇÃO CONFORME LC 058/2018 Artigo 71
Cargo em extinção

CLASSES	COEFICIENTE	A	B	C	D	E	F	G	H
NÍVEIS		1.00	1.10	1.20	1.25	1.30	1.35	1.40	1.45
I	1.00	1.689,35	1.858,30	2.027,23	2.111,69	2.196,16	2.280,63	2.365,09	2.449,56

II	**1.50**	2.534,03	2.787,42	3.040,86	3.167,54	3.294,25	3.420,95	3.547,66	3.674,35
III	**1.60**	2.702,96	2.973,28	3.243,56	3.378,72	3.513,87	3.648,99	3.784,15	3.919,30
IV	**1.70**	2.871,91	3.159,11	3.446,29	3.589,86	3.733,48	3.877,07	4.020,67	4.164,26

NIVEL I – Habilitação específica em nível médio.
NIVEL II – Habilitação específica em curso de nível superior.
NIVEL III – Habilitação específica em nível de pós-graduação “lato sensu”.
NIVEL IV – Habilitação específica em nível de pós-graduação “stricto sensu”.

PROFESSOR LEIGO – SÍMBOLO PL

CLASSES	**A**
NÍVEIS	**PL**
R$ 1.104,97	

Anexo II
Decreto Municipal nº 519/2019

LEI COMPLEMENTAR N.º 058/2018
Anexo IV - Tabela 04
GRUPO OCUPACIONAL I – CATEGORIA FUNCIONAL II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - MAG
Tabela Financeira

COORDENADOR PEDAGÓGICO – SÍMBOLO MAG 4 – 20h
Antigo PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO

Alterações conforme Lei Municipal nº 2.677/2019

CLASSES	**COEFICIENTE**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
NÍVEIS		**1.00**	**1.10**	**1.20**	**1.30**	**1.40**	**1.50**	**1.60**
I	**1.00**	2.248,03	2.472,82	2.697,63	2.922,42	3.147,23	3.372,02	3.596,83
II	**1.15**	2.585,22	2.843,75	3.102,29	3.360,78	3.619,30	3.877,82	4.136,35
III	**1.25**	2.810,03	3.091,03	3.372,03	3.653,04	3.934,04	4.215,05	4.496,05

NÍVEIS DE HABILITAÇÃO.
NIVEL I - Habilitação específica em curso de nível superior.
NIVEL II – Habilitação específica em nível de pós-graduação “lato sensu”.
NIVEL III – Habilitação específica em nível de pós-graduação “stricto sensu”.

LEI COMPLEMENTAR N.º 058/2018
Anexo VI - Tabela 06
GRUPO OCUPACIONAL I – CATEGORIA FUNCIONAL III
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS
TABELA FINANCEIRA

Tabela inalterada conforme Lei Municipal nº 2.677/2019

SÍMBOLO	**CARGO**	**VCTO. BASE**	**Verba de Representação**	**TOTAL**
DAS/MAG-1	**DIRETORES ESCOLARES**	**R$ 4.590,00**	**50%**	**R$ 6.885,00**
DAS/MAG-2	**DIRETOR ADJUNTO**	**R$ 4.590,00**	**30%**	**R$ 5.967,00**

Anexo III
Decreto Municipal nº 519/2019

LEI COMPLEMENTAR N.º 058/2018
Anexo VIII - Tabela 08
GRUPO OCUPACIONAL II – CATEGORIA FUNCIONAL 2
FUNÇÕES GRATIFICADAS
TABELA FINANCEIRA

Tabela inalterada conforme Lei Municipal nº 2.677/2019

SÍMBOLO	**VALOR**
FG-01	**405,42**
FG-02	**675,69**
FG-03	**1.013,56**
FG-04	**405,42**

LEI COMPLEMENTAR N.º 058/2018
Anexo IX - Tabela 09
QUADRO EM EXTINÇÃO CONFORME Artigo 71
CARGO – COORDENADOR PEDAGÓGICO – 30H
Antigo PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO
Cargo em extinção

Alterações conforme Lei Municipal nº 2.677/2019

CLASSES	COEFICI ENTE	A	B	C	D	E	F	G
NÍVEIS		1.00	1.10	1.20	1.30	1.40	1.50	1.60
I	1.00	3.372,08	3.709,27	4.046,49	4.383,67	4.720,88	5.058,10	5.395,30
II	1.15	3.877,88	4.265,66	4.653,46	5.041,24	5.429,03	5.816,81	6.204,60
III	1.25	4.215,09	4.636,60	5.058,12	5.479,61	5.899,59	6.322,64	6.744,14

NÍVEIS DE HABILITAÇÃO.
NIVEL I – Habilitação específica em curso de nível superior.
NIVEL II – Habilitação específica em nível de pós-graduação "lato sensu".
NIVEL III **–** Habilitação específica em nível de pós-graduação "stricto sensu".

Gabinete do Prefeito, 29de novembro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____ Fls.____
Em: ___/___/____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:716E4C36

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/18
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E A EMPRESA VANESSA MIRON EIRELI

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para atender as necessidades das Secretarias do Município de Bataguassu, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de lanches, bolos e salgadinhos, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Unitário de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

6297		VANESSA MIRON EIRELI				
Item	Código	CNPJ: 17.651.486/0001-20 RUA SÃO JUDAS TADEU, Nº 13, 13 LOTE 26 QUADRA B - JARDIM SAO JOAO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000 Telefone: 67 3541-1787Fax: 67 981365299 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.049.127	BOLO COMUM - EM PLACAS SABORES DIVERSOS (UN) Marca: MIRON	UN	358	39,00	13.962,00
2	002.049.971	BOLO COMUM EM PLACAS SABORES (CHOCOLATE E CENOURA) (UN) Marca: MIRON	UN	404	40,00	16.160,00
3	002.049.705	BOLO RECHEADO CONFEITADO SABORES DIVERSOS - KG Marca: MIRON	KG	872	50,00	43.600,00
5	002.049.708	SALGADINHOS VARIADOS (COXINHA, RISOLES, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO) - CENTO Marca: MIRON	CENTO	767	50,00	38.350,00
4	002.049.714	LANCHE FRIO (PÃO FRANCÊS E MORTADELA) Marca: MIRON	UN	9400	4,00	37.600,00
Total do Proponente						149.672,00

Da Dotação Orçamentária:
02/02/04 - SUBPREFEITURA PORTO XV; 02/03/01 - Secretaria Munic. de Administração e Fazenda; 02/04/01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; 02/05/01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura; 02/06/01 - Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente; 02/08/01 - Secretaria Munic. de Esportes e Lazer; 02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde; 02/12/12 - Fundo Municipal de Assistência Social; 02/14/14 Fundo Municipal de Investimentos Sociais
04.122.0301.2008.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.; 08.125.0507.2076.0000 - Manutenção do Conselho de Assistência Social; 08.241.0507.2075.0000 - Manutençao do SCFV Idoso; 08.243.0507.2074.0000 - Manutenção do SCFV Criança/Adolescente; 08.244.0506.2026.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Assistência; 08.244.0507.2029.0000 - Manutenção do CRAS; 08.244.0507.2073.0000 - Manutenção do CREAS; 08.244.0507.2112.0000 - Manutenção da Unidade de Acolhimento Crianças/Adolecentes; 08.244.0507.2113.0000 - Manutenção do Projeto Família Acolhedora; 08.244.0511.2032.0000 - Manutenção das Atividades do Fundo de Investimento Social; 10.301.0106.2041.0000 - Manutenção e Operacionalização do PAB FIXO; 12.361.0502.2036.0000 - Manutenção da SEMEC; 13.392.0505.2021.0000 - Incentivo e Apoio a Cultura do Município; 15.452.0401.2015.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura; 15.452.0401.2101.0000 - Manutenção das Atividades do Distrito Porto XV; 23.122.0402.2023.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria; 27.812.0505.2027.0000 - Incentivo e Apoio as Atividades de Esporte e Lazer
3.3.90.30.00 - Gêneros de Alimentação
4; 76; 91; 95; 114; 148; 198; 229; 274; 316; 328; 343; 346; 386; 451; 665; 767; 2492
Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.

Data do Documento: 13/12/2018

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:6AC75043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000056/19
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU-MS E A EMPRESA LUIZ ANTONIO PEREIRA FILHO 38780222803

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço de Manutenção de Ar Condicionado, Freezer, Geladeira, Máquina de Lavar Roupa, Tanquinho, Bebedouro e outros, para o período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Bataguassu/MS.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Global de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

7224		LUIZ ANTONIO PEREIRA FILHO 38780222803		
Item	Lote	CNPJ: 29.065.842/0001-03 RUA BENEDITO FACCE VARALDO, 65A, JD, CAMPO GRANDE, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000 Telefone: 998568213 Descrição do Lote		Valor Total
2	00000002	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 48 A 60 BTUS		14.900,00
	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	9	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 AO 60.000 BTUS	SERVI	25
	010.011.040		596,00	14.900,00
3	00000003	SERVIÇOS DE LIMPEZA SIMPLES, COMPLETA, E RECARGA DE GÁS E REMOÇÃO DE AR DE 48 A 60 BTUS		11.000,00
	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	12	LIMPEZA COMPLETA EVAPORADOR E CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 48.000	SERVI	16
	010.011.043		180,00	2.880,00
	17	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 48.000 ATÉ 60.000 BTUS.	SERVI	30
	010.011.038		30,00	900,00
	20	REMOÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 35.000 AOS 48.000 BTUS	UN	5
	010.011.082		150,00	750,00
	25	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 A 60.000 BTUS	SERVI	20
	010.011.046		250,00	5.000,00
	30	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE AR EM AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 A 60.000 BTUS	SERVI	10
	010.011.049		147,00	1.470,00
4	00000004	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 09 A 18 BTUS		19.800,00
	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	10 010.011.074	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 AO 18.000 BTUS	UN 180,00	110 19.800,00
5	00000005	SERVIÇOS DE LIMPEZA SIMPLES, COMPLETA, E RECARGA DE GÁS E REMOÇÃO DE AR DE 09 A 18 BTUS		24.000,00
	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	13	LIMPEZA COMPLETA EVAPORADOR E CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ATÉ 18.000 BTUS.	SERVI	190
	010.011.041		76,00	14.440,00
	18	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ATÉ 18.000 BTUS.	UN	100
	010.011.056		30,00	3.000,00
	26	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 18.000 BTUS	SERVI	50
	010.011.044		89,20	4.460,00
	31	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE AR EM AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 18.000 BTUS	SERVI	30
	010.011.047		70,00	2.100,00
6	00000006	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24 A 36 BTUS		13.000,00
	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	8	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 AO 36.000 BTUS	SERVI	50
	010.011.039		260,00	13.000,00
7	00000007	SERVIÇOS DE LIMPEZA SIMPLES, COMPLETA, E RECARGA DE GÁS E REMOÇÃO DE AR DE 24 A 36 BTUS		17.900,00
	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	11	LIMPEZA COMPLETA EVAPORADOR E CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 ATÉ 36.000 BTUS.	SERVI	50
	010.011.042		125,00	6.250,00
	16	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 ATÉ 36.000 BTUS.	UN	50
	010.011.057		30,00	1.500,00
	23	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 36.000 BTUS	SERVI	21
	010.009.043		180,00	3.780,00
	24	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 36.000 BTUS	SERVI	30
	010.011.045		180,00	5.400,00
	29	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE AR EM AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 36.000 BTUS	SERVI	20
	010.011.048		48,50	970,00
8	00000008	SERVIÇOS DE LIMPEZA SIMPLES, COMPLETA DE 07 A 18 BTUS		1.502,00
	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total

14	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO JANELA DE 7.000 ATÉ 18.000 BTUS.	SERVI	20
010.011.051		59,00	1.180,00
15	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DE AR CONDICIONADO JANELA DE 7.000 ATÉ 18.000 BTUS.	SERVI	23
010.011.050		14,00	322,00
Total do Proponente			102.102,00

Da Dotação Orçamentária:
02/03/01 - Secretaria Munic. de Administração e Fazenda
04.122.0301.2008.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda
3.3.90.30.00 - Material para Manutenção de Bens Móveis
Ficha 57

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.

Data do Documento:16/04/2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:ACF0B07A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO - ANEXO II - 5º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO2019/BIMESTRESETEMBRO-OUTUBRO

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.200.000,00	47.091.310,40	5.721.194,78	38.464.194,99	100,00	8.627.115,41	7.257.849,95	33.140.185,19	100,00	13.951.125,21
Legislativa	1.900.000,00	1.871.739,36	270.419,92	1.527.130,51	3,97	344.608,85	318.938,90	1.470.912,87	4,44	400.826,49
Ação Legislativa	1.885.472,35	1.865.275,71	270.419,92	1.527.130,51	3,97	338.145,20	318.938,90	1.470.912,87	4,44	394.362,84
Controle Interno	8.159,20	95,20	0,00	0,00	0,00	95,20	0,00	0,00	0,00	95,20
Normatização e Fiscalização	6.368,45	6.368,45	0,00	0,00	0,00	6.368,45	0,00	0,00	0,00	6.368,45
Administração	6.135.742,49	8.177.342,49	973.829,66	7.505.950,60	19,51	671.391,89	1.227.980,25	6.850.164,34	20,67	1.327.178,15
Administração Geral	5.264.247,84	7.398.267,84	903.905,12	6.961.743,58	18,10	436.524,26	1.111.721,71	6.370.284,12	19,22	1.027.983,72
Administração Financeira	49.965,89	24.545,89	0,00	781,10	0,00	23.764,79	0,00	781,10	0,00	23.764,79
Controle Interno	91.875,70	91.875,70	13.091,12	68.294,46	0,18	23.581,24	13.091,12	68.294,46	0,21	23.581,24
Normatização e Fiscalização	319.437,10	333.437,10	56.833,42	280.868,96	0,73	52.568,14	56.833,42	280.868,96	0,85	52.568,14
Tecnologia da Informatização	44.078,65	26.078,65	0,00	2.262,50	0,01	23.816,15	0,00	2.262,50	0,01	23.816,15
Administração de Receitas	13.114,40	5.114,40	0,00	0,00	0,00	5.114,40	0,00	0,00	0,00	5.114,40
Comunicação Social	253.022,91	198.022,91	0,00	192.000,00	0,50	6.022,91	46.334,00	127.673,20	0,39	70.349,71
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Segurança Pública	18.890,85	18.890,85	0,00	6.420,01	0,02	12.470,84	534,27	4.410,73	0,01	14.480,12
Policiamento	18.890,85	18.890,85	0,00	6.420,01	0,02	12.470,84	534,27	4.410,73	0,01	14.480,12
Relações Exteriores	67.229,04	24.229,04	0,00	2.499,36	0,01	21.729,68	0,00	2.499,36	0,01	21.729,68
Planejamento e Orçamento	9.372,07	372,07	0,00	0,00	0,00	372,07	0,00	0,00	0,00	372,07
Administração Geral	51.731,75	17.731,75	0,00	2.499,36	0,01	15.232,39	0,00	2.499,36	0,01	15.232,39
Administração Financeira	6.125,22	6.125,22	0,00	0,00	0,00	6.125,22	0,00	0,00	0,00	6.125,22
Assistência Social	4.391.919,90	4.390.919,90	530.411,76	3.542.792,24	9,21	848.127,66	707.254,09	3.255.995,57	9,82	1.134.924,33
Assistência ao Idoso	143.449,00	181.949,00	21.027,42	147.828,05	0,38	34.120,95	24.675,18	137.105,30	0,41	44.843,70
Assistência Comunitária	4.248.470,90	4.208.970,90	509.384,34	3.394.964,19	8,83	814.006,71	682.578,91	3.118.890,27	9,41	1.090.080,63
Saúde	9.707.740,06	10.238.734,74	1.134.508,94	9.288.091,43	24,15	950.643,31	1.793.446,73	7.961.461,18	24,02	2.277.273,56
Atenção Básica	3.790.224,39	4.234.514,39	551.591,42	3.882.783,66	10,09	351.730,73	730.970,32	3.513.157,70	10,60	721.356,69
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	5.599.304,97	5.789.009,65	556.766,56	5.266.607,46	13,69	522.402,19	1.036.625,45	4.309.903,17	13,01	1.479.106,48
Vigilância Sanitária	318.210,70	215.210,70	26.150,96	138.700,31	0,36	76.510,39	25.850,96	138.400,31	0,42	76.810,39
Trabalho	167.441,63	197.941,63	60.763,00	186.746,49	0,49	11.195,14	60.763,00	186.746,49	0,56	11.195,14
Administração Geral	1.144,90	1.644,90	1.450,00	1.450,00	0,00	194,90	1.450,00	1.450,00	0,00	194,90
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	166.296,73	196.296,73	59.313,00	185.296,49	0,48	11.000,24	59.313,00	185.296,49	0,56	11.000,24
Educação	10.746.757,45	11.705.414,59	1.482.693,34	9.547.992,05	24,82	2.157.422,54	1.944.153,02	8.596.963,29	25,94	3.108.451,30
Ensino Fundamental	8.493.745,64	9.297.189,78	1.277.091,93	7.458.523,77	19,39	1.838.666,01	1.564.851,61	6.570.156,83	19,83	2.727.032,95
Educação Infantil	2.206.818,96	2.254.674,96	205.601,41	1.945.468,28	5,06	309.206,68	271.301,41	1.906.806,46	5,75	347.868,50
Educação Especial	46.192,85	153.549,85	0,00	144.000,00	0,37	9.549,85	108.000,00	120.000,00	0,36	33.549,85
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.200.000,00	47.091.310,40	5.721.194,78	38.464.194,99	100,00	8.627.115,41	7.257.849,95	33.140.185,19	100,00	13.951.125,21
Cultura	86.790,35	86.790,35	0,00	5.000,00	0,01	81.790,35	1.064,62	4.102,12	0,01	82.688,23
Difusão Cultural	86.790,35	86.790,35	0,00	5.000,00	0,01	81.790,35	1.064,62	4.102,12	0,01	82.688,23
Direitos da Cidadania	96.188,16	13.838,16	798,77	2.298,77	0,01	11.539,39	518,30	1.817,07	0,01	12.021,09
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	96.188,16	13.838,16	798,77	2.298,77	0,01	11.539,39	518,30	1.817,07	0,01	12.021,09
Urbanismo	3.447.468,80	4.399.831,36	458.683,32	2.758.722,73	7,17	1.641.108,63	360.688,32	2.083.671,75	6,29	2.316.159,61
Defesa Civil	20.000,00	173.593,74	0,00	152.547,98	0,40	21.045,76	39.556,00	152.547,98	0,46	21.045,76

Infra-Estrutura Urbana	2.874.947,59	3.081.887,12	192.353,36	1.948.821,56	5,07	1.133.065,56	205.940,73	1.672.900,73	5,05	1.408.986,39
Serviços Urbanos	552.521,21	1.144.350,50	266.329,96	657.353,19	1,71	486.997,31	115.191,59	258.223,04	0,78	886.127,46
Habitação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento	178.604,40	98.604,40	0,00	0,00	0,00	98.604,40	0,00	0,00	0,00	98.604,40
Saneamento Básico Urbano	178.604,40	98.604,40	0,00	0,00	0,00	98.604,40	0,00	0,00	0,00	98.604,40
GestãoAmbiental	1.004.931,90	1.094.865,23	386.070,17	725.901,22	1,89	368.964,01	188.399,77	492.403,50	1,49	602.461,73
Preservação e ConservaçãoAmbiental	942.420,36	632.420,36	179.570,17	500.492,49	1,30	131.927,87	188.399,77	477.687,19	1,44	154.733,17
ControleAmbiental	62.511,54	462.444,87	206.500,00	225.408,73	0,59	237.036,14	0,00	14.716,31	0,04	447.728,56
Agricultura	1.538.852,38	2.012.215,10	228.743,56	1.406.775,62	3,66	605.439,48	416.867,22	1.150.718,44	3,47	861.496,66
Abastecimento	148.983,80	412.346,52	48.364,03	251.383,41	0,65	160.963,11	134.008,21	251.383,41	0,76	160.963,11
Promoção da ProduçãoAgropecuária	1.389.868,58	1.599.868,58	180.379,53	1.155.392,21	3,00	444.476,37	282.859,01	899.335,03	2,71	700.533,55
Indústria	6.369,20	5.869,20	0,00	0,00	0,00	5.869,20	0,00	0,00	0,00	5.869,20
Promoção Industrial	6.369,20	5.869,20	0,00	0,00	0,00	5.869,20	0,00	0,00	0,00	5.869,20
Comércio e Serviços	2.289,80	2.289,80	0,00	0,00	0,00	2.289,80	0,00	0,00	0,00	2.289,80
Turismo	2.289,80	2.289,80	0,00	0,00	0,00	2.289,80	0,00	0,00	0,00	2.289,80
Comunicações	51.672,55	11.672,55	0,00	54,86	0,00	11.617,69	0,00	54,86	0,00	11.617,69
Telecomunicações	51.672,55	11.672,55	0,00	54,86	0,00	11.617,69	0,00	54,86	0,00	11.617,69
Energia	533.580,65	622.841,29	65.221,45	559.197,57	1,45	63.643,72	103.125,07	526.230,50	1,59	96.610,79
Energia Elétrica	533.580,65	622.841,29	65.221,45	559.197,57	1,45	63.643,72	103.125,07	526.230,50	1,59	96.610,79
Transporte	1.645.300,24	1.881.000,21	121.760,15	1.319.273,76	3,43	561.726,45	125.119,11	478.234,75	1,44	1.402.765,46
Turismo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transporte Rodoviário	1.625.300,24	1.861.000,21	121.760,15	1.319.273,76	3,43	541.726,45	125.119,11	478.234,75	1,44	1.382.765,46
Desporto e Lazer	425.279,20	216.279,20	7.290,74	79.347,77	0,21	136.931,43	8.997,28	73.798,37	0,22	142.480,83
Desporto Comunitário	425.279,20	216.279,20	7.290,74	79.347,77	0,21	136.931,43	8.997,28	73.798,37	0,22	142.480,83
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.200.000,00	47.091.310,40	5.721.194,78	38.464.194,99	100,00	8.627.115,41	7.257.849,95	33.140.185,19	100,00	13.951.125,21
RESERVADE CONTINGÊNCIA	26.950,95	0,95	0,00	0,00	0,00	0,95	0,00	0,00	0,00	0,95
TOTAL(III) = (I + II)	42.200.000,00	47.091.310,40	5.721.194,78	38.464.194,99	100,00	8.627.115,41	7.257.849,95	33.140.185,19	100,00	13.951.125,21
FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.44, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, Data de emissão 26/Nov/2019 e hora de emissão 07:45										

Batayporã, 26/11/2019

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Sec. Mun.Adm. Fin.Planejamento Interino

JOSÉ DAROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:4A17360A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO - ANEXO VIII - 5º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.346.128,69	1.346.128,69	3.127.615,14	232,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	310.000,00	310.000,00	550.009,11	177,42
1.1.1- IPTU	310.000,00	310.000,00	352.377,38	113,67
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	197.631,73	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	252.402,45	84,13
1.2.1- ITBI	300.000,00	300.000,00	252.071,45	84,02
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	331,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	326.157,67	326.157,67	1.529.326,79	468,89
1.3.1- ISS	325.000,00	325.000,00	1.503.903,84	462,74
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	1.157,67	1.157,67	25.422,95	2.196,04
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	409.971,02	409.971,02	795.876,79	194,13
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.134.500,85	33.134.500,85	20.038.371,97	60,48
2.1- Cota-Parte FPM	14.075.050,00	14.075.050,00	9.972.307,60	70,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.475.050,00	13.475.050,00	9.475.125,57	70,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	300.000,00	300.000,00	497.182,03	165,73
2.2- Cota-Parte ICMS	16.639.450,85	16.639.450,85	7.470.826,13	44,90
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	69.223,28	27,69
2.5- Cota-Parte ITR	1.600.000,00	1.600.000,00	1.514.980,56	94,69
2.6- Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	1.011.034,40	202,21
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTALDARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	34.480.629,54	34.480.629,54	23.165.987,11	67,19

RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	482.683,69	482.683,69	436.148,81	90,36
5.1- Transferências do Salário-Educação	314.383,39	314.383,39	269.367,09	85,68
5.2- Transferências Diretas - PDDE	601,07	601,07	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	48.085,80	48.085,80	120.425,40	250,44
5.4- Transferências Diretas - PNATE	108.193,05	108.193,05	46.356,32	42,85
5.5- Outras Transferências do FNDE	11.420,38	11.420,38	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	466.473,79	466.473,79	235.366,95	50,46
6.1- Transferências de Convênios	466.473,79	466.473,79	235.366,95	50,46
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	124.839,91	124.839,91	286,08	0,23
9- TOTALDAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.073.997,39	1.073.997,39	671.801,84	62,55
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	7.058.589,56	7.058.589,56	3.894.392,73	55,17
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.378.536,01	3.378.536,01	1.895.024,87	56,09
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.216.053,55	3.216.053,55	1.494.165,00	46,46
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	300.000,00	300.000,00	302.996,00	101,00
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	202.206,86	202,21
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.497.427,42	4.497.427,42	3.900.891,94	86,74
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.476.534,36	4.476.534,36	3.896.086,48	87,03
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.893,06	20.893,06	4.805,46	23,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-2.582.055,20	-2.582.055,20	1.693,75	-0,07
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.203.260,75	2.901.150,75	2.634.150,49	90,80	2.634.150,49	90,80
13.1- Com Educação Infantil	872.186,74	950.186,74	941.813,37	99,12	941.813,37	99,12
13.2- Com Ensino Fundamental	2.331.074,01	1.950.964,01	1.692.337,12	86,74	1.692.337,12	86,74
14- OUTRAS DESPESAS	1.296.739,25	1.678.849,25	1.424.065,74	84,82	1.424.065,74	84,82
14.1- Com Educação Infantil	1.231.537,77	1.162.393,77	964.993,09	83,02	964.993,09	83,02
14.2- Com Ensino Fundamental	65.201,48	516.455,48	459.072,65	88,89	459.072,65	88,89
15- TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.500.000,00	4.580.000,00	4.058.216,23	88,61	4.058.216,23	88,61

DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTALDAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)	4.058.216,23
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,53
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	36,51
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-4,03
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	476.465,29
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	475.428,77

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.206.818,96	2.254.674,96	1.945.468,28	86,29	1.906.806,46	84,57
22.1- Creche	922.507,21	1.048.507,21	815.358,19	77,76	815.358,19	77,76
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	843.428,56	969.428,56	815.358,19	84,11	815.358,19	84,11
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	79.078,65	79.078,65	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	1.284.311,75	1.206.167,75	1.130.110,09	93,69	1.091.448,27	90,49
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.260.295,95	1.143.151,95	1.091.448,27	95,48	1.091.448,27	95,48
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	24.015,80	63.015,80	38.661,82	61,35	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.465.941,10	8.336.742,24	6.941.307,08	83,26	6.230.578,81	74,74
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.396.275,49	2.467.419,49	2.151.409,77	87,19	2.151.409,77	87,19
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.069.665,61	5.869.322,75	4.789.897,31	81,61	4.079.169,04	69,50
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONALNÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTALDAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.672.760,06	10.591.417,20	8.886.775,36	83,91	8.137.385,27	76,83

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.693,75
30 - DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO4	_
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (44 j)	_

35- TOTALDAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.693,75
36- TOTALDAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	8.135.691,52
37- PERCENTUALDEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	35,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIALDO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	1.073.997,39	1.113.997,39	661.216,69	59,36	459.578,02	41,25
42 - TOTALDAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.073.997,39	1.113.997,39	661.216,69	59,36	459.578,02	41,25
43- TOTALGERALDAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	10.746.757,45	11.705.414,59	9.547.992,05	81,57	8.596.963,29	73,44

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM2019 (j)
44- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	476.465,29	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	3.896.086,48	269.367,09
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	4.110.509,15	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	3.705.858,76	0,00
47.2 Restos a Pagar	404.650,39	0,00
48- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	4.805,46	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	266.848,08	269.367,09
50- (+)Ajustes	0,00	0,00
50.1.(+) Retenções	0,00	0,00
50.2.(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	266.848,08	269.367,09

Batayporã, 26/11/2019

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Sec. Mun.Adm. Fin.Planejamento Interino

JOSÉ DAROCHA
CRC/TC/005053/O-0

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.44, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, Data de emissão 26/Nov/2019 e hora de emissão 07:48
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:0A2CA2E7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO - ANEXO XII - 5º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO -ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	1.346.128,69	1.346.128,69	3.127.615,14	232,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	310.000,00	310.000,00	352.377,38	113,67

Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	252.071,45	84,02
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	325.000,00	325.000,00	1.503.903,84	462,74
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	409.971,02	409.971,02	795.876,79	194,13
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	23.398,45	
DívidaAtiva dos Impostos	0,00	0,00	124.103,99	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	1.157,67	1.157,67	75.883,24	6.554,82
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.134.500,85	33.134.500,85	20.038.371,97	60,48
Cota-Parte FPM	14.075.050,00	14.075.050,00	9.972.307,60	70,85
Cota-Parte ITR	1.600.000,00	1.600.000,00	1.514.980,56	94,69
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	1.011.034,40	202,21
Cota-Parte ICMS	16.639.450,85	16.639.450,85	7.470.826,13	44,90
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	69.223,28	27,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	34.480.629,54	34.480.629,54	23.165.987,11	67,19
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.207.216,46	3.207.216,46	2.722.049,50	84,87
Provenientes da União	2.038.555,92	2.038.555,92	1.984.846,30	97,37
Provenientes dos Estados	1.168.660,54	1.168.660,54	737.203,20	63,08
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	60.969,50	60.969,50	3.835,98	6,29
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	36.064,35	36.064,35	18.960,77	52,57
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.304.250,31	3.304.250,31	2.744.846,25	83,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.586.184,76	9.562.784,76	8.679.606,96	90,76	7.440.650,33	77,81
Pessoal e Encargos Sociais	5.301.440,14	5.508.940,14	5.209.952,22	94,57	5.209.952,22	94,57
Outras Despesas Correntes	4.284.744,62	4.053.844,62	3.469.654,74	85,59	2.230.698,11	55,03
DESPESAS DE CAPITAL	121.555,30	675.949,98	608.484,47	90,02	520.810,85	77,05
Investimentos	121.555,30	675.949,98	608.484,47	90,02	520.810,85	77,05

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	121.555,30	675.949,98	608.484,47	90,02	520.810,85	77,05
Investimentos	121.555,30	675.949,98	608.484,47	90,02	520.810,85	77,05
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.707.740,06	10.238.734,74	9.288.091,43	90,72	7.961.461,18	77,76
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.304.250,31	4.262.401,66	3.679.152,37	39,61	2.946.948,42	37,02
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.243.280,81	4.026.770,81	3.498.621,43	37,67	2.795.194,10	35,11
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	60.969,50	235.630,85	180.530,94	1,94	151.754,32	1,91
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.304.250,31	4.262.401,66	3.679.152,37	39,61	2.946.948,42	37,02
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.403.489,75	5.976.333,08	5.608.939,06	60,39	5.014.512,76	62,98
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						21,65
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100] 6						1.539.614,69

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	136.557,15	15.114,09	119.721,45	1.721,61	0,00
Inscritos em 2017	10.270,52	0,00	4.200,00	6.070,52	0,00
Inscritos em 2016	335.887,84	4.153,05	0,00	331.734,79	0,00
Inscritos em 2015	530,14	0,00	0,00	530,14	0,00
TOTAL	483.245,65	19.267,14	123.921,45	340.057,06	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS APAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00

TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.790.224,39	4.234.514,39	3.882.783,66	41,80	3.513.157,70	44,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.599.304,97	5.789.009,65	5.266.607,46	56,70	4.309.903,17	54,13
Vigilância Sanitária	318.210,70	215.210,70	138.700,31	1,49	138.400,31	1,74
TOTAL	9.707.740,06	10.238.734,74	9.288.091,43	100,00	7.961.461,18	100,00

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.44, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, Data de emissão 26/Nov/2019 e hora de emissão 07:57

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Batayporã, 26/11/2019

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Sec. Mun.Adm. Fin.Planejamento Interino

JOSÉ DAROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:00BB0E9F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO - ANEXO I - 5º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**42.200.000,00**	**42.200.000,00**	**6.462.645,91**	**15,31**	**30.705.855,30**	**72,76**	**11.494.144,70**
RECEITAS CORRENTES	**41.184.850,61**	**41.184.850,61**	**6**.299.303,**03**	**15**,30	**29.81**5.173,32	**72,39**	**11.369.677,29**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES **DE MELHORIA**	1.880.708,**04**	1.880.708,**04**	**745**.242,24	**39,63**	**3.360.221,61**	**1**78,67	**-1.479**.513,57
IMPOSTOS	1.346.128,69	1.34**6.128,6**9	**718.763,37**	53,39	3.127.615,14	23**2,34**	-1.781.**486**,45
TAXAS	505.016,43	50**5**.016,43	26.47**8,87**	5,24	232.606,47	**4**6,06	**272**.409,96
CONTRIBUIÇÃO **DE MELHORIA**	**29**.562,**92**	29.562,**92**	0,00	0,00	0,00	0,00	29.56**2**,92
CONTRIBUIÇÕES	**533**.580,65	**533.580**,65	158.810,46	**29**,76	**6**96.430,**43**	130,**52**	-16**2**.849,78
CONTRIBUIÇÃO **PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE**ILUMINAÇÃOPÚB	**533.580**,65	533.**580**,65	**158**.810,46	**29,76**	696.4**30,43**	13**0**,52	-16**2**.849,7**8**
RECEITA PATRIMONIAL	**237**.942,19	**237.942,19**	**28**.429,**09**	**11,95**	**229**.805,**49**	**9**6,58	8.13**6**,70
EXPLORAÇÃO **DO PATRIMÔNIO**IMOBILIÁRIIODOESTDO	**12**.075,08	12.075,**08**	**0**,00	0,00	33.352,**00**	276,**21**	-21.276,92
VALORES MOBILIÁRIOS	**225.867,11**	**225.867,11**	28.**429,09**	12,59	**1**96.453,49	86,98	29.41**3,62**
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.898,**68**	1.898,68	0,00	0,00	0,**00**	**0**,00	1.898**,68**
RECEITA INDUSTRIAL	4.**244,77**	4.244,77	0,00	0,00	0,**00**	0,00	4.24**4,77**
RECEITA DE SERVIÇOS	32.822,66	32.822,66	**8.067,95**	24,**58**	**43.175,37**	13**1**,54	-1**0.352,71**
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	**16.411,33**	**16.411,33**	0,00	**0**,00	0,00	0,00	**16.411,33**
OUTROS SERVIÇOS	**16.411,33**	**16.411,33**	8.067,95	**49**,16	43.175,37	263,08	**-26.764,04**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.1**43.671,56**	38.1**43.671,56**	5.356.167,73	**14**,04	**25**.482.**051,93**	66,81	**12.661**.61**9,63**
TRANSFERÊNCIAS DA **UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**15**.565.**603**,18	15.565.**603,18**	2.792.46**8**,13	17,94	**12**.223.**607,53**	78,53	**3.341.995,65**
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL **E DE SUA**	**18.085.110,12**	**18.085.110,12**	1.**798**.813,21	9,95	**9.362.357,92**	51,**77**	8.**72**2.752,20
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	16.423,**90**	16.423,90	0,00	0,00	**0**,00	0,00	16.42**3**,90
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.476.534,**36**	4.47**6.5**34,**36**	764.**886,39**	**17**,09	**3**.896.**08**6,48	87,03	**580.447**,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34**9.982**,06	**349.982,06**	2.585,**56**	0,74	3.488,49	1,00	346.49**3**,57
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	31**3**.433,**90**	**3**13.43**3**,90	2.58**5**,56	0,8**2**	3.488,**49**	**1,11**	309.94**5,41**
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	36.**548,16**	**36**.548,**16**	0,00	0,**00**	**0**,00	0,00	**36.548,16**
RECEITAS DE CAPITAL	**1.015.149,39**	1.**015**.149,39	**163**.342,88	**16**,09	**890.68**1,98	**87,74**	**124.467**,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	95.060,84	95.060,84	0,00	0,00	0,**00**	0,00	95.0**60,84**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	95.**060**,84	95.0**60,84**	0,00	0,00	0,00	0,00	95.**060**,84
ALIENAÇÃO **DE BENS**	**51.968**,14	51.**968**,14	562,38	1,08	1.12**4**,76	2,16	**50**.84**3,38**
ALIENAÇÃO **DE BENS MÓVEIS**	**45**.83**1**,75	**45**.831,75	0,**00**	0,00	0,00	0,00	**45**.83**1**,75
ALIENAÇÃO **DE BENS**IMÓVEIS	6.13**6,39**	6.136,39	**562,38**	9,16	**1**.124,**76**	**18,33**	**5.011,63**
AMORTIZAÇÃO **DE EMPRÉSTIMOS**	28.298,**50**	28.2**98,50**	0,00	0,00	0,**00**	**0**,00	**28**.298,**50**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	839.**821,91**	**839.821**,91	162.**780**,50	19,**38**	**889**.557,22	105,92	-**49**.735,**31**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**42.200.000,00**	**42.200.000,00**	**6.462.645,91**	**15,31**	**30.705.855,30**	**72,76**	**11.494.144,70**
TRANSFERÊNCIAS DA **UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	405.**192**,49	405.192,**49**	**115.799,88**	28,**58**	63**9**.557,22	157,84	**-234.364,**73
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL **E DE SUA**	4**34.62**9,42	4**34.629,42**	46.980,**62**	10,81	250.**000**,00	**57,52**	1**84.62**9,42
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**42.200.000,00**	**42.200.000,00**	**6.462.645,91**	**15,31**	**30.705.855,30**	**72,76**	**11.494.144,70**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,**00**	0,00	**0,00**	0,00	0,00	**0**,00
Mobiliária	0,**00**	**0**,00	0,00	0,00	0,**00**	0,00	0,00
Contratual	0,**00**	0,00	0,**00**	0,**00**	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,**00**	0,00	**0,00**	0,00	**0**,00	0,00	**0,00**
Mobiliária	0,00	**0,00**	0,00	**0**,00	**0,00**	0,00	0,00
Contratual	**0**,00	**0**,00	0,**00**	**0**,00	0,**00**	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**42.200.000,00**	**42.200.000,00**	**6.462.645,91**	**15,31**	**30.705.855,30**	**72,76**	**11.494.144,70**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	2.434.329,89	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	42.200.000,00	42.200.000,00	6.462.645,91	15,31	33.140.185,19	78,53	9.059.814,81
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.515.503,06	—	—	3.515.503,6	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	3.515.503,06	—	—	3.515.503,06	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**42.200.000,00**	**47.091.310,40**	**5.721.194,78**	**38.464.194,99**	**8.627.115,41**	**7.257.849,95**	**33.140.185,19**	**13.951.125,21**	**29.419.553,49**
DESPESAS CORRENTES	**39.962.111,83**	**41.013.806,83**	**4.859.121,84**	**34.514.465,47**	**6.499.341,36**	**6.602.549,79**	**29.767.700,77**	**11.246.106,06**	**26.414.697,02**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.148.024,12	22.391.276,48	4.276.929,30	20.378.847,35	2.012.429,13	4.276.929,30	20.378.847,35	2.012.429,13	18.115.593,28

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**42.200.000,00**	**47.091.310,40**	**5.721.194,78**	**38.464.194,99**	**8.627.115,41**	**7.257.849,95**	**33.140.185,19**	**13.951.125,21**	**29.419.553,49**
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	30.604,58	30.376,58	709,30	1.105,57	29.271,01	709,30	1.105,57	29.271,01	1.105,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.783.483,13	18.592.153,77	581.483,24	14.134.512,55	4.457.641,22	2.324.911,19	9.387.747,85	9.204.405,92	8.297.998,17
DESPESAS DE CAPITAL	**2.210.937,22**	**6.077.502,62**	**862.072,94**	**3.949.729,52**	**2.127.773,10**	**655.300,16**	**3.372.484,42**	**2.705.018,20**	**3.004.856,47**
INVESTIMENTOS	1.564.382,55	4.778.061,95	563.873,73	2.694.537,37	2.083.524,58	357.100,95	2.117.292,27	2.660.769,68	1.749.664,32
AMORTIZACAO DA DIVIDA	646.554,67	1.299.440,67	298.199,21	1.255.192,15	44.248,52	298.199,21	1.255.192,15	44.248,52	1.255.192,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**26.950,95**	**0,95**	**0,00**	**0,00**	**0,95**	**0,00**	**0,00**	**0,95**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	26.950,95	0,95	0,00	0,00	0,95	0,00	0,00	0,95	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**42.200.000,00**	**47.091.310,40**	**5.721.194,78**	**38.464.194,99**	**8.627.115,41**	**7.257.849,95**	**33.140.185,19**	**13.951.125,21**	**29.419.553,49**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**42.200.000,00**	**47.091.310,40**	**5.721.194,78**	**38.464.194,99**	**8.627.115,41**	**7.257.849,95**	**33.140.185,19**	**13.951.125,21**	**29.419.553,49**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	1.286.301,81
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.200.000,00	47.091.310,40	5.721.194,78	38.464.194,99	—	7.257.849,95	33.140.185,19	—	30.705.855,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.44, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, Data de emissão 29/Nov/2019 e hora de emissão 08:20									

Batayporã, 29/11/2019

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Sec. Mun. Adm. Fin.Planejamento Interino

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:D642633D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.31/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.62/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 156/2019

Objeto: Registro dos menores preços para Aquisição de formula láctea especializada e fraldas geriátrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bodoquena/MS, atendendo pedidos de ordens judiciais.
Vigência: 12 (doze) meses
Empresa: ***CLINICA NUTRICIONAL LTDA-EPP.***

Item	Especificação	Und	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
4	LEITE EM PÓ - NAN 1 (LATA C/ 400 G)	LATA	39	APTAMIL 1 400G (DANONE)	R$ 22,0000	R$ 858,0000
Valor Global						R$ 858,0000

Empresa: LUIZ H. PATRONI ME.

Item	Especificação	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	LEITE EM PÓ - INTEGRAL (LATA C/ 400 G)	LATA	195	NESTLE	R$ 15,4000	R$ 3.003,00
5	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA ADULTO (M)	PCT	2520	BIGFRAL	R$ 19,2000	R$ 48.384,00
Valor global						R$ ***51.387,00***

Bodoquena-MS 29 de Novembro de 2019.

LAURO AQUINO NETO
Secretaria Municipal de Saúde.

LUIZ H. PATRONI ME.
Empresa

CLINICA NUTRICIONAL LTDA-EPP.
Empresa

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:7DF5BB4A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2019 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos vinte e três dias do mês de maio de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF Nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ nº. 14.992.591/0001-35, neste ato, representada pelo Sr. PAULO CÉSAR SANTOS COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1033325 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 960.072.301-04, com endereço comercial na Rua Bahia, nº. 1769, Vila Cruzeiro, Campo Grande/MS**, COMERCIAL DE TINTAS AUTOMOTIVAS E IMOBILIÁRIAS EIRELI**, CNPJ nº. 07.942.131/0001-37, neste ato, representada pelo Sr. RAFAEL GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1555266 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 036.235.141-44, com endereço comercial na Av/Rua Cel. Pilad Rebuá, nº. 1158, Centro, Bonito/MS, **M.C.A. COMÉRCIO DE FERRAGENS EM GERAL EIRELI**, CNPJ nº. 00.063.648/0001-07, neste ato, representada pelo Sr. ANTONIO CELSO PERIN, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 945090 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 074.154.431-87, com endereço comercial na Av/Rua Cel. Pilad Rebuá, nº. 1162, Centro, Bonito/MS e **MADEIREIRA ROMAT LTDA EPP**, CNPJ nº. 07.547.054/0001-10, neste ato, representada pelo Sr. THIAGO OLIVEIRA BARBERATO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 971591 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 897.915.501-82, com endereço comercial na Rua Luiz da Costa Leite, nº. 1629, Centro, Bonito/MS, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 61/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 30/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO
1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **materiais e acessórios para uso em reparos, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis deste Município,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de **Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.
4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.
4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ nº. 15.992.591/0001-35.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37	LAMPADA INCANDESCENTE BOLINHA 15W 220V AZUL	EMPALUX	UN	200	R$ 4,25	R$ 850,00
109	REGISTRO ESFERA 2"	MULTILIT	UN	5	R$ 27,00	R$ 135,00
146	MALHA COSTURADA 25KG	NOVE54	FARDO	2	R$ 8,60	R$ 17,20
193	RIPAO DE MADEIRA 2,5 X 5 X 2,5MT	JANGADA	UN	70	R$ 9,90	R$ 693,00
271	VARETA PARA SOLDA FERRO	ESAF	KG	15	R$ 2,55	R$ 38,25
291	ROLO DE LÃ P/ PINTURA 19MM X 230MM	COMPEL	UN	10	R$ 5,55	R$ 55,50
361	BOIA ¾	ALUMASA	UN	8	R$ 73,00	R$ 584,00

COMERCIAL DE TINTAS AUTOMOTIVAS E IMOBILIÁRIAS EIRELI - CNPJ nº. 07.942.131/0001-37.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
32	MASSA PLÁSTICA 400G	BRASCOLA	LATA	20	R$ 7,00	R$ 140,00
33	SELADOR P/ MADEIRA 900ML	SAYERLACK	LATA	5	R$ 24,50	R$ 122,50
62	PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - SIMPLES - 3/4"	TIGRE	UN	5	R$ 1,20	R$ 6,00
110	CATALISADOR P/ MASSA PLASTICA 7G	BRASCOLA	UN	20	R$ 1,75	R$ 35,00
201	CABO FLEXIVEL 2,5MM	COBRECOM	MTS	200	R$ 1,20	R$ 240,00
226	FITA CREPE P/ FUNILARIA	ADERE	ROLO	20	R$ 3,50	R$ 70,00
320	MASSA P/ CALAFETAR – FILETES	BRASCOLA	CX	5	R$ 9,90	R$ 49,50
323	PINCEL 1"	TIGRE	UN	5	R$ 2,30	R$ 11,50
358	PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - SIMPLES - 2"	TIGRE	UN	5	R$ 4,70	R$ 23,50
413	JOELHO SOLDAVEL 20MM	PLASTILIT	UN	10	R$ 0,55	R$ 5,50
424	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 L	VELUCOR	LATA	15	R$ 35,00	R$ 525,00
439	LIXA SECA - FOLHA Nº 120	3M	FLS	10	R$ 1,00	R$ 10,00

M.C.A. COMÉRCIO DE FERRAGENS EM GERAL EIRELI - CNPJ nº. 00.063.648/0001-07.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade		Valor Total
35	VIDRO PARA MASCARA DE SOLDA ELETRICA	VONDER	UN	10	R$ 3,00	R$ 30,00
38	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO 5X16 300PSI	PABOVI	MTS	50	R$ 4,07	R$ 203,50
42	CHAVE DE FENDA - 3/8 X 6"	TRAMONTINA	UN	2	R$ 6,30	R$ 12,60
45	DISCO DE CORTE SECO 110MM X 20MM	LOYAL	UN	10	R$ 9,00	R$ 90,00
52	BROCA DE VIDEA 8MM X 120MM	IRWIN	UN	12	R$ 9,00	R$ 108,00
55	BUCHA 8MM	VONDER	UN	150	R$ 0,05	R$ 7,50
65	BROCA DE AÇO 5MM	IRWIN	UN	15	R$ 3,90	R$ 58,50
87	CHAVE COMBINADA 14MM	TRAMONTINA	UN	3	R$ 7,00	R$ 21,00
92	CORDA DE SEDA 6MM	RODOCORDAS	MTS	40	R$ 0,35	R$ 14,00
124	BUCHA 6MM	VONDER	UN	150	R$ 0,01	R$ 1,50
126	REGISTRO ESFERA 1/2"	BREMEN	UN	5	R$ 13,00	R$ 65,00
142	BARRA ROSCADA 5/16"	CIZER	BARRA	40	R$ 3,10	R$ 124,00
161	LIMA P/ MOTOSSERRA 200 X 5.6 MM	KF	UN	50	R$ 4,90	R$ 245,00
171	CHAVE BIELA TIPO L 9/16	TRAMONTINA	UN	8	R$ 14,00	R$ 112,00
178	BROCA DE VIDEA 7MM X 100MM	IRWIN	UN	12	R$ 7,00	R$ 84,00
194	TRENA C/ FITA DE AÇO 5MT	LOTUS	UN	5	R$ 14,00	R$ 70,00
216	BROCA DE AÇO 2,5MM	IRWIN	UN	15	R$ 3,30	R$ 49,50
233	BUCHA 12MM	VONDER	UN	150	R$ 0,20	R$ 30,00
242	ALICATE UNIVERSAL 07"	TRAMONTINA	UN	3	R$ 14,00	R$ 42,00
247	REBITE 4.0	CIZER	CX	5	R$ 25,00	R$ 125,00
267	ELETRODO DE ALUMINIO	ESAB	UN	50	R$ 3,10	R$ 155,00
282	CHAVE COMBINADA 15MM	TRAMONTINA	UN	3	R$ 7,00	R$ 21,00
295	CHAVE PHILIPS 3/16X4"	TRAMONTINA	UN	3	R$ 2,00	R$ 6,00
300	CHAVE PHILIPS 1/4 X 4"	TRAMONTINA	UN	3	R$ 3,50	R$ 10,50
302	CHAVE COMBINADA 19MM	TRAMONTINA	UN	3	R$ 9,00	R$ 27,00
310	BUCHA 10MM	VONDER	UN	150	R$ 0,10	R$ 15,00
327	REBITE 3.25	CIZER	CX	5	R$ 15,00	R$ 75,00
339	DISCO DE POLICORTE 12" X 1/8 X 5/8	UNIFORT	UN	10	R$ 11,00	R$ 110,00
345	PREGO 19 X 36	GERDAU	KG	10	R$ 8,80	R$ 88,00
349	CHAVE DE FENDA - 3/16 X 4"	TRAMONTINA	UN	2	R$ 3,50	R$ 7,00
351	CHAVE COMBINADA 9/16"	TRAMONTINA	UN	3	R$ 5,00	R$ 15,00
356	CHAVE COMBINADA 11MM	TRAMONTINA	UN	3	R$ 5,00	R$ 15,00
369	MASCARA DE SOLDA ELETRICA	VONDER	UN	2	R$ 30,00	R$ 60,00
376	BARRA ROSCADA 1/4"	CIZER	BARRA	40	R$ 2,40	R$ 96,00
384	CHAVE BIELA TIPO L 19MM	TRAMONTINA	UN	8	R$ 13,20	R$ 105,60
396	REBITE 3.0	CIZER	UN	5	R$ 13,00	R$ 65,00
401	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4"	TRAMONTINA	UN	2	R$ 5,00	R$ 10,00
408	CORDA DE SEDA 8MM	RODOCORDAS	MTS	40	R$ 0,50	R$ 20,00
416	ESCAPULA COM BUCHA 10	VONDER	UN	5	R$ 0,50	R$ 2,50
417	DISCO DE DESBASTE 4,5 X 1/4 X 7/8	LOYAL	UN	10	R$ 5,00	R$ 50,00
437	DISCO LIXA 7" Nº 36	VONDER	UN	10	R$ 4,00	R$ 40,00
445	DOBRADIÇA 3.1/2"	VONDER	UN	15	R$ 3,00	R$ 45,00
448	CHAVE COMBINADA 1/2"	TRAMONTINA	UN	3	R$ 9,00	R$ 27,00

MADEIREIRA ROMAT LTDA EPP - CNPJ nº. 07.547.054/0001-10.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LAMPADA MISTA 250W 220V	FORLUX	UN	20	R$ 19,30	R$ 386,00
2	BOTINA DE COURO SEM CADARÇO Nº 44	CERGRAND	PAR	20	R$ 28,00	R$ 560,00
3	BARRA DE FERRO REDONDO CA 25 - 4/2"	BELGO	BARRA	100	R$ 32,45	R$ 3.245,00
4	LAMPADA COMPACTA 45W 127V	FORLUX	UN	150	R$ 24,00	R$ 3.600,00
5	PREGO 15 X 15	BELGO	KG	10	R$ 10,20	R$ 102,00
6	PO TRINCAL 250G	DIVERSOS	UN	1	R$ 12,30	R$ 12,30
7	FIO PARALELO 2 X 4MM	COBRECOM	MTS	100	R$ 3,00	R$ 300,00
8	IRRIGADOR GIRATORIO 3/4 SETORIAL	HERC	UN	2	R$ 13,90	R$ 27,80
9	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50MM X 06M	AMANCO	UN	50	R$ 21,90	R$ 1.095,00
10	COLA DE SILICONE 300G	AMAZONAS	UN	10	R$ 8,30	R$ 83,00

11	REATOR UNICO FLUORESCENTE 40W	ECP	UN	5	R$ 27,90	R$ 139,50
12	REPARO REGISTRO 3/4	TIGRE	UN	10	R$ 24,30	R$ 243,00
13	CAP SOLDAVEL 50 MM	AMANCO	UN	20	R$ 4,00	R$ 80,00
14	ESTROVENGA	TRAMONTINA	UN	5	R$ 13,00	R$ 65,00
15	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	3M	ROLO	30	R$ 5,90	R$ 177,00
16	BUCHA DE REDUÇAO 1.0 X 1/2"	GARDEN	UN	150	R$ 5,90	R$ 885,00
17	PREGO 13 X 15	BELGO	KG	10	R$ 9,50	R$ 95,00
18	DISCO LIXA 4.1/2" Nº 24	NORTON	UN	10	R$ 2,10	R$ 21,00
19	BASE PARA RELE	ENERBRAS	UN	15	R$ 14,40	R$ 216,00
20	CAIXA EXT C934	METASUL	UN	10	R$ 3,99	R$ 39,90
21	CABO QUADRIPLEX 10MM	COBRECOM	MTS	200	R$ 4,39	R$ 878,00
22	NEUTROL 18LT	OTTO BAUMGART	BALDE	10	R$ 249,00	R$ 2.490,00
23	PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - SIMPLES - 1/2"	PINCEIS TIGRE	UN	5	R$ 1,50	R$ 7,50
24	PLAFON COM SOQUETE LOUÇA	STARTEC	UN	50	R$ 5,15	R$ 257,50
25	CHAVE COMBINADA 13MM	GEDORE	UN	3	R$ 4,30	R$ 12,90
26	ESPUMA EXPANSIVA 340G	TOI	UN	10	R$ 12,00	R$ 120,00
27	MASSA P/ POLIR N° 02	KRONA	LATA	20	R$ 13,50	R$ 270,00
28	CANALETA SISTEMA X 20MM	PEDIS	UN	10	R$ 6,49	R$ 64,90
29	LONA 6 X 6 PRETA 150 MICRAS	DISMA	UN	40	R$ 11,00	R$ 440,00
31	TESOURA DE PODA/GRAMA 9"	FAMASTIL	UN	2	R$ 7,50	R$ 15,00
36	PORTA DE MADEIRA LISA - 2,10 X 0,80M	HB	UN	2	R$ 123,00	R$ 246,00
39	DISJUNTOR TRIFÁSICO 90A	ELETROMAR	UN	10	R$ 109,00	R$ 1.090,00
40	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 3,6 LT	MERKO	LATA	40	R$ 13,70	R$ 548,00
41	CAPA P/ TELHA ROMANA	MAJORE	UN	450	R$ 2,65	R$ 1.192,50
43	CURVA 90° P/ ESGOTO 50MM	PEDIS	UN	20	R$ 6,60	R$ 132,00
44	ANGICO/CANAFISTULA 4 X 20 X 2.50	AG	UN	30	R$ 69,90	R$ 2.097,00
46	FILTRO DE LINHA C/ 06 TOMADAS	MARGIRIUS	UN	5	R$ 19,80	R$ 99,00
47	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRAÇO SIMPLES, FLANGEADO, H=9M, DIAMETRO INFERIOR= 145 MM	SANTA CLARA	UN	15	R$ 969,00	R$ 14.535,00
48	REATOR DUPLO FLUORESCENTE 40W	ECP	UN	5	R$ 33,00	R$ 165,00
49	VÁLVULA DE DESCARGA S/ ACABAMENTO 1. 1/2"	AMANCO	UN	20	R$ 59,90	R$ 1.198,00
50	LAMPADA COMPACTA 46W 220V	FORLUX	UN	50	R$ 38,90	R$ 1.945,00
51	BEIRAL 2,5X12X3,50	IT	UN	150	R$ 29,90	R$ 4.485,00
53	LAMPADA COMPACTA 45W 220V	FORLUX	UN	50	R$ 35,80	R$ 1.790,00
54	RELE FOTO CELULA 127W COM BASE	FORLUX	UN	10	R$ 25,90	R$ 259,00
56	CABO TRIPLEX 10MM	COBRECOM	MTS	150	R$ 3,00	R$ 450,00
57	REPARO PARA VALCULA DESCARGA	TIGRE	UN	8	R$ 15,90	R$ 127,20
58	AGUA RAZ (LATA C/ 5L)	FARBEN	LATA	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00
59	CORDA DE SEDA 1,5MM	REGRA	MTS	40	R$ 0,13	R$ 5,20
60	BUCHA DE REDUÇAO 3/4 X 1/2"	GARDEN	UN	40	R$ 5,00	R$ 200,00
61	CABO FLEXIVEL 10MM	COBRECON	MTS	100	R$ 4,40	R$ 440,00
63	CHAVE COMBINADA 10MM	GEDORE	UN	3	R$ 4,20	R$ 12,60
64	CAP DE PVC SOLDÁVEL 40MM	AMANCO	UN	20	R$ 2,89	R$ 57,80
66	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A	ELETROMAR	UN	10	R$ 11,90	R$ 119,00
67	FOLHA DE COMPENSADO 10MM - 1.60 X 2,20	INCOPANA	FLS	200	R$ 102,00	R$ 20.400,00
68	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50X25MM	GARDEN	UN	40	R$ 1,99	R$ 79,60
69	PORTA DE AÇO LAMINA 0,60 X 2,10	HB	UN	2	R$ 165,00	R$ 330,00
70	TELHA CERAMICA ROMANA	CARAMICA MS	UN	15000	R$ 1,40	R$ 21.000,00
71	FORRO DE PINUS 12CM	PFM	M²	120	R$ 13,30	R$ 1.596,00
72	LUVA ROSCAVEL DE REDUCAO 3/4 X 1/2	AMANCO	UN	10	R$ 1,10	R$ 11,00
73	BROCA DE AÇO 8MM	IRWIN	UN	15	R$ 7,40	R$ 111,00
74	TUBO DE PVC P/ ESGOTO 50MM X 06MT	AMANCO	BARRA	50	R$ 28,50	R$ 1.425,00
75	QUADRO DE DISTRIBUICAO 36 DISJUNTORES	GOMES	UN	5	R$ 219,00	R$ 1.095,00
76	BUCHA DE REDUÇAO 1.0 X 3/4"	GARDEN	UN	40	R$ 4,90	R$ 196,00
77	CURVA 90° P/ ESGOTO 40MM	PEDIS	UN	20	R$ 4,50	R$ 90,00
78	SIFAO SANFONADO FLEXIVEL	ASTRA	UN	3	R$ 6,49	R$ 19,47
79	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA EXTERNO	FAME	UN	20	R$ 8,10	R$ 162,00
80	PREGO 26 X 72	BELGO	KG	10	R$ 11,20	R$ 112,00
81	ANGICO/CANAFISTULA 6 X 20	AG	UN	30	R$ 249,00	R$ 7.470,00
82	ENXADA LARGA GOIVADA 2 1/2"	TRAMONTINA	UN	10	R$ 21,80	R$ 218,00
83	FECHADURA EXT 2600/40	ALIANÇA	UN	8	R$ 27,70	R$ 221,60
84	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 32MM	TIGRE	MTS	15	R$ 4,10	R$ 61,50
85	BOTINA DE COURO SEM CADARÇO Nº 39	CERGRAND	PAR	20	R$ 28,00	R$ 560,00
86	PRANCHA 6 X 30 X 3,00 MT	CB	UN	19	R$ 218,90	R$ 4.159,10
88	JOELHO ESGOTO 50MM	TIGRE	UN	10	R$ 2,80	R$ 28,00
89	JOGO DE CHAVE DE FENDA	VONDER	JG	2	R$ 9,50	R$ 19,00
90	BEIRAL 3X15	IT	UN	150	R$ 31,90	R$ 4.785,00
91	CHAVE BIELA TIPO L 13MM	GEDORE	UN	8	R$ 11,30	R$ 90,40
93	CAL P/ PINTURA 08KG	JUNTALIDER	PCT	600	R$ 8,00	R$ 4.800,00
94	CHAVE PHILIPS 3/8 X 6"	GEDORE	UN	3	R$ 3,70	R$ 11,10
95	DISJUNTOR DIN MONO 16AMP	ELETROMAR	UN	10	R$ 11,50	R$ 115,00
96	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA 9 LTS	AMANCO	UN	30	R$ 15,90	R$ 477,00
97	REBITE 4.8 X 20	CISER	CX	5	R$ 25,50	R$ 127,50
98	ADESIVO ALTA TEMPERATURA 12B2	AFIX	UN	50	R$ 4,70	R$ 235,00
99	REBITE 4.8 X 25	CISER	CX	5	R$ 32,90	R$ 164,50
100	ANGICO/CANAFISTULA 20 X20	AG	UN	30	R$ 401,00	R$ 12.030,00
101	LAMPADA COMPACTA 36W 127V	FORLUX	UN	150	R$ 26,90	R$ 4.035,00
102	CATALISADOR P/ ESMALTE SINTETICO 150ML	CARPLAST	UN	20	R$ 7,00	R$ 140,00
103	MACHETE PARA PODA 20"	RAMADA	UN	5	R$ 19,00	R$ 95,00
104	BUCHA DE REDUÇAO SOLDAVEL CURTA 25 X 20MM	GARDEN	UN	40	R$ 1,49	R$ 59,60
105	ANGICO/CANAFISTULA 10 X 10 X 3.00	AG	UN	30	R$ 220,00	R$ 6.600,00
106	CAL LIQUIDO - 1 LITRO	JUNTALIDER	FRASCO	150	R$ 6,10	R$ 915,00
107	GRAFIATO MALHA 10	RIOMAR	CX	35	R$ 47,00	R$ 1.645,00
108	RESINA PARA LAMINAÇAO 900ML	RIOMAR	UN	7	R$ 16,90	R$ 118,30
111	PLUG RJ 45	FOXLUX	UN	100	R$ 0,73	R$ 73,00
112	NEUTROL 3,6LT	OTTO	BALDE	10	R$ 67,50	R$ 675,00

		BAUMGART				
113	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	ELETROMAR	UN	15	R$ 13,00	R$ 195,00
114	SERRINHA PARA FERRAGEM PESADA	IRWIN	UN	5	R$ 24,90	R$ 124,50
115	OLEO DE LINHACA 5L	WORKER	LATA	3	R$ 35,00	R$ 105,00
116	ARAME GALVANIZADO N° 14	GERDAU	KG	30	R$ 9,45	R$ 283,50
117	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X20 FUNDO BRITA C/TAMPA	ARCOR	UN	15	R$ 35,50	R$ 532,50
118	CADEADO 20MM	STAN	UN	30	R$ 8,50	R$ 255,00
119	TINTA PARA CONCRETO 3,6L	CIACOLLOR	GALÃO	100	R$ 25,90	R$ 2.590,00
120	LONA 8 X 8 PRETA 150 MICRAS	DISMA	UN	40	R$ 45,50	R$ 1.820,00
121	PADRAO TRIFASICO COMPLETO CONTRA REDE	DIVERSOS	UN	1	R$ 1.469,00	R$ 1.469,00
122	BRAÇO DE CHUVEIRO	GARDEN	UN	5	R$ 10,90	R$ 54,50
123	ARAME GALVANIZADO N° 16	GERDAU	KG	30	R$ 11,00	R$ 330,00
125	ELETRODO 4600 X 2,5MM	DISMA	MTS	100	R$ 7,40	R$ 740,00
127	CABO PP 2 X 2,5MM	COBRECOM	MTS	50	R$ 2,99	R$ 149,50
128	RIPAO DE MADEIRA 2,5 X 5 X 1,00MT	CB	UN	70	R$ 12,05	R$ 843,50
129	INTERRUPTOR 1 TECLA	FAME	UN	60	R$ 7,00	R$ 420,00
130	FIO P/ ROÇADEIRA 3.0MM REDONDO	WONKER	MTS	7000	R$ 0,51	R$ 3.570,00
131	MANGUEIRA DE JARDIM (50 METROS)	MANTAC	ROLO	40	R$ 64,00	R$ 2.560,00
132	TOMADA INTERNA - UNIVERSAL 2P	FAME	UN	15	R$ 6,70	R$ 100,50
133	PORTA ELETRODO 600A	HB	UN	19	R$ 38,50	R$ 731,50
134	ESTOPA P/ LIMPEZA (PCT C/ 400GR)	TOI	PCT	10	R$ 4,15	R$ 41,50
135	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	ELETROMAR	UN	10	R$ 72,00	R$ 720,00
136	BARRA DE FERRO REDONDO CA 50 - 5/16"	BELGO	BARRA	100	R$ 101,90	R$ 10.190,00
137	CABO DE REDE 4X24	CONNECT	MTS	300	R$ 0,89	R$ 267,00
138	COLHER DE PEDREIRO 9"	FAMASTIL	UN	10	R$ 15,80	R$ 158,00
139	QUADRO DE DISTRIBUICAO 18 DISJUNTORES	GOMES	UN	15	R$ 74,90	R$ 1.123,50
140	TINTA LATEX 18LT	CIACOLLOR	LATA	100	R$ 85,50	R$ 8.550,00
141	BOTINA DE COURO SEM CADARÇO Nº 37	CERGRAND	PAR	10	R$ 28,00	R$ 280,00
143	BARRA DE FERRO REDONDO CA 25 - 1/2"	BELGO	BARRA	100	R$ 75,90	R$ 7.590,00
144	TOMADA EXTERNA SISTEMA (X) - P/ MICROCOMPUTADOR 2P+T	FAME	UN	10	R$ 11,10	R$ 111,00
145	ELETRODO 4600 X 4MM	DISMA	MTS	100	R$ 8,20	R$ 820,00
147	ARGAMASSA INTERNA (20 KG)	CERANFIX	SC	230	R$ 19,90	R$ 4.577,00
148	PADRAO TRIFASICO COMPLETO LADO REDE	DIVERSOS	UN	1	R$ 1.529,50	R$ 1.529,50
149	TOMADA PARA TELEFONE	FAME	UN	20	R$ 10,90	R$ 218,00
150	RESISTENCIA DE CHUVEIRO 110W	CORONA	UN	15	R$ 24,90	R$ 373,50
151	BOTINA DE COURO SEM CADARÇO Nº 42	CERGRAND	PAR	20	R$ 28,00	R$ 560,00
152	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO C/ GUIA	TIGRE	UN	8	R$ 6,80	R$ 54,40
153	CALHA COMPLETA C/ LUMINARIA 2 X 40W	GERDAU	UN	2	R$ 110,00	R$ 220,00
154	LAMPADA TFB40 T8	FOXLUX	UN	5	R$ 35,80	R$ 179,00
155	CHUVEIRO FRIO S/ REGISTRO	ENERBRAS	UN	20	R$ 13,90	R$ 278,00
156	REBITE 6.2 X 25	CISER	CX	5	R$ 42,00	R$ 210,00
157	GRAFIATO MALHA 12	RIOMAR	CX	35	R$ 44,00	R$ 1.540,00
158	GANCHO COM BUCHA Nº 10	TRAMONTINA	UN	15	R$ 0,55	R$ 8,25
159	THINNER 4800 - 5 LT	FARBEN	GALÃO	20	R$ 42,50	R$ 850,00
160	JOELHO ESGOTO 100MM	TIGRE	UN	10	R$ 4,69	R$ 46,90
162	CAP P/ ESGOTO 100MM	AMANCO	UN	20	R$ 13,80	R$ 276,00
163	QUADRO DE DISTRIBUICAO 12 DISJUNTORES	GOMES	UN	10	R$ 75,90	R$ 759,00
164	PREGO 24 X 60	BELGO	KG	10	R$ 11,90	R$ 119,00
165	ELETRODO 4800 X 4MM	DISMA	MTS	100	R$ 8,20	R$ 820,00
166	FIO PARALELO 2 X 1,5MM	COBRECOM	MTS	700	R$ 1,37	R$ 959,00
167	DISJUNTOR BIPOLAR 60A	ELETROMAR	UN	5	R$ 33,00	R$ 165,00
168	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS	ALEMAX	UN	64000	R$ 0,55	R$ 35.200,00
169	TINTA PARA PISO AMARELA 18L	CIACOLLOR	GALÃO	50	R$ 94,80	R$ 4.740,00
170	SERROTE 24"	BELFIX	UN	5	R$ 33,20	R$ 166,00
172	MASSA CORRIDA PVA 18 LT	MERKO	LATA	20	R$ 89,90	R$ 1.798,00
173	TABUA PARA CACHARIA 2,5 X 30 X3MT	CD	UN	30	R$ 18,30	R$ 549,00
174	SOQUETE PLASTICO	VONDER	UN	10	R$ 4,90	R$ 49,00
175	LUVA ROSCAVEL 3/4"	AMANCO	UN	10	R$ 1,59	R$ 15,90
176	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO	SANTA CLARA	UN	15	R$ 990,00	R$ 14.850,00
177	LAMPADA INCANDESCENTE BOLINHA 15W 220V VERDE	TASCHIBRA	UN	200	R$ 4,89	R$ 978,00
179	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 LT	MERKO	LATA	40	R$ 38,90	R$ 1.556,00
180	CHAVE COMBINADA 17MM	GEDORE	UN	3	R$ 7,50	R$ 22,50
181	DISCO DE SERRA 36 DENTES	NOTON	UN	10	R$ 42,70	R$ 427,00
182	CURVA 90° P/ ESGOTO 75MM	PEDIS	UN	20	R$ 29,90	R$ 598,00
183	CAIXA DE DESCARGA 9L	ASTRA	UN	35	R$ 19,95	R$ 698,25
184	PORTA DE AÇO LAMINA 0,70 X 2,10	HB	UN	2	R$ 163,00	R$ 326,00
185	PREGO 25 X 72	BELGO	KG	10	R$ 12,80	R$ 128,00
186	CAIXA DE SOBREPOR 4X2	METASUL	UN	5	R$ 9,90	R$ 49,50
187	FIO SOLIDO 10MM	COBRECOM	MTS	200	R$ 4,99	R$ 998,00
188	DUREPOXI 100G	HENKEL	UN	10	R$ 5,00	R$ 50,00
189	PLUG T BENJAMIM 3X10 A	FOXLUX	UN	30	R$ 5,90	R$ 177,00
190	BOTINA DE COURO SEM CADARÇO Nº 43	CERGRAND	PAR	20	R$ 28,00	R$ 560,00
191	ESCOVA DE AÇO DE ESMERIL 3/4	BOSCH	UN	10	R$ 12,90	R$ 129,00
192	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	ELETROMAR	UN	10	R$ 12,20	R$ 122,00
195	TINTA PARA PISO AZUL 18L	CIACOLLOR	GALÃO	50	R$ 94,80	R$ 4.740,00
196	BROCHA Nº 3	VONDER	UN	20	R$ 5,70	R$ 114,00
197	PROJETOR DE LED 200W 90-240V	LUXE-P	UN	15	R$ 329,90	R$ 4.948,50
198	BALDE DE RESINA INCOLOR	LOGASA	BALDE	20	R$ 45,60	R$ 912,00
199	DISJUNTOR UNIPOLAR 90A	ELETROMAR	UN	10	R$ 29,99	R$ 299,90
200	PISO 43 X 43	ROCHAFORTE	M²	200	R$ 13,77	R$ 2.754,00
202	LUVA DE RASPA CANO LONGO 15CM	PLASTICOR	PAR	300	R$ 7,80	R$ 2.340,00
203	TOMADA INTERNA - P/ MICROCOMPUTADOR 2P+T	FAME	UN	15	R$ 9,90	R$ 148,50
204	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A	ELETROMAR	UN	10	R$ 113,00	R$ 1.130,00
205	BROCA DE AÇO 4MM	IRWIN	UN	15	R$ 2,92	R$ 43,80
206	PORTAL DE 0,4 X 0,14 X 2,10 X 0,80	HB	UN	19	R$ 166,00	R$ 3.154,00
207	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO TRANCADA 3/4 300PSI	MANTAC	MTS	50	R$ 3,98	R$ 199,00

208	REBITE 6.2 X 30	CISER	CX	5	R$ 56,90	R$ 284,50
209	MARRETA C/ CABO 02KG	TRAMONTINA	UN	5	R$ 33,00	R$ 165,00
210	DISJUNTOR BIPOLAR 10A	ELETROMAR	UN	19	R$ 9,40	R$ 178,60
211	SOQUETE ESTRIADO 22MM	VONDER	UN	5	R$ 6,05	R$ 30,25
212	SOQUETE ESTRIADO 27MM	VONDER	UN	5	R$ 6,05	R$ 30,25
213	SELADOR ACRÍLICO 3,6 LT	MERKO	GALÃO	10	R$ 11,00	R$ 110,00
214	BACIA SANITÁRIA	METASUL	UN	35	R$ 129,90	R$ 4.546,50
215	CORDA DE SISAL 12MM	REGRA	MTS	100	R$ 1,22	R$ 122,00
217	ASSENTO SANITARIO OVAL	METASUL	UN	35	R$ 89,90	R$ 3.146,50
218	PEDRA BRITA - N° 1	DIVERSOS	M³	800	R$ 92,90	R$ 74.320,00
219	DOBRADIÇA COLONIAL	UNIÃO MUNDIAL	UN	15	R$ 18,90	R$ 283,50
220	SIFAO PARA PIA COPO CROMADO	ASTRA	UN	2	R$ 45,90	R$ 91,80
221	MADEIRITE 10MM X 2,20M X 1,10M	CASCAVEL	UN	10	R$ 47,25	R$ 472,50
222	FIO P/ TELEF. 3 PARES	WONKER	MTS	50	R$ 1,75	R$ 87,50
223	REGISTRO ESFERA 3/4"	FAME	UN	5	R$ 12,44	R$ 62,20
224	REBITE 4.0 X 20	CISER	CX	5	R$ 19,90	R$ 99,50
225	REGISTRO ESFERA 2.1/2"	FAME	UN	5	R$ 39,90	R$ 199,50
227	JOELHO SOLDAVEL 25MM	TIGRE	UN	10	R$ 1,79	R$ 17,90
228	CAP SOLDAVEL 25MM	AMANCO	UN	20	R$ 2,05	R$ 41,00
229	FECHADURA ORION 5500	ALIANÇA	UN	5	R$ 129,90	R$ 649,50
230	DOBRADIÇA UNIÃO	UNIÃO MUNDIAL	UN	15	R$ 19,90	R$ 298,50
231	FORRO EM PVC 8MMX20CM	PFM	M²	400	R$ 14,40	R$ 5.760,00
232	PREGO 15 X 15 GALVANIZADO	BELGO	UN	10	R$ 3,50	R$ 35,00
234	LIMA P/ ENXADA 08"	KF	UN	10	R$ 8,55	R$ 85,50
235	MACHETE PARA PODA 14"	RAMADA	UN	5	R$ 18,00	R$ 90,00
236	ARAME RECOZIDO/AMARRIO	GERDAU	KG	30	R$ 8,55	R$ 256,50
237	CAIXA DE LUZ 04 X 02"	METASUL	UN	5	R$ 3,00	R$ 15,00
238	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W	FORLUX	UN	15	R$ 32,90	R$ 493,50
239	PREGO 18 X 27	BELGO	KG	10	R$ 9,78	R$ 97,80
240	BARRA DE FERRO REDONDO CA 25 - 3/8"	BELGO	BARRA	100	R$ 81,90	R$ 8.190,00
241	FILTRO DE LINHA C/ 03 TOMADAS	MARGIRIUS	UN	5	R$ 14,25	R$ 71,25
243	CAIBRO 5 X 5,5 ANGICO/CANAFISTULA 3,50	IT	UN	50	R$ 42,90	R$ 2.145,00
244	CURVA 90° P/ ESGOTO 100MM	PEDIS	UN	20	R$ 45,90	R$ 918,00
245	VERNIZ 1000 ML COPAL TIPO SUVINIL/CORAL	RENNER	LATA	10	R$ 9,97	R$ 99,70
246	ENGATE FLEXIVEL 1/2" X 50CM	KRONA	UN	10	R$ 3,50	R$ 35,00
248	RASTELO DE AÇO C/ CABO 14 DENTES	VONDER	UN	50	R$ 16,10	R$ 805,00
249	TABUA DE 2,5CM X 25CM X 2,00MT	CD	UN	10	R$ 49,55	R$ 495,50
250	DISCO DE DESBASTE 7 X 1/4 X 7/8	NORTON	UN	10	R$ 7,60	R$ 76,00
251	PLUG ROSCA 1/2"	FOXLUX	UN	3	R$ 5,10	R$ 15,30
252	LIMA P/ SERROTE 6"	KF	UN	10	R$ 9,50	R$ 95,00
253	FOLHA DE COMPENSADO 15MM - 1.60 X 2,20	INCOPANA	FLS	20	R$ 159,50	R$ 3.190,00
254	PEDRA DE ESMERIL	DIVERSOS	UN	10	R$ 43,90	R$ 439,00
255	PEROBA ROSA 15X15	PE	MTS	30	R$ 59,90	R$ 1.797,00
256	VEDACIT 3.6LT	OTTO BOUMGART	BALDE	5	R$ 30,30	R$ 151,50
257	CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA C/ 3 GAVETAS	METASUL	UN	2	R$ 51,00	R$ 102,00
258	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 25MM	TIGRE	MTS	15	R$ 3,89	R$ 58,35
259	DISCO DE LIXADEIRA Nº 4	NORTON	UN	10	R$ 10,90	R$ 109,00
260	CAIXA D'AGUA FIBRA - 1.000 LITROS	FORTLEV	MTS	5	R$ 775,00	R$ 3.875,00
261	CORDA DE SEDA 4MM	REGRA	UN	40	R$ 0,30	R$ 12,00
262	T LR 25MM X 3/4	JAPI	UN	10	R$ 3,39	R$ 33,90
263	BARRA DE FERRO REDONDO CA 50 - 5/8"	BELGO	BARRA	100	R$ 105,90	R$ 10.590,00
264	FERROLHO 2"	DENVER	UN	10	R$ 1,99	R$ 19,90
265	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA EMBUTIDA	FAME	UN	5	R$ 8,10	R$ 40,50
266	LUMINARIA TUBULAR BIVOLT 2 X 40	TASCHIBRA	UN	2	R$ 42,90	R$ 85,80
268	MARRETA C/ CABO 01KG	TRAMONTINA	UN	5	R$ 21,85	R$ 109,25
269	BROCA DE VIDEA 12MM X 150MM	IRWIN	UN	12	R$ 14,20	R$ 170,40
270	PRIMER PU 900ML	MERKO	UN	15	R$ 19,90	R$ 298,50
272	FIO SOLIDO 2.5MM	COBRECOM	MTS	400	R$ 1,29	R$ 516,00
273	CHUVEIRO ELETRICO 127VX220W	ENERBRAS	UN	40	R$ 34,50	R$ 1.380,00
274	INTERRUPTOR 2 TECLA COM PLACA	FAME	UN	10	R$ 27,10	R$ 271,00
275	BROCA DE AÇO 10MM	IRWIN	UN	15	R$ 14,20	R$ 213,00
276	PREGO 17 X 27	BELGO	KG	10	R$ 8,50	R$ 85,00
277	BROCA DE AÇO 3,5MM	IRWIN	UN	15	R$ 2,94	R$ 44,10
278	FIO SOLIDO 6MM	COBRECOM	MTS	200	R$ 3,59	R$ 718,00
279	BOTINA DE COURO SEM CADARÇO Nº 41	CERGRAND	PAR	20	R$ 28,00	R$ 560,00
280	THINNER 4000 - 900ML	FARBEN	LATA	50	R$ 7,50	R$ 375,00
281	CHAVE BIELA TIPO L 11MM	GEDORE	UN	8	R$ 10,40	R$ 83,20
283	T LR 20MM X 1/2	JAPI	UN	10	R$ 2,60	R$ 26,00
284	MARTELO POLIDO 27MM	TRAMONTINA	UN	10	R$ 18,00	R$ 180,00
285	PREGO 18 X 24	BELGO	KG	10	R$ 9,50	R$ 95,00
286	AREIA COMUM	DIVERSOS	M³	520	R$ 85,90	R$ 44.668,00
287	BARRA ROSCADA 1/2"	BELGO	BARRA	40	R$ 6,00	R$ 240,00
288	COLA P/ CANO 17G	AMAZONAS	UN	70	R$ 2,30	R$ 161,00
289	FERRO CA 25 X 1/2 LISO 6MT	DENVER	UN	25	R$ 75,50	R$ 1.887,50
290	CADEADO 35MM	STAN	UN	20	R$ 12,30	R$ 246,00
292	CATALISADOR PU 225ML	CARPLAST	UN	10	R$ 9,50	R$ 95,00
293	BARRA DE FERRO REDONDO CA 25 - 1/4"	BELGO	BARRA	100	R$ 79,90	R$ 7.990,00
294	FIO PARALELO 2 X 2,5MM	COBRECOM	MTS	400	R$ 2,18	R$ 872,00
296	BROCA DE AÇO 6MM	IRWIN	UN	15	R$ 5,30	R$ 79,50
297	AREIA FINA - LAVADA	DIVERSOS	M³	400	R$ 69,00	R$ 27.600,00
298	SELADOR P/ MADEIRA 3,600ML	MERKO	GALÃO	5	R$ 51,00	R$ 255,00
299	DISCO LIXA 4.1/2" Nº 36	NORTON	UN	10	R$ 2,70	R$ 27,00
301	LAMPADA FLOURESCENTE 20W	FORLUX	UN	20	R$ 14,90	R$ 298,00
303	FITA P/ TELHA DE AMAIANTO	ATLAS	ROLO	20	R$ 13,30	R$ 266,00
304	PRANCHA 6 X 30 X 3,50 MT	CB	UN	19	R$ 225,00	R$ 4.275,00

305	CABO FLEXIVEL 4MM	COBRECOM	MTS	200	R$ 2,10	R$ 420,00
306	BROCA DE AÇO 6,5MM	IRWIN	UN	15	R$ 6,70	R$ 100,50
307	CAIBRO 6 X 8 ANGICO/CANAFISTULA 1,00	IT	UN	40	R$ 85,90	R$ 3.436,00
308	ENGATE FLEXIVEL 1/2" X 40CM	KRONA	UN	10	R$ 5,10	R$ 51,00
309	LAMPADA COMPACTA 25W 127V	FOXLUX	UN	30	R$ 17,90	R$ 537,00
311	FITA ZEBRADA (ROLO C/ 200M)	3M	ROLO	100	R$ 5,95	R$ 595,00
312	VASSOURA DE GRAMA PLASTICA C/ CABO - 22 DENTES	TOI	UN	30	R$ 13,20	R$ 396,00
313	TABUA DE 2,5CM X 30CM X 3,00MT	CD	UN	19	R$ 57,85	R$ 1.099,15
314	TIJOLO COMUM	ALEMAX	UN	28000	R$ 0,40	R$ 11.200,00
315	TRELICA TG 8 X 6MT	BELGO	UN	100	R$ 34,90	R$ 3.490,00
316	CHAVE BIELA TIPO L 15MM	GEDORE	UN	8	R$ 12,20	R$ 97,60
317	TINTA LATEX 3,6L	CIACOLLOR	GALÃO	100	R$ 22,80	R$ 2.280,00
318	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20A	ELETROMAR	UN	10	R$ 23,50	R$ 235,00
319	LAMPADA 12V X 40W	FORLUX	UN	35	R$ 4,75	R$ 166,25
321	CIMALHA PINUS	QUIMPLAST	M³	300	R$ 1,99	R$ 597,00
322	TRENA C/ FITA DE FIBRA DE VIDRO 50MT	VONDER	UN	7	R$ 42,50	R$ 297,50
324	BROCA DE VIDEA 6MM X 100MM	IRWIN	UN	12	R$ 3,90	R$ 46,80
325	PLAINA MANUAL 04"	BOSCH	UN	3	R$ 37,50	R$ 112,50
326	TRELICA TG 16 X 6MT	BELGO	UN	100	R$ 99,00	R$ 9.900,00
328	CABO DUPLEX 10MM	COBRECOM	MTS	60	R$ 1,99	R$ 119,40
329	LAMPADA FLOURESCENTE 40W	FOXLUX	UN	20	R$ 11,90	R$ 238,00
330	CHAVE BIELA TIPO L 14MM	GEDORE	UN	8	R$ 12,00	R$ 96,00
331	JOELHO LR 20MM X 1/2"	TIGRE	UN	10	R$ 1,85	R$ 18,50
332	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM X 06M	AMANCO	BARRA	30	R$ 12,00	R$ 360,00
333	BARRA ROSCADA 3/4"	BELGO	BARRA	40	R$ 15,50	R$ 620,00
334	QUADRO DE DISTRIBUICAO 6 DISJUNTORES	GOMES	UN	5	R$ 62,90	R$ 314,50
335	BOTINA DE COURO SEM CADARÇO Nº 40	CERGRAND	PAR	20	R$ 28,00	R$ 560,00
336	PREGO 17 X 21	BELGO	KG	10	R$ 8,50	R$ 85,00
338	CABO FLEXIVEL 6MM	COBRECOM	MTS	200	R$ 2,65	R$ 530,00
340	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA SISTEMA X	FAME	UN	20	R$ 8,10	R$ 162,00
341	CIMENTO 50KG	CAUE	SC	3500	R$ 23,20	R$ 81.200,00
342	DISJUNTOR DIN BI 32AMP	ELETROMAR	UN	10	R$ 12,20	R$ 122,00
343	TINTA EM PÓ 5KG	CIACOLLOR	UN	200	R$ 13,90	R$ 2.780,00
344	VENEZIANA 1.5 X 1.0 X 0.12	IBRAL	UN	5	R$ 210,00	R$ 1.050,00
346	FOLHA TELHA AMIANTO 2,44 X 0,50 X 4M	ATLAS	UN	160	R$ 10,90	R$ 1.744,00
347	CHAVE BIELA TIPO L 10MM	GEDORE	UN	8	R$ 11,00	R$ 88,00
348	ARAME GALVANIZADO N° 20	GERDAU	KG	30	R$ 14,00	R$ 420,00
350	JOELHO LR 25MM X 1/2"	TIGRE	UN	10	R$ 2,69	R$ 26,90
352	CHAVE P/ VENTILADOR	GEDORE	UN	40	R$ 18,00	R$ 720,00
353	T LR 25MM X 1/2	JAPI	UN	10	R$ 2,80	R$ 28,00
354	PLUG ROSCA 3/4	FOXLUX	UN	3	R$ 2,15	R$ 6,45
355	MACHETE PARA PODA 16"	RAMADA	UN	5	R$ 20,90	R$ 104,50
359	REATOR UNICO FLUORESCENTE 20W	ECP	UN	5	R$ 39,90	R$ 199,50
360	VASSOURA DE GRAMA C/ CABO - 22 DENTES	TOI	UN	20	R$ 16,90	R$ 338,00
362	MASSA PVA 3,6LT	KRONA	GALÃO	100	R$ 14,40	R$ 1.440,00
363	BISNAGAS PARA PINTURA 50ML	XADREX	UN	115	R$ 2,50	R$ 287,50
364	RIPA DE MADEIRA 1,5 X 5,00MT	CB	MTS	120	R$ 10,50	R$ 1.260,00
365	BARRA ROSCADA 7/8"	BELGO	BARRA	40	R$ 20,50	R$ 820,00
366	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 15CM	CONDOR	UN	20	R$ 3,85	R$ 77,00
367	DISJUNTOR BIPOLAR 30A	ELETROMAR	UN	5	R$ 32,90	R$ 164,50
368	SOQUETE PLASTICO COM RABICHO	VONDER	UN	10	R$ 5,10	R$ 51,00
370	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MM X 2MTS	3M	UN	20	R$ 5,10	R$ 102,00
371	LAMPADA COMPACTA 36W 220V	FORLUX	UN	150	R$ 35,90	R$ 5.385,00
372	GRAFIATO MALHA 14	RIOMAR	CX	35	R$ 46,00	R$ 1.610,00
373	REJUNTE 1KG	QUARTZOLIT	PCT	300	R$ 2,89	R$ 867,00
374	LAMPADA INCANDESCENTE BOLINHA 15W 220V VERMELHA	TASCHIBRA	UN	200	R$ 4,89	R$ 978,00
375	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 9CM	CONDOR	UN	20	R$ 2,00	R$ 40,00
377	CANALETA SISTEMA X 50MM	PEDIS	UN	50	R$ 35,90	R$ 1.795,00
379	CAP SOLDAVEL 20MM	AMANCO	UN	20	R$ 2,49	R$ 49,80
380	BARRA ROSCADA 3/8"	BELGO	BARRA	40	R$ 2,80	R$ 112,00
381	ROLO DE LÃ P/ PINTURA 19MM X 230MM	CONDOR	UN	20	R$ 5,05	R$ 101,00
382	BROCA DE VIDEA 10MM X 150MM	IRWIN	UN	12	R$ 10,50	R$ 126,00
383	CORRENTE GALVANIZADA 4MM	VONDER	KG	10	R$ 9,90	R$ 99,00
385	SERRINHA	IRWIN	UN	25	R$ 3,70	R$ 92,50
386	SOQUETE ESTRIADO 30MM	VONDER	UN	5	R$ 6,05	R$ 30,25
387	CORRENTE GALVANIZADA 6MM	VONDER	KG	10	R$ 12,90	R$ 129,00
388	PREGO 12 X 12	BELGO	KG	10	R$ 12,50	R$ 125,00
389	RESINA PARA TIJOLO 18LT	RIOMAR	UN	40	R$ 501,90	R$ 20.076,00
390	TOMADA INTERNA PARA TELEFONE P/RJ11 2 FIOS	FAME	UN	20	R$ 9,90	R$ 198,00
391	ANGICO/CANAFISTULA 10 X 20 X 1.00	AG	UN	30	R$ 179,00	R$ 5.370,00
392	DISCO LIXA 7" Nº 24	NORTON	UN	10	R$ 3,99	R$ 39,90
393	FITA DUPLA FACE P/ CANALETA (ROLO C/ 3MT)	3M	ROLO	20	R$ 6,00	R$ 120,00
394	TELHA CERÂMICA PAULISTINHA	CERAMICA MS	UN	1500	R$ 2,85	R$ 4.275,00
395	PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - SIMPLES - 3"	PINCEIS TIGRE	UN	5	R$ 4,40	R$ 22,00
397	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML	CIACOLLOR	LATA	100	R$ 15,90	R$ 1.590,00
398	BROCA DE AÇO 12MM	IRWIN	UN	15	R$ 28,40	R$ 426,00
399	COLA P/ CANO 75G	AMAZONAS	UN	70	R$ 3,60	R$ 252,00
400	DISJUNTOR MONOFASICO 35A	ELETROMAR	UN	10	R$ 12,50	R$ 125,00
402	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA (ROLO C/ 10MT)	3M	ROLO	20	R$ 3,20	R$ 64,00
403	JOELHO LR 25MM X 3/4"	TIGRE	UN	10	R$ 4,05	R$ 40,50
404	ANGICO/CANAFISTULA 6 X 30	AG	UN	50	R$ 320,00	R$ 16.000,00
405	CHAVE COMBINADA 18MM	GEDORE	UN	3	R$ 9,90	R$ 29,70
407	PEDRISCO	DIVERSOS	M³	500	R$ 97,90	R$ 48.950,00
409	REGUA DE ALUMINIO 2M	DIVERSOS	UN	10	R$ 24,90	R$ 249,00
410	RESISTENCIA DE CHUVEIRO 220W	CORONA	UN	15	R$ 15,95	R$ 239,25

411	BEIRAL 4,5X16	IT	UN	130	R$ 37,90	R$ 4.927,00
412	JOELHO ESGOTO 3/4 X 1/2	TIGRE	UN	10	R$ 4,98	R$ 49,80
414	ROLDANA PLÁSTICA PARA FIO 30 X 30	ROMETAL	UN	10	R$ 0,60	R$ 6,00
415	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20MM X 06MT	AMANCO	BARRA	40	R$ 12,70	R$ 508,00
418	TUBO DE PVC P/ ESGOTO 100MM X 06MT	AMANCO	BARRA	100	R$ 36,95	R$ 3.695,00
419	CADEADO 45MM	STAN	UN	20	R$ 20,40	R$ 408,00
420	DISJUNTOR MONOFASICO 20A	ELETROMAR	UN	10	R$ 9,20	R$ 92,00
421	PORTA DE AÇO LAMINA 0,80 X 2,10	HB	UN	2	R$ 174,00	R$ 348,00
422	CARRINHO DE MÃO 80L	METALSUL	UN	20	R$ 119,00	R$ 2.380,00
423	BROCA DE AÇO 13MM	IRWIN	UN	15	R$ 41,90	R$ 628,50
425	ALICATE DE PRESSÃO 10"	GEDORE	UN	10	R$ 29,80	R$ 298,00
426	BOTINA DE COURO SEM CADARÇO Nº 38	CERGRAND	PAR	10	R$ 28,00	R$ 280,00
427	CONECTOR DE CHUVEIRO 3X10MM	VONDER	UN	30	R$ 3,90	R$ 117,00
428	CAIBRO 5 X 5,5	IT	MTS	50	R$ 50,90	R$ 2.545,00
429	FIO SOLIDO 4MM	COBRECOM	ROLO	200	R$ 2,99	R$ 598,00
430	FITA ZEBRADA (ROLO C/ 100M)	3M	ROLO	100	R$ 4,90	R$ 490,00
432	HASTE TERRA 2.20 X 1/2"	OLIVO	UN	20	R$ 29,90	R$ 598,00
433	JOELHO SOLDAVEL 50MM	TIGRE	UN	10	R$ 5,89	R$ 58,90
434	REATOR DUPLO FLUORESCENTE 20W	ECP	UN	5	R$ 32,90	R$ 164,50
435	VERNIZ 3,6 LTS - COPAL TIPO SUVINIL/CORAL	RENNER	GALÃO	80	R$ 39,00	R$ 3.120,00
436	BUCHA 7MM	GARDEN	UN	150	R$ 0,09	R$ 13,50
438	LINHA DE NYLON (ROLO C/ 100M)	WONDER	ROLO	30	R$ 4,80	R$ 144,00
440	LUMINARIA ORNAMENTAL LED 50W 90/220V	TASCHIBRA	UN	15	R$ 53,90	R$ 808,50
441	SIFAO SANFONADO 1"	ASTRA	UN	3	R$ 20,00	R$ 60,00
442	LUVA ROSCAVEL 1/2"	AMANCO	UN	10	R$ 0,89	R$ 8,90
443	REPARO TORNEIRA 3/4	TIGRE	UN	10	R$ 28,90	R$ 289,00
444	AGUA RAZ (1 LITRO)	FARBEN	LITRO	30	R$ 6,00	R$ 180,00
446	GUARNIÇÃO P/ PORTA	PE	JG	36	R$ 40,80	R$ 1.468,80
447	BANDEJA P/ PINTURA PREDIAL 23CM	CONDOR	UN	10	R$ 4,15	R$ 41,50

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n°61/2006 e 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 28 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP
Detentora da Ata

COMERCIAL DE TINTAS AUTOMOTIVAS E IMOBILIÁRIAS EIRELI
Detentora da Ata

M.C.A. COMÉRCIO DE FERRAGENS EM GERAL EIRELI
Detentora da Ata

MADEIREIRA ROMAT LTDA EPP
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:A10E5397

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XII RREO

Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.852.300,00	5.852.300,00	5.707.889,49	97,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.299.800,00	1.299.800,00	1.317.606,64	101,37
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	1.980.472,00	198,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.599.500,00	1.599.500,00	1.308.072,63	81,78
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.500.000,00	1.500.000,00	1.083.067,79	72,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.500,00	5.500,00	18.670,43	339,46
Divida Ativa dos Impostos	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.095.000,00	30.095.000,00	27.523.168,79	91,45
Cota-Parte do FPM	14.600.000,00	14.600.000,00	11.843.906,95	81,12
Cota-Parte do ITR	2.700.000,00	2.700.000,00	2.329.171,29	86,27
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.747.564,72	145,63
Cota-Parte do ICMS	11.400.000,00	11.400.000,00	11.474.746,89	100,66
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	127.778,94	79,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	35.947.300,00	35.947.300,00	33.231.058,28	92,44
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (c)**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.490.212,00	4.490.212,00	3.555.843,32	79,19
Provenientes da União	3.143.092,00	3.143.092,00	2.334.093,62	74,26
Provenientes dos Estados	1.347.120,00	1.347.120,00	1.221.749,70	90,69
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	32.500,00	32.500,00	41.380,38	127,32
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.522.712,00	4.522.712,00	3.597.223,70	79,54

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	11.584.392,00	12.818.212,63	11.417.719,10	89,07	10.646.656,40	83,06
Pessoal e Encargos Sociais	8.499.432,00	8.510.088,36	7.324.592,09	86,07	7.324.592,09	86,07
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.084.960,00	4.308.124,27	4.093.127,01	95,01	3.322.064,31	77,11
DESPESAS DE CAPITAL	320.620,00	867.454,12	444.345,28	51,22	383.289,55	44,19
Investimentos	320.620,00	867.454,12	444.345,28	51,22	383.289,55	44,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.905.012,00	13.685.666,75	11.862.064,38	86,68	11.029.945,95	80,59
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h / IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i / IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.521.712,00	6.172.616,75	4.829.150,25	40,71	4.411.194,92	39,99
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.521.712,00	6.172.616,75	4.829.150,25	40,71	4.411.194,92	39,99
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.521.712,00	6.172.616,75	4.829.150,25	40,71	4.411.194,92	39,99
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.383.300,00	7.513.050,00	7.032.914,13	45,97	6.618.751,03	40,60
% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE					**Valor**	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) =(VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5						19,92

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				Valor	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]					1.634.092,29
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscritos em 2018	417.962,80	95.895,60	321.168,14	899,06	0,00
Inscritos em 2017	7.180,00	0,00	7.180,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2015)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	425.142,80	95.895,60	328.348,14	899,06	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial de	Desp. custeadas no exerc. referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO RECURSOS VINCULADOS À PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ARTIGOS 25 E 26	DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc.de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	5.797.612,00	6.742.517,69	5.494.818,40	46,00	5.332.101,83	48,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.737.500,00	3.797.176,04	3.481.051,09	29,00	3.260.134,68	30,00
Suporte Profilático e Terapêutico	130.500,00	365.215,49	350.073,98	3,00	215.661,58	2,00
Vigilância Sanitária	106.500,00	22.604,49	9.614,44	0,00	2.641,95	0,00
Vigilância Epidemiológica	404.900,00	316.051,99	183.926,85	2,00	170.976,08	2,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.728.000,00	2.442.101,05	2.342.579,62	20,00	2.048.429,83	19,00
TOTAL	11.905.012,00	13.685.666,75	11.862.064,38	100,00	11.029.945,95	100,00

*****1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.**

*****2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".**

*****3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".**

*****4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.**

*****5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.**

*****6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.**

*****7-Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.**

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

RONALDO MIRANDA DE BARROS
Controlador Interno

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:82EC07F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS 2 DEMONST. EXEC. DESPESA 5 BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.004.000,00	35.134.000,00	2.643.275,92	31.620.315,73	100,00 %	3.513.684,27	4.863.945,83	21.804.250,46	100,00 %	13.329.749,54
Legislativa	1.456.000,00	1.456.000,00	287.591,00	1.232.669,97	3,90 %	223.330,03	351.355,11	1.170.312,58	5,37 %	285.687,42
Ação Legislativa	1.456.000,00	1.456.000,00	287.591,00	1.232.669,97	3,90 %	223.330,03	351.355,11	1.170.312,58	5,37 %	285.687,42
Administração	6.336.000,00	7.444.576,87	313.987,79	6.990.856,98	22,11 %	453.719,89	1.048.931,37	5.088.777,61	23,34 %	2.355.799,26
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	522.000,00	520.633,84	13.091,47	514.499,28	1,63 %	6.134,56	70.862,09	417.118,68	1,91 %	103.515,16
Administração Geral	4.810.000,00	5.645.066,13	228.683,64	5.509.765,90	17,42 %	135.300,23	831.259,54	4.044.076,17	18,55 %	1.600.989,96
Administração Financeira	185.000,00	245.000,00	59.145,21	239.145,21	0,76 %	5.854,79	35.915,52	185.018,73	0,85 %	59.981,27
Controle Interno	80.000,00	66.741,03	0,00	64.306,40	0,20 %	2.434,63	10.492,10	53.377,95	0,24 %	13.363,08
Formação de Recursos Humanos	56.000,00	2.278,83	0,00	85,96	0,00 %	2.192,87	0,00	85,96	0,00 %	2.192,87
Comunicação Social	35.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,06 %	0,00	0,00	18.436,32	0,08 %	1.563,68
Extensão Rural	558.000,00	787.881,67	13.067,47	486.578,86	1,54 %	301.302,81	72.865,27	251.523,02	1,15 %	536.358,65
Turismo	90.000,00	156.975,37	0,00	156.475,37	0,49 %	500,00	27.536,85	119.140,78	0,55 %	37.834,59

Defesa Nacional	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Defesa Terrestre	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Assistência Social	1.703.000,00	2.206.189,94	224.917,81	1.752.491,33	5,54 %	453.698,61	224.445,25	915.015,94	4,20 %	1.291.174,00
Administração Geral	883.000,00	847.642,58	10.925,98	631.165,60	2,00 %	216.476,98	93.416,15	465.700,06	2,14 %	381.942,52
Assistência ao Idoso	71.000,00	114.948,18	31.229,49	107.425,99	0,34 %	7.522,19	13.121,01	28.236,33	0,13 %	86.711,85
Assistência a Criança e Adolescente	165.000,00	177.200,00	5.338,53	155.869,95	0,49 %	21.330,05	13.367,63	111.491,83	0,51 %	65.708,17
Assistência à Criança e ao Adolescente	50.000,00	104.777,48	55.408,37	103.232,93	0,33 %	1.544,55	3.781,40	6.791,98	0,03 %	97.985,50
Assistência Comunitária	524.000,00	956.621,70	122.015,44	754.796,86	2,39 %	201.824,84	100.759,06	302.795,74	1,39 %	653.825,96
Ensino Profissional	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00
Saúde	6.511.000,00	7.596.033,06	339.038,44	7.243.098,39	22,91 %	352.934,67	993.587,91	4.981.190,08	22,85 %	2.614.842,98
Administração Geral	7.000,00	557,14	0,00	551,05	0,00 %	6,09	0,00	442,37	0,00 %	114,77
Atenção Básica	5.874.000,00	6.076.173,22	408.798,47	5.914.468,50	18,70 %	161.704,72	853.773,19	4.121.964,11	18,90 %	1.954.209,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	98.000,00	570.014,50	-77.200,00	437.991,80	1,39 %	132.022,70	50.127,00	362.845,40	1,66 %	207.169,10
Suporte Profilatico e Terapeutico	104.000,00	553.653,10	0,00	494.672,20	1,56 %	58.980,90	32.692,50	208.234,24	0,96 %	345.418,86
Vigilância Sanitária	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Vigilância Epidemiológica	411.000,00	395.635,10	7.439,97	395.414,84	1,25 %	220,26	56.995,22	287.703,96	1,32 %	107.931,14
Educação	7.739.000,00	10.685.678,15	819.668,17	10.050.974,03	31,79 %	634.704,12	1.567.583,66	7.285.257,45	33,41 %	3.400.420,70
Alimentação e Nutrição	265.000,00	520.349,53	-8.024,87	269.117,33	0,85 %	251.232,20	52.742,87	136.491,97	0,63 %	383.857,56
Ensino Fundamental	6.292.000,00	9.143.354,04	666.665,25	8.768.535,13	27,73 %	374.818,91	1.287.988,70	6.338.884,57	29,07 %	2.804.469,47
Ensino Superior	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Ensino Infantil	1.094.000,00	1.021.974,58	161.027,79	1.013.321,57	3,20 %	8.653,01	226.852,09	809.880,91	3,71 %	212.093,67
Educação de Jovens e Adultos	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Cultura	137.000,00	312.004,19	91.320,00	245.222,19	0,78 %	66.782,00	12.700,00	131.682,91	0,60 %	180.321,28
Difusão Cultural	137.000,00	312.004,19	91.320,00	245.222,19	0,78 %	66.782,00	12.700,00	131.682,91	0,60 %	180.321,28
Urbanismo	2.710.000,00	920.178,62	8.641,98	158.728,26	0,50 %	761.450,36	25.535,06	117.588,22	0,54 %	802.590,40
Infra Estrutura Urbana	2.540.000,00	769.102,33	8.641,98	8.641,98	0,03 %	760.460,35	0,00	0,00	0,00 %	769.102,33
Serviços Urbanos	170.000,00	151.076,29	0,00	150.086,28	0,47 %	990,01	25.535,06	117.588,22	0,54 %	33.488,07
Habitação	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00 %	9.000,00	0,00	0,00	0,00 %	9.000,00
Habitação Urbana	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00 %	9.000,00	0,00	0,00	0,00 %	9.000,00
Saneamento	1.986.000,00	851.233,04	21.645,43	806.076,72	2,55 %	45.156,32	146.775,18	707.523,21	3,24 %	143.709,83
Saneamento Básico Urbano	1.986.000,00	851.233,04	21.645,43	806.076,72	2,55 %	45.156,32	146.775,18	707.523,21	3,24 %	143.709,83
Gestão Ambiental	44.000,00	73.322,00	0,00	55.890,00	0,18 %	17.432,00	33.705,00	33.705,00	0,15 %	39.617,00
Preservação e Conservação Ambiental	36.000,00	72.322,00	0,00	55.890,00	0,18 %	16.432,00	33.705,00	33.705,00	0,15 %	38.617,00
Controle Ambiental	8.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00
Agricultura	852.000,00	826.460,00	11.050,00	401.835,00	1,27 %	424.625,00	70.190,00	70.190,00	0,32 %	756.270,00
Extensão Rural	852.000,00	826.460,00	11.050,00	401.835,00	1,27 %	424.625,00	70.190,00	70.190,00	0,32 %	756.270,00
Comércio e Serviços	43.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00 %	7.000,00	0,00	0,00	0,00 %	7.000,00
Promoção Comercial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00 %	7.000,00	0,00	0,00	0,00 %	7.000,00
Turismo	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Energia	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Energia Elétrica	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Transporte	3.593.000,00	1.800.965,19	489.495,22	1.903.207,99	6,02 %	-102.242,80	272.134,85	833.424,88	3,82 %	967.540,31
Transporte Rodoviário	3.593.000,00	1.800.965,19	489.495,22	1.903.207,99	6,02 %	-102.242,80	272.134,85	833.424,88	3,82 %	967.540,31
Desporto e Lazer	805.000,00	274.358,94	63.570,11	216.146,75	0,68 %	58.212,19	42.439,78	80.534,74	0,37 %	193.824,20
Desporto Comunitário	805.000,00	274.358,94	63.570,11	216.146,75	0,68 %	58.212,19	42.439,78	80.534,74	0,37 %	193.824,20
Encargos Especiais	691.000,00	671.000,00	-27.650,03	563.118,12	1,78 %	107.881,88	74.562,66	389.047,84	1,78 %	281.952,16
Serviço da Dívida Interna	461.000,00	441.000,00	0,00	360.768,15	1,14 %	80.231,85	33.658,06	222.759,58	1,02 %	218.240,42
Outros Encargos Especiais	230.000,00	230.000,00	-27.650,03	202.349,97	0,64 %	27.650,03	40.904,60	166.288,26	0,76 %	63.711,74
Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.004.000,00	35.134.000,00	2.643.275,92	31.620.315,73	100,00 %	3.513.684,27	4.863.945,83	21.804.250,46	100,00 %	13.329.749,54
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 28/nov/2019 - 15h e 32m										

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:5F355AEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS 8 REC. DESP. COM MDE 5 BIMESTRE 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2019

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8					
RECEITAS DO ENSINO					
Nr.	G1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.619.000,00	4.619.000,00	2.980.162,74	64,52
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	294.000,00	294.000,00	381.422,14	129,74
3	1.1.1- IPTU	120.000,00	120.000,00	117.875,32	98,23
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	174.000,00	174.000,00	263.546,82	151,46
5	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.290.000,00	1.290.000,00	1.203.140,03	93,27
6	1.2.1- ITBI	1.284.000,00	1.284.000,00	1.202.780,12	93,67
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.000,00	6.000,00	359,91	6,00
8	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.105.000,00	2.105.000,00	1.254.841,42	59,61
9	1.3.1- ISS	2.096.000,00	2.096.000,00	1.254.728,48	59,86
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.000,00	9.000,00	112,94	1,25
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	930.000,00	930.000,00	140.759,15	15,14
12	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.055.000,00	17.055.000,00	14.725.805,79	86,34
13	2.1- Cota-Parte FPM	9.426.000,00	9.426.000,00	7.489.590,11	79,46
14	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.426.000,00	9.426.000,00	7.116.703,59	75,50
15	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	372.886,52	0,00
16	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00

17	2.2- Cota-Parte ICMS	5.432.000,00	5.432.000,00	5.446.680,38	100,27
18	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
19	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	64.000,00	64.000,00	63.198,24	98,75
20	2.5- Cota-Parte ITR	1.608.000,00	1.608.000,00	1.389.749,69	86,43
21	2.6- Cota-Parte IPVA	509.000,00	509.000,00	336.587,37	66,13
22	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
23	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.674.000,00	21.674.000,00	17.705.968,53	81,69
Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
24	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
25	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	462.000,00	462.000,00	793.279,86	171,71
26	5.1- Transferências do Salário-Educação	187.000,00	187.000,00	172.129,89	92,05
27	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
28	5.3- Transferências Diretas – PNAE	78.000,00	78.000,00	27.385,40	35,11
29	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	106.000,00	106.000,00	97.275,52	91,77
30	5.5- Outras Transferências do FNDE	88.000,00	88.000,00	495.173,35	562,70
31	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	1.315,70	43,86
32	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	660.000,00	660.000,00	287.143,35	43,51
33	6.1- Transferências de Convênios	660.000,00	660.000,00	287.143,35	43,51
34	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
35	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
36	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
37	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.122.000,00	1.122.000,00	1.080.423,21	96,29
FUNDEB					
Nr.	G3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
38	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.411.000,00	3.411.000,00	2.870.583,86	84,16
39	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.885.200,00	1.885.200,00	1.423.340,72	75,50
40	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.086.400,00	1.086.400,00	1.089.336,08	100,27
41	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00
42	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.800,00	12.800,00	12.639,65	98,75
43	10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	321.600,00	321.600,00	277.949,94	86,43
44	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	101.800,00	101.800,00	67.317,47	66,13
45	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.236.000,00	3.236.000,00	2.354.036,30	72,75
46	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.233.000,00	3.233.000,00	2.352.720,60	72,77
47	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
48	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.000,00	3.000,00	1.315,70	43,86
49	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	- 178.000,00	- 178.000,00	- 517.863,26	290,93
50	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00
51	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				- 517.863,26

Nr.	G5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
52	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.151.000,00	2.825.504,52	2.823.504,52	99,93	2.241.274,27	79,32
53	13.1- Com Educação Infantil	959.000,00	635.504,52	634.504,52	99,84	448.653,50	70,60
54	13.2- Com Ensino Fundamental	2.192.000,00	2.190.000,00	2.189.000,00	99,95	1.792.620,77	81,85
55	14- OUTRAS DESPESAS	83.000,00	68.032,24	57.865,44	85,06	37.770,34	55,52
56	14.1- Com Educação Infantil	8.000,00	37.833,20	30.833,20	81,50	14.706,56	38,87
57	14.2- Com Ensino Fundamental	75.000,00	30.199,04	27.032,24	89,51	23.063,78	76,37
58	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.234.000,00	2.893.536,76	2.881.369,96	99,58	2.279.044,61	78,76
Nr.	G6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					Valor	
59	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00	
60	16.1 – FUNDEB 60%					0,00	
61	16.2 – FUNDEB 40%					0,00	
62	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00	
63	17.1 – FUNDEB 60%					0,00	
64	17.2 – FUNDEB 40%					0,00	
65	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00	
Nr.	G7 - INDICADORES DO FUNDEB					Valor	
66	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					2.279.044,61	
67	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					95,21	
68	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					1,60	
69	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					3,19	
Nr.	G8 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor	
70	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					- 352.348,35	
71	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2					0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
Nr.	G9 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
72	22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	968.000,00	832.831,92	824.828,24	99,04	622.850,58	74,79
73	22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	22.2 - Pré-escola	968.000,00	832.831,92	824.828,24	99,04	622.850,58	74,79
77	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	967.000,00	673.337,72	665.337,72	98,81	463.360,06	68,82
78	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.000,00	159.494,20	159.490,52	100,00	159.490,52	100,00
79	23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.286.000,00	9.069.354,04	8.768.535,13	96,68	6.338.884,57	69,89
80	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.267.000,00	2.220.199,04	2.216.032,24	99,81	1.815.684,55	81,78
81	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.019.000,00	6.849.155,00	6.552.502,89	95,67	4.523.200,02	66,04
82	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	25- ENSINO SUPERIOR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.256.000,00	9.902.185,96	9.593.363,37	96,88	6.961.735,15	70,31
Nr.	G10 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor	
87	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					- 517.863,26	
88	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	

89	31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
90	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
91	33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
92	34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	270.322,72
93	35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6	- 247.540,54
94	36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6	7.209.275,69
95	37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	40,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G11 - OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
96	38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.000,00	3.000,00	1.315,70	43,86	1.315,70	43,86
97	39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	187.000,00	187.000,00	172.129,89	92,05	172.129,89	92,05
98	40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	28.000,00	73.142,66	15.047,74	20,57	13.584,74	18,57
100	42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	218.000,00	263.142,66	188.493,33	71,63	187.030,33	71,08
101	43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.474.000,00	10.165.328,62	9.781.856,70	96,23	7.148.765,48	70,32

Nr.	G12 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
102	44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	298.293,62	270.322,72
103	44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	81.513,93	270.322,72
104	44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	216.779,69	0,00

Nr.	G13 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
105	45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	285,01	0,00
106	46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.352.720,60	0,00
107	47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.316.325,26	0,00
108	47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.235.171,58	0,00
109	47.2 (-) Restos a Pagar	81.153,68	0,00
110	48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.315,70	0,00
111	49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	37.996,05	0,00
112	50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
113	50.1 Retenções	0,00	0,00
114	50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
115	50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
116	50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
117	51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	37.996,05	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:FCA31D4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS 12 DEMOST. REC. E DESP. SAUDE 5 BIMESTRE 2019

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social

Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nr.	G1 - RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.619.000,00	4.619.000,00	2.980.162,74	64,52
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	120.000,00	120.000,00	117.875,32	98,23
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.284.000,00	1.284.000,00	1.202.780,12	93,67
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.096.000,00	2.096.000,00	1.254.728,48	59,86
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	930.000,00	930.000,00	140.759,15	15,14
6	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.000,00	9.000,00	859,19	9,55
7	Dívida Ativa dos Impostos	138.000,00	138.000,00	199.202,39	144,35
8	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	42.000,00	42.000,00	63.958,09	152,28
9	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.055.000,00	17.055.000,00	14.352.919,27	84,16
10	Cota-Parte do FPM	9.426.000,00	9.426.000,00	7.116.703,59	75,50
11	Cota-Parte do ITR	1.608.000,00	1.608.000,00	1.389.749,69	86,43
12	Cota-Parte do IPVA	509.000,00	509.000,00	336.587,37	66,13
13	Cota-Parte do ICMS	5.432.000,00	5.432.000,00	5.446.680,38	100,27
14	Cota-Parte IPI-Exportação	64.000,00	64.000,00	63.198,24	98,75
15	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
16	Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
17	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.674.000,00	21.674.000,00	17.333.082,01	79,97
Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	

				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
19	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.159.000,00	2.159.000,00	1.803.533,01	83,54
20	Provenientes da União	1.558.000,00	1.558.000,00	1.365.911,42	87,67
21	Provenientes dos Estados	601.000,00	601.000,00	437.621,59	72,82
22	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
24	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
26	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.159.000,00	2.159.000,00	1.803.533,01	83,54

Nr.	G3 - DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
28	DESPESAS CORRENTES	6.297.000,00	6.918.890,11	6.579.283,87	95,09	4.551.726,40	65,79
29	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.097.000,00	4.060.260,00	4.059.928,00	99,99	3.184.717,17	78,44
30	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200.000,00	2.858.630,11	2.519.355,87	88,13	1.367.009,23	47,82
32	DESPESAS DE CAPITAL	199.000,00	677.142,95	663.814,52	98,03	429.463,68	63,42
33	INVESTIMENTOS	199.000,00	677.142,95	663.814,52	98,03	429.463,68	63,42
34	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.496.000,00	7.596.033,06	7.243.098,39	95,35	4.981.190,08	65,58
Nr.	G4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
37	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	703.000,00	2.064.836,77	2.022.236,77	100,00	1.467.483,51	100,00
40	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	703.000,00	2.064.836,77	2.022.236,77	100,00	1.467.483,51	100,00
41	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	703.000,00	2.064.836,77	2.022.236,77	27,92	1.467.483,51	29,46
48	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.793.000,00	5.531.196,29	5.220.861,62	72,08	3.513.706,57	70,54

Nr.	G6 - % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
49	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	20,27
Nr.	G7 - VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
50	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]***6	913.744,27

Nr.	G8 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
51	Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
58	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
64	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
71	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (1/ Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
72	Atenção Básica	5.873.000,00	6.076.173,22	5.914.468,50	292,47	4.121.964,11	280,89
73	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	98.000,00	570.014,50	437.991,80	21,66	362.845,40	24,73
74	Suporte Profilático e Terapêutico	104.000,00	553.653,10	494.672,20	24,46	208.234,24	14,19
75	Vigilância Sanitária	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Vigilância Epidemiológica	397.000,00	395.635,10	395.414,84	19,55	287.703,96	19,61
77	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Outras Subfunções	7.000,00	557,14	551,05	0,03	442,37	0,03
79	TOTAL	6.496.000,00	7.596.033,06	7.243.098,39	100,00	4.981.190,08	100,00

Nota Explicativa
Nota Explicativa
***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
***7-Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:7733D9EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS 1 5º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.004.000,00	35.004.000,00	4.900.084,69	14,00 %	22.353.433,61	63,86 %	12.650.566,39
RECEITAS CORRENTES	28.070.000,00	28.070.000,00	4.900.084,69	17,46 %	22.324.377,65	79,53 %	5.745.622,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.133.000,00	5.133.000,00	676.931,78	13,19 %	3.015.008,17	58,74 %	2.117.991,83
Impostos	4.619.000,00	4.619.000,00	663.990,85	14,38 %	2.980.162,74	64,52 %	1.638.837,26
Taxas	513.000,00	513.000,00	12.940,93	2,52 %	34.845,43	6,79 %	478.154,57
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	80.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	80.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	89.000,00	89.000,00	6.827,67	7,67 %	49.614,90	55,75 %	39.385,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	89.000,00	89.000,00	6.827,67	7,67 %	49.614,90	55,75 %	39.385,10
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	405.000,00	405.000,00	143.587,35	35,45 %	647.008,86	159,76 %	-242.008,86
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	391.000,00	391.000,00	139.821,29	35,76 %	629.134,98	160,90 %	-238.134,98
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	14.000,00	14.000,00	3.766,06	26,90 %	17.873,88	127,67 %	-3.873,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.150.000,00	22.150.000,00	4.070.826,36	18,38 %	18.600.607,95	83,98 %	3.549.392,05
Transferências da União e de suas Entidades	13.555.000,00	13.555.000,00	2.713.017,83	20,01 %	11.220.043,48	82,77 %	2.334.956,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.350.000,00	5.350.000,00	896.443,96	16,76 %	5.027.843,87	93,98 %	322.156,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	6.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.233.000,00	3.233.000,00	461.364,57	14,27 %	2.352.720,60	72,77 %	880.279,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	6.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	213.000,00	213.000,00	1.911,53	0,90 %	12.137,77	5,70 %	200.862,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.000,00	7.000,00	188,84	2,70 %	2.297,12	32,82 %	4.702,88
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	158,82	3,97 %	349,06	8,73 %	3.650,94
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	202.000,00	202.000,00	1.563,87	0,77 %	9.491,59	4,70 %	192.508,41
RECEITAS DE CAPITAL	6.934.000,00	6.934.000,00	0,00	0,00 %	29.055,96	0,42 %	6.904.944,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.934.000,00	6.934.000,00	0,00	0,00 %	29.055,96	0,42 %	6.904.944,04
Transferências da União e de suas Entidades	6.926.000,00	6.926.000,00	0,00	0,00 %	29.055,96	0,42 %	6.896.944,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	8.000,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.004.000,00	35.004.000,00	4.900.084,69	14,00 %	22.353.433,61	63,86 %	12.650.566,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	35.004.000,00	35.004.000,00	4.900.084,69	14,00 %	22.353.433,61	63,86 %	12.650.566,39
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	35.004.000,00	35.004.000,00	4.900.084,69	14,00 %	22.353.433,61	63,86 %	12.650.566,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.003.000,00	35.133.000,00	2.643.275,92	31.620.315,73	3.512.684,27	4.863.945,83	21.804.250,46	13.328.749,54	20.990.753,07
DESPESAS CORRENTES	25.665.000,00	31.343.213,18	2.504.164,60	29.020.203,13	2.323.010,05	4.378.503,47	20.153.599,71	11.189.613,47	19.458.862,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.237.000,00	15.605.077,16	533.660,23	15.030.427,06	574.650,10	2.507.239,27	12.083.056,03	3.522.021,13	11.905.841,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.366.000,00	15.676.136,02	1.970.504,37	13.989.776,07	1.686.359,95	1.871.264,20	8.070.543,68	7.605.592,34	7.553.020,42
DESPESAS DE CAPITAL	9.038.000,00	3.789.786,82	139.111,32	2.600.112,60	1.189.674,22	485.442,36	1.650.650,75	2.139.136,07	1.531.890,75
INVESTIMENTOS	8.588.000,00	3.409.786,82	139.111,32	2.239.344,45	1.170.442,37	451.784,30	1.427.891,17	1.981.895,65	1.309.131,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	380.000,00	0,00	360.768,15	19.231,85	33.658,06	222.759,58	157.240,42	222.759,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.003.000,00	35.133.000,00	2.643.275,92	31.620.315,73	3.512.684,27	4.863.945,83	21.804.250,46	13.328.749,54	20.990.753,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	35.004.000,00	35.134.000,00	2.643.275,92	31.620.315,73	3.513.684,27	4.863.945,83	21.804.250,46	13.329.749,54	20.990.753,07
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	549.183,15	0,00	1.362.680,54
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.004.000,00	35.134.000,00	2.643.275,92	31.620.315,73		4.863.945,83	22.353.433,61	13.329.749,54	22.353.433,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:573146F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 540, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração do Anexo VI do Decreto nº 013, de19 de fevereiro de 2016 que "Dispõe sobre a documentação a ser apresentada para investidura em cargo público municipal com base no Artigo 7º da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011" e dá outras providencias.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo VI do Decreto nº 013, de19 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a redação constante no Anexo único de deste Decreto.

Art. 2º Para a investidura em cargo público municipal, além das solicitações do Decreto nº 13/2016, deverá ser apresentado:
I – laudo da realização de avaliação da saúde mental emitido por um psiquiatra;
II - cartão de vacina atualizado (esquema vacinal completo).

Art. 3º O exame toxicológico solicitado para o cargo de motoristas trata-se do exame toxicológico necessário para emissão e renovação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

Art. 4º As sorologias para hepatites serão marcadas da seguinte forma:
I – HEPATITE A - ANTI HAV- IGM;
II – HEPATITE B - HBsAg, ANTI- HBC TOTAL, ANTI- HBsAg;
III - HEPATITE C - ANTI-HCV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ARENCI FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município em Exercício

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 540, de 25 de novembro de 2019)

TABELA DE EXAMES NECESSÁRIOS PARA PERÍCIA MÉDICA

CARGOS	EXAMES
Administração e suporte de rede	Hemograma, Glicemia de jejum, Tipagem sanguinea, Rx da coluna cervical, torácica e lombo-sacra, US dos ombros, cotovelos e punhos (bilateral), avaliação oftalmológica (acuidade visual)
Administrador de banco de dados	
Agente Administrativo	
Auditor de saúde Pública (Contador, Médico, Enfermeiro e Odontólogo)	
Gestor de conteúdo web	
Advogado	
Engenheiro Civil	
Engenheiro Ambiental	
Engenheiro Elétrico	
Arquiteto	
Auditor fiscal de tributos	
Contador	
Fiscal de tributos Municipais	
Analista de controle interno	
Administrador	
Desenhista	
Auxiliar de Imprensa	
Músico Regente	
Artesão	
Almoxarife	Hemograma, Glicemia de jejum, Tipagem sanguínea, Rx da coluna cervical, torácica e lombo-sacra,
Técnico de Arquivo	
Fiscal de Obras e posturas	Hemograma, Glicemia de jejum, Tipagem sanguínea, Rx da coluna cervical, torácica e lombo-sacra,
Recepcionista	Hemograma, glicemia de jejum, Tipagem sanguínea, Rx da coluna cervical, torácica e lombo-sacra
Atendente	
Agente de área azul	Hemograma, glicemia de jejum, Tipagem sanguínea, Rx da coluna cervical, torácica e lombo-sacra, avaliação oftalmológica (acuidade visual)
Agente de Trânsito	
Auxiliar de eletricista	Hemograma, glicemia de jejum, Tipagem sanguínea, RX da coluna cervical, torácica e lombo-sacra, Us dos ombros, cotovelos e punhos (bilateral), avaliação oftalmológica (acuidade visual), ECG (para candidatos com idade igual ou superior a 45 anos)
Eletricista	
Eletricista de Manutenção de veículos	Hemograma, glicemia de jejum, Tipagem sanguínea, RX da coluna cervical, torácica e lombo-sacra, Rx de torax, Us dos ombros, cotovelos e punhos (bilateral), avaliação oftalmológica (acuidade visual), ECG (para candidatos com idade igual ou superior a 45 anos)
Encanador	Hemograma, glicemia de jejum, Tipagem sanguínea , Rx da coluna cervical, torácica e lombo-sacra, Us dos ombros, cotovelos e punhos (bilateral)
Mecânico de veículos	Hemograma, glicemia de jejum, Tipagem sanguínea, RX da coluna cervical, torácica, lombo-sacra e RX tórax, Us dos ombros, cotovelos e punhos (bilateral), avaliação oftalmológica (acuidade visual), ECG (para candidatos com idade igual ou superior a 45 anos)
Pedreiro	Hemograma, glicemia de jejum, Tipagem sanguínea, RX da coluna cervical, torácica, lombo-sacra e RX tórax, Us dos ombros, cotovelos e punhos (bilateral), avaliação oftalmológica (acuidade visual), ECG (para candidatos com idade igual ou superior a 45 anos), espirometria
Pintor	Hemograma, glicemia de jejum, Tipagem sanguínea, RX da coluna cervical, torácica, lombo-sacra e RX tórax, Us dos ombros, cotovelos e punhos (bilateral), avaliação oftalmológica (acuidade visual), ECG (para candidatos com idade igual ou superior a 45 anos), espirometria
Borracheiro	Hemograma, glicemia de jejum, Tipagem sanguínea , RX da coluna cervical, torácica, lombo-sacra e RX tórax, Us dos ombros, cotovelos e punhos (bilateral), avaliação oftalmológica (acuidade visual)
Topógrafo	Hemograma, glicemia de jejum, Tipagem sanguínea, RX da coluna cervical, torácica, lombo-sacra e RX tórax, Us dos ombros, cotovelos e punhos (bilateral), avaliação oftalmológica (acuidade visual)
Coveiro	Hemograma, glicemia de jejum, Tipagem sanguínea, RX da coluna cervical, torácica e lombo-sacra, Us dos ombros, cotovelos e punhos (bilateral), RX de tórax, Espirometria.
Cozinheiro	Hemograma completo, glicemia de jejum, Tipagem sanguínea, coprocultura e parasitológico de fezes, RX da coluna cervical, toracica e lombo-sacra, US dos ombros, cotovelos e punhos (bilateral), VDRL, Sorologia para hepatite A, B e C
Serviços Gerais Feminino e Masculino	Hemograma completo, glicemia de jejum, Tipagem sanguínea, RX da coluna cervical, torácica e lombo-sacra, Rx de torax, US dos ombros, cotovelos e punhos (bilateral), ECG (para candidatos com idade igual ou superior a 45 anos), Sorologia para hepatite B e C, VDRL
Professores (Educação Infantil e Ensino Fundamental)	Hemograma, glicemia de jejum, Tipagem sanguínea, avaliação oftalmológica (acuidade visual), RX da coluna cervical, torácica e lombo-sacra, US dos ombros, cotovelos e punhos (bilateral), Audiometria (com laudo) e Videolaringoscopia (com laudo), RX de torax
Professor de Nível II (Educação Física)	Hemograma completo, glicemia de jejum, Tipagem sanguínea, RX da coluna cervical, torácica e lombo-sacra,
Educador Social I e II	Hemograma, glicemia de jejum, Tipagem sanguínea, avaliação oftalmológica (acuidade visual), RX da coluna cervical, torácica e lombo-sacra, US dos ombros, cotovelos e punhos (bilateral)
Monitor de Educação Infantil	Hemograma, glicemia de jejum, Tipagem sanguínea, avaliação oftalmológica (acuidade visual), RX da coluna cervical, torácica e Lombo-Sacra, US dos ombros, cotovelos e punhos (bilateral).
Assistente Social	Hemograma, glicemia de jejum, Tipagem sanguínea
Turismólogo	
Psicólogo	Hemograma, glicemia de jejum, Tipagem sanguínea, RX da coluna cervical, torácica e Lombo-Sacra
Fonoaudiólogo	
Motorista de transporte escolares	Hemograma, Glicemia de jejum, Tipagem sanguínea, avaliação oftalmológica (acuidade visual), Audiometria, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma, Exame

Motorista de veículos leves e pesados	toxicológico
Motorista de Ambulância	
Operador de maquinas leves e pesadas	
Vigia	Hemograma, Glicemia de jejum, Tipagem sanguínea, Rx da coluna cervical, torácica e lombo-sacra, avaliação oftalmológica (acuidade visual)
Gari	Hemograma, Glicemia de jejum, Tipagem sanguínea, Rx da coluna cervical, torácica e lombo-sacra, Rx de Torax, US dos ombros, cotovelos e punhos (bilateral), Sorologia para hepatite A, B e C
Agente de controle de endemias	Hemograma, Glicemia de jejum, Tipagem sanguínea, Rx da coluna cervical, torácica e lombo-sacra, sorologia para hepatite A, B e C, VDRL, colinesterase plasmática
Agente Comunitário de Saúde	Hemograma, Glicemia de jejum, Tipagem sanguínea, Rx da coluna cervical, torácica e lombo-sacra, sorologia para hepatite A, B e C, VDRL
Responsável CREAS	Hemograma e Glicemia de jejum, Tipagem sanguínea
Técnico Bibliotecário	Hemograma, Glicemia de jejum, Tipagem sanguínea, Rx da coluna cervical, torácica e lombo-sacra
Técnico de Laboratório	Hemograma, Glicemia de jejum, Tipagem sanguínea, Rx da coluna cervical, torácica e lombo-sacra, sorologia para hepatite A, B e C, VDRL
Farmacêutico Bioquímico	
Nutricionista	Hemograma, glicemia de jejum, Tipagem sanguínea, VDRL, sorologia para hepatite A, B e C
Técnico de Higiene Dental	Hemograma, glicemia de jejum, Tipagem sanguínea, VDRL, sorologia para hepatite A, B e C, RX da coluna cervical, torácica e lombo-sacra, US dos ombros, cotovelos e punhos (bilateral)
Auxiliar Odontológico	
Técnico de prótese dentária	
Dentista	
Cuidador Masculino e Feminino	Hemograma, glicemia de jejum, Tipagem sanguínea, VDRL, sorologia para hepatite A, B e C, RX da coluna cervical, torácica e lombo-sacra
Técnico de Enfermagem	
Auxiliar de Enfermagem	Hemograma, glicemia de jejum, Tipagem sanguínea, VDRL, sorologia para hepatite A, B e C, RX da coluna cervical, torácica e lombo-sacra
Enfermeiro	Hemograma, glicemia de jejum, VDRL, Tipagem sanguínea, sorologia para hepatite A, B e C
Enfermeiro ESF	
Médicos	Hemograma, glicemia de jejum, Tipagem sanguínea, VDRL, sorologia para hepatite A, B e C
Fiscal de Vigilância Sanitária (Enfermeiro, Farmacêutico, Médico Veterinário e Nutricionista)	Hemograma, glicemia de jejum, Tipagem sanguínea, VDRL, sorologia para hepatite A, B e C, RX da coluna cervical, torácica e lombo-sacra
Agente de Vigilância Sanitária	
Técnico de Segurança do Trabalho	Hemograma, glicemia de jejum, Tipagem sanguínea, RX da coluna cervical, torácica e lombo-sacra
Fisioterapeuta	Hemograma, glicemia de jejum, Tipagem sanguínea, VDRL, sorologia para hepatite A, B e C, RX da coluna cervical, torácica e lombo-sacra, US dos ombros, cotovelos e punhos (bilateral) Hemograma, glicemia de jejum, VDRL, sorologia para hepatite A, B e C,
Terapeuta Ocupacional	
Técnico Agrícola	Hemograma, glicemia de jejum, Tipagem sanguínea, colinesterase plasmática, TGO, TGP, RX da coluna cervical, torácica e lombo-sacra, avaliação oftalmológica (acuidade visual)
Medico veterinário	Hemograma, glicemia de jejum, Tipagem sanguínea, VDRL, sorologia para hepatite A, B e C, sorologia para brucelose, colinesterase plasmática, TGO, TGP

Paranaíba-MS, 25 de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:0F2BB1A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 07/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2019

HOMOLOGA OS RESULTADOS DA PROVA ESCRITA EM VIRTUDE DE RECURSOS APRESENTADOS A COMISSÃO ORGANIZADORA

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 01/2019 do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2019, torna público e homologa os resultados da prova escrita, considerando os recursos apresentados a Comissão Organizadora do referido Processo Seletivo:

CARGO: PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	**Nº de Insc.**	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	22	ALINE SOUZA LEITE DE FIGUEIRÓ	80	Aprovado
2	204	ANGÉLICA APARECIDA MEDEIROS VILALVA RONDON	80	Aprovado
3	189	ANGELITA DE FÁTIMA VIANA	75	Aprovado
4	248	BRUNA LAURYANNE PEREIRA FERREIRA	90	Aprovado
5	112	DAIANA LILIANA DA SILVA BRANDÃO DE MOURA	70	Aprovado
6	587	DULCELEIA DA SILVA	85	Aprovado
7	565	ELIANE JESUS DE OLIVEIRA	70	Aprovado
8	80	ELZA FERREIRA DE OLIVEIRA	55	Reprovado
9	49	FLAVIA PEREIRA DE OLIVEIRA	95	Aprovado
10	124	GIZELI CARNEIRO DE FREITAS	NC	Não compareceu
11	283	GRACIELA OLIVEIRA DA SILVA CACERES	60	Aprovado
12	79	HAYANA DE PAULA LIMA RODRIGUES	95	Aprovado
13	86	ISABELA DA SILVA RIBEIRO PEREIRA	80	Aprovado
14	311	IZABEL CRISTINA GOMES	70	Aprovado
15	432	JACQUELINE APARECIDA OLIVEIRA CE	80	Aprovado
16	682	JANE BALZAN RAVANHANI	NC	Não compareceu
17	291	JANETE SIMÕES DA MATA	95	Aprovado
18	475	JOSIANI DA SILVA SANTOS	NC	Não compareceu
19	637	KELLY MOREIRA DE ASSIS	90	Aprovado
20	572	LEONICE CABRAL GONÇALVES	65	Aprovado
21	571	LUCIENE SILVA PRIMO DE OLIVEIRA	NC	Não compareceu
22	199	LUCIMAR DE SOUZA BARBOSA	80	Aprovado
23	247	LURDES DE ASSIS RIBEIRO	NC	Não compareceu
24	309	MARIA GILDETE ALVES DE MACÊDO SILVA	75	Aprovado
25	355	MARIA DE AMORIM FERREIRA	75	Aprovado
26	552	NOEMI HARIM CARDOSO DE MORAES	NC	Não compareceu

27	141	RAFAELE LIMA DE ANDRADE	50	Reprovado
28	39	SUELLEN CRISTINE LOPES SILVA	NC	Não compareceu
29	7	VANESSA BATISTA MACHADO	85	Aprovado
30	002	VANÚBIA DA SILVA FÉLIX DOS ANJOS	85	Aprovado
31	89	VANUSA KAFER	80	Aprovado
32	203	VENERI NERI DELMONDES	45	Reprovado
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE			**NOTA**	**RESULTADO**
1	531	ALBERTO ANTONIO BARBOSA SILVEIRA	NC	Não compareceu
2	416	ALMERI TERESA PAGNO	65	Aprovado
3	405	ANA ALINE ASCHI	65	Aprovado
4	139	ANA CAROLINE RAMOS DE PAULA	90	Aprovado
5	160	ANTÔNIO LOURENÇO DA SILVA	50	Reprovado
6	464	AYESKA LIMA	60	Reprovado
7	209	BEATRÍS SANTOS SOUZA	85	Aprovado
8	246	CAROLINE OLIVEIRA ROSA	NC	Não compareceu
9	44	CECÍLIA MARIA DE BARROS	45	Reprovado
10	502	CLAIR ZANETI ZANANDREA	75	Aprovado
11	52	CLAUDIA BISPO DA SILVA	NC	Não compareceu
12	250	CLEIRE ARGUELHO DOS SANTOS	85	Aprovado
13	301	DANIELA CRISTINA ANGELO DA SILVA	95	Aprovado
14	401	DANIELA JESUS DE ALMEIDA	75	Aprovado
15	411	DANIELI FERNANDES DE OLIVEIRA	NC	Não compareceu
16	229	DAYARA VIDOVIX	70	Aprovado
17	540	DÉBORA PEREIRA DA SILVA	65	Aprovado
18	598	ELAINE ANDREAZZA	85	Aprovado
19	262	ELAINE SIQUEIRA VIVEIROS	80	Aprovado
20	218	ELENIR VICENTE DO PRADO IFRAN	30	Reprovado
21	174	ELIZABETE FÁTIMA DA SILVA	50	Reprovado
22	16	ELIZABETE HENRIQUE BRANDÃO	70	Aprovado
23	25	ELIZANGELA CRUZ DOS SANTOS	65	Aprovado
24	51	ELIZANGELA FERREIRA SILVA CORREA	70	Aprovado
25	6	ERIONE RIBEIRO PINTO SILVA	80	Aprovado
26	202	EVA ANDREIA DE SOUZA BARBOSA	65	Aprovado
27	420	FABIANA NANTES DE OLIVEIRA	NC	Não compareceu
28	75	FABIULA RODRIGUES FERREIRA	80	Aprovado
29	615	FERNANDA DOS SANTOS MENDES	70	Aprovado
30	14	FRANCISCA SALETE DA SILVA	60	Aprovado
31	10	GRACIELA ARRUDA DE OLIVEIRA	55	Reprovado
32	156	ISABEL MARIA DE ALMEIDA	55	Reprovado
33	448	IVONETE PEREIRA DA SILVA	85	Aprovado
34	169	JANETE BUENO DE SOUZA	65	Aprovado
35	369	JAQUELINE FERNANDA GONÇALVES	NC	Não compareceu
36	461	JOCILAINE RODRIGUES FERREIRA	85	Aprovado
37	241	JOVILDE FÁTIMA MIGLIAVACCA MERQUIDES	65	Aprovado
38	517	JULIANA DA COSTA LIMA NOGUEIRA	70	Aprovado
39	466	JURACY DOS SANTOS COSTA	40	Reprovado
40	601	KARINA FERREIRA GONÇALVES	85	Aprovado
41	163	LAUREDINA PEDROLINO DE SOUZA OLIVEIRA	75	Aprovado
42	556	LUCICARMEM AMORIM DA SILVA	NC	Não compareceu
43	269	LUZIA PEREIRA DOS SANTOS	85	Aprovado
44	232	MARIA EDIVANETE DE LIMA PEREIRA E SILVA	70	Aprovado
45	292	NAIARA FERNANDA ROSA CORREIA	80	Aprovado
46	278	MARCIA MARIA SANTANA DE HOLLANDA SILVA	65	Aprovado
47	77	MARIA EDIVANEIDE DE LIMA PEREIRA	80	Aprovado
48	511	MARIA NIRSA JOHANN	80	Aprovado
49	3	MARINA DE SOUZA MATA	70	Aprovado
50	299	MARISTELA MARIA BAZZO	65	Aprovado
51	275	MAURA CRISTINA GARCIA DE ARAÚJO	65	Aprovado
52	534	MILENA RAMOS DEOTTI DHEIN	90	Aprovado
53	234	MILKA SABINO	100	Aprovado
54	116	MIRIAM RODRIGUES SEVERO RIOS	70	Aprovado
55	8	MIRIAN MEDEIROS OLIVEIRA DE CARVALHO	70	Aprovado
56	159	NATIANE DARQUE DE SOUZA ROCHA DA SILVA	65	Aprovado
57	230	PAMELA MIKAELA DE SOUZA	50	Reprovado
58	590	PATRICIA MORBEQUE DA SILVA	60	Reprovado
59	622	POLIANA CZIZEWSKI NASCIMENTO	NC	Não compareceu
60	12	ROSELI MESSIAS DANTAS	85	Aprovado
61	500	RUTH RODRIGUES CORREIA	NC	Não compareceu
62	307	SIMONE PAIÃO DOS SANTOS	90	Aprovado
63	418	STEFANE PEREIRA DA SILVA	70	Aprovado
64	268	TATIANE NUNES	80	Aprovado
65	479	TELMA ARAÚJO DE SOUZA	55	Reprovado
66	683	VALDETE LUCIANA COSTA DOS SANTOS	75	Aprovado
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL			**NOTA**	**RESULTADO**
1	233	ADRIANA DOS SANTOS CARLOS	80	Aprovado
2	450	ADRIELE DA SILVA	NC	Não compareceu
3	38	ALESSANDRA FONTOURA KERBER PIRES	75	Aprovado
4	34	ANA LAURA VICENTINI	70	Aprovado
5	561	APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	65	Aprovado
6	673	BEATRIZ ALVES FERREIRA	85	Aprovado
7	130	CLAIR SCAVINSKI	65	Aprovado
8	366	CRISTIANE NASCIMENTO SANTOS SOUZA	NC	Não compareceu
9	428	DARLENE FÁTIMA BOMBARDA PEREIRA	70	Aprovado
10	94	DIRCÉIA KUNRATH	70	Aprovado
11	510	EDIVANIA SOARES ARAUJO	65	Aprovado
12	190	IRLANE APARECIDA COELHO FERNANDES MARTINS	75	Aprovado
13	583	JAQUELINE CASANOVA	75	Aprovado
14	564	LARISSA LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA CARDOSO	NC	Não compareceu
15	426	LUANA PROCÓPIO DA SILVA RAMOS	80	Aprovado

16	496	LUCIENE DIAS DA SILVA LIMA	80	Aprovado
17	308	MARIA ALDILENE OLIVEIRA DE FREITAS	70	Aprovado
18	244	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	25	Reprovado
19	231	MARILENE DOS REIS LIMA	60	Reprovado
20	102	MAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	NC	Não compareceu
21	493	NATALIA DE OLIVEIRA SILVA	85	Aprovado
22	490	PAULA REGINA ANGELO	90	Aprovado
23	562	ROSANGELA RODRIGUES RUAS	75	Aprovado
24	129	ROZILENE PEREIRA DA COSTA	55	Reprovado
25	602	SELMA DO NASCIMENTO SILVA	70	Aprovado
26	138	VALDILENE ALICE SOARES DA COSTA ULSENHEIMER	35	Reprovado
CARGO: PEDAGOGO ESCOLAR			**NOTA**	**RESULTADO**
1	53	ADEMIR LEITE ADORNO	75	Aprovado
2	566	ALESSANDRA DEFENDI CARLOS	60	Aprovado
3	85	ANA PAULA OSÓRIO	50	Reprovado
4	125	GABRIELA FASOLIN SORGATTO	85	Aprovado
5	395	IRMA ESPÍNDOLA DE CAMARGO	85	Aprovado
6	559	JULIANE DA SILVA RAMIRES	60	Aprovado
7	449	KATIA CILENE MANTOVANI	25	Reprovado
8	295	LIZIANE JACQUES MARTINS	NC	Não compareceu
9	474	MÁRCIA VALÉRIA MORAIS GONÇALVES	65	Aprovado
10	478	ROSINEIDE DOS SANTOS SANTANA	70	Reprovado
11	359	SOLANGE MARIA PEZZATTO PITCHENIN	55	Reprovado
CARGO: PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA			**NOTA**	**RESULTADO**
1	122	ALEXANDRE PIEREZAN	80	Aprovado
2	57	ANA RUBIA BRITO PEDO	60	Aprovado
3	168	ANCELMO DOS SANTOS FERMIANO	70	Aprovado
4	46	ANDRÉIA APARECIDA BATISTA BRAGA	40	Reprovado
5	623	ANDRESSA DA SILVA OLIVEIRA	90	Aprovado
6	636	BRUNA APARECIDA SILVA PITCHENIN	NC	Não compareceu
7	666	DAYANY HONORINA LOPES FLÔRES DA COSTA	65	Aprovado
8	578	DIULIANE CARVALHO DA SILVA	75	Aprovado
9	481	EDIMIR KENEDI DE ARAÚJO CORREA	75	Aprovado
10	225	EDSON EVANGELISTA DE SOUZA	60	Aprovado
11	505	FABIANO DECKMANN	50	Reprovado
12	512	GISLAINE PEREIRA ALVES	75	Aprovado
13	56	GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO DO AMARAL	65	Aprovado
14	171	HUDSON SIMÕES DOS SANTOS	60	Aprovado
15	182	JEFFERSON BARGAS SOUZA	55	Reprovado
16	384	JOSECARLA ALVES RODRIGUES PARRA	70	Aprovado
17	343	LOUIZE MORINIGO DELVALLE	80	Aprovado
18	146	LUCAS ESPINDOLA BATALHA	80	Aprovado
19	402	MARIA FERNANDA CABRAL FERREIRA	35	Reprovado
20	100	NERIANE MARTINS DOS SANTOS RIBEIRO	45	Reprovado
21	198	PAULO HENRIQUE VITOLA BATISTA	NC	Não compareceu
22	339	RAFAEL DA COSTA	85	Aprovado
23	325	RINALDO MELO BILAIA	60	Aprovado
24	267	THIELY GARCIA PERALTA	NC	Não compareceu
25	398	TIAGO AURELIO MAIDANA	NC	Não compareceu
26	151	VANDERLEIA APOLINÁRIO	65	Reprovado
CARGO: PROFESSOR REGENTE DE GEOGRAFIA			**NOTA**	**RESULTADO**
1	471	EVELIN MOREL REGUNEGA	NC	Não compareceu
2	642	JOSÉ CARLOS FERREIRA LONGUI	55	Reprovado
3	337	NÁDIA ANDREIA MANN RONCALHIO	55	Reprovado
4	487	THIAGO JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA	65	Aprovado
5	217	VALDEIR SANTANA	70	Aprovado
CARGO: PROFESSOR REGENTE DE ARTE			**NOTA**	**RESULTADO**
1	383	CAROLINA SOARES DE OLIVEIRA	75	Aprovado
2	506	MARCIA CRISTINA MACHADO	75	Aprovado
CARGO: PROFESSOR REGENTE DE CIÊNCIAS			**NOTA**	**RESULTADO**
1	482	ADINA LILIAN DE SOUZA GUIMARÃES	60	Aprovado
2	381	ADRIANA APARECIDA EMILIANI	65	Aprovado
3	577	CINTYA GABRIELA SOUZA DIAS	55	Reprovado
4	142	DANIEL DANTAS WILDNER	55	Reprovado
5	279	EDUARDA CLEMENTE DA SILVA	60	Aprovado
6	650	HOSMANY APARECIDO ZANATA	75	Aprovado
7	30	LUCIENE MARIA DA SILVA	40	Reprovado
8	404	MARIA MADALENA DOS SANTOS OLIVEIRA	NC	Não compareceu
9	249	MARIANA PIRES VEIGA MARTINS	80	Aprovado
10	162	MARIANY DA SILVA SOUZA	75	Aprovado
11	440	NEILA MALAQUIAS DE BRITO	55	Reprovado
12	431	RENATA TAKARA DA SILVA	75	Aprovado
13	611	SOLANGE ZANG	65	Aprovado
14	351	VANUZIA DE SOUZA VASCONCELOS	NC	Não compareceu
CARGO: PROFESSOR REGENTE DE MATEMÁTICA			**NOTA**	**RESULTADO**
1	394	AGARENO ALVES E SILVA	90	Aprovado
2	297	ANA CLÁUDIA MAIA DE MESQUITA BISPO	75	Aprovado
3	617	CLAUDINEI GARCIA PORTELA	85	Aprovado
4	315	DRIELY ALVES COSTA SCARIOT	75	Aprovado
5	647	ÉLIDA MACHADO DE OLIVEIRA	70	Aprovado
6	237	FABRIZE ASSIS PIROLI COELHO	70	Aprovado
7	358	JOÃO FELIPE FASOLIN SORGATTO	80	Aprovado
8	477	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	75	Aprovado
9	354	KAYLA CRISTINA DA SILVA MOURA	65	Aprovado
10	455	LEANDRA DOMICIANO DA SILVA FERRI	55	Reprovado
11	460	MAICON OPENKOWSKI SOARES	NC	Não compareceu
12	679	NATÁLIA DE SOUZA SANTOS BARBOSA	50	Reprovado
13	332	ODILES ANDRÉ BORSOI	NC	Não compareceu
14	634	PITIGLIANE NANCI MULLER	70	Aprovado

15	470	RAFAEL CAVALCANTE SILVA	65	Aprovado
16	320	ROGÉRIO LUIZ BARALDI	70	Aprovado
17	649	VANDERLEY SOARES SILVA	75	Aprovado
18	322	VANESSA DE SOUZA DOURADO	75	Aprovado
CARGO: PROFESSOR REGENTE DOS ANOS INICIAIS			**NOTA**	**RESULTADO**
1	613	ADRIANE FELIX BRANDÃO	85	Aprovado
2	328	AMANDA CAROLINY DE OLIVEIRA HOLZ	95	Aprovado
3	554	ANA CLAUDIA BARCELOS DE ALMEIDA	85	Aprovado
4	284	ANA PAULA BARCELOS ALMEIDA	70	Aprovado
5	121	ANA PAULA OLIVEIRA SEGATO	75	Aprovado
6	215	ANDREIA DA SILVA MOURA	85	Aprovado
7	469	ANDREIA REJANE DE SOUZA PEREIRA	70	Aprovado
8	465	ANIELI DA SILVA FERREIRA SUMIDA	85	Aprovado
9	69	APARECIDA FERRO CURTI	60	Reprovado
10	485	CLAUDICIANE APARECIDA VAZ DOS SANTOS	NC	Não compareceu
11	123	CRISTINA CONSUELO GUSMÃO DOS SANTOS	80	Aprovado
12	70	DAYANA GOMES UJACOV	85	Aprovado
13	170	DAYANE RODRIGUES DE SOUZA	NC	Não compareceu
14	667	DEBORA DA SILVA OLIVEIRA ROMERO	80	Aprovado
15	336	DIONÉIA GALERA	70	Aprovado
16	665	DIRLENE TERESINHA GRANDO	NC	Não compareceu
17	545	EDNÉIA DOS SANTOS	95	Aprovado
18	341	ELAINE BEZERRA DA SILVA	90	Aprovado
19	42	ELENITA MELARA	90	Aprovado
20	285	ELISANGELA SANT'ANA CAVALCANTE	90	Aprovado
21	605	ELIZABETH BARROS OLIVEIRA	40	Reprovado
22	678	ERENY ALVES DE OLIVEIRA	90	Aprovado
23	310	FERNANDA DA SILVA MACHADO	95	Aprovado
24	205	GILVANA CARDOSO COSTA	85	Aprovado
25	84	GISLENE DE SOUZA MACÊDO	55	Reprovado
26	251	IVANE SALETE DAMM TONETTO DE MELO	80	Aprovado
27	606	IZOLDA APARECIDA LOPES LOMBA	70	Aprovado
28	423	JANICE ROSA DE CAMPOS	65	Aprovado
29	98	JUREMA GLOVASKI	90	Aprovado
30	388	JUSILLENE MIRANDA DUTRA	NC	Não compareceu
31	663	KEILA MARIA PEREIRA MONTEIRO	65	Aprovado
32	5	KELLY MORAIS REZENDE	100	Aprovado
33	88	LIANE TOZETTO	90	Aprovado
34	43	LIARA INES MEDK PILTZ	90	Aprovado
35	20	LIIDIANE SOMAVILLA	70	Aprovado
36	221	LUCIANE DE SANT'ANA CORREIA	65	Aprovado
37	35	LUCIMAR FÉLIX VIEIRA	85	Aprovado
38	226	LUCINETE TUBIAS	80	Aprovado
39	442	MAGDA APARECIDA GONÇALVES DA COSTA	85	Aprovado
40	271	MAILA SILVA DE SOUZA	80	Aprovado
41	391	MARIA APARECIDA LUIZ PEREIRA ALMEIDA	60	Aprovado
42	321	MARIA ELAINE DA SILVA LIMA	75	Aprovado
43	630	MARIA SOLANGE DA SILVA ALVES	40	Reprovado
44	172	MARIANA LIMA DE SOUZA	85	Aprovado
45	259	MARIANE FÉLIX GONÇALVES	80	Aprovado
46	99	MARINÊS MOREIRA DE MOURA KOPP	80	Aprovado
47	588	MARINÊS OLIVO SILIPRANDI	NC	Não compareceu
48	371	MARLEI MARECO DE OLIVEIRA	80	Aprovado
49	514	MICHENI NUNES MORENO	75	Aprovado
50	113	NÉLVA SOARES SILVA	75	Aprovado
51	290	RAFAELA SANTANA DE REZENDE	80	Aprovado
52	527	ROSANGELA BORTOLINI DE OLIVEIRA	55	Reprovado
53	454	ROSANGELA DE FÁTIMA MORAES	90	Aprovado
54	135	SEUNICE DE SOUZA MELLO MONTAGNA	95	Aprovado
55	347	SIDIANE MARIA PACHECO LOPES	90	Aprovado
56	152	SIMONE MOREIRA GONÇALVES	90	Aprovado
57	377	SIRLEI ALVES CAMPOS	85	Aprovado
58	97	SONIA MARIA NEVES DE OLIVEIRA	75	Aprovado
59	453	SONISE CITADELLA	NC	Não compareceu
60	580	TANIA MARIA DALPASQUALE ZIMERMANN	80	Aprovado
61	486	VALDIRENE INÁCIO DE SOUZA	90	Aprovado
62	96	VALÉRIA FREITAS DE OLIVEIRA	85	Aprovado
63	443	ZENILDA ALVES DA SILVA	60	Aprovado
CARGO: PROFESSOR REGENTE DE PORTUGUÊS			**NOTA**	**RESULTADO**
1	216	ADRIELY BARBOSA DE OLIVEIRA	75	Aprovado
2	270	ALINE RUFINO MARIANO	70	Aprovado
3	662	ANELISE DANIELE DOS SANTOS VIANNA	75	Aprovado
4	353	CLEIDE REGINA DA COSTA MOTA	75	Aprovado
5	618	CRISTIANE BRAGA PAIÃO	75	Aprovado
6	646	ELAINE ARAÚJO CAMARGO	60	Aprovado
7	414	ELAINE NOGUEIRA DE SOUZA	75	Aprovado
8	273	GLACY KELLY NUNES DE SOUZA	50	Reprovado
9	399	HELLEN FERREIRA DE MENEZES OLIVEIRA	NC	Não compareceu
10	643	JULIANELY SOUZA MACHADO	80	Aprovado
11	154	KELVIN FABIANO DOS SANTOS	50	Reprovado
12	74	KEOMA MICHAEL DA SILVA	NC	Não compareceu
13	524	LADENIR NOVAK ABEGON	45	Reprovado
14	497	LIDIANA DIAS DA SILVA GUELERE	70	Aprovado
15	393	LUCIMARA DE CRISTO PACHECO	75	Aprovado
16	223	MARCUS PAULO DOS SANTOS SCHNEIDER	75	Aprovado
17	558	NAYARA DA SILVA CASTRO	NC	Não compareceu
18	468	SUELI ALVES CORREA DA FONSECA	55	Reprovado
19	463	VANESSA SAVOLDI DE SOUZA DOURADO	70	Aprovado
20	238	VANESSA APARECIDA PEROBELI CARASOL	55	Reprovado

CARGO: PROFESSOR REGENTE DE INGLÊS			NOTA	RESULTADO
1	331	ANA PAULA BATTÚ DE OLIVEIRA MEDKE	80	Aprovado
2	473	ULIANA JULIA PEREIRA SANTOS ODAKURA	60	Aprovado
3	387	VIVIANE FERREIRA DE ROCHA	NC	Não compareceu
CARGO: PROFESSOR REGENTE DE HISTÓRIA			**NOTA**	**RESULTADO**
1	536	ABEL WILLIAN SIQUEIRA ALVES	70	Aprovado
2	111	ANDRÉ DINIZ MOURA	NC	Não compareceu
3	472	ELIAKIM ESPINOSA SOARES	65	Aprovado
4	385	ELOISA ALVES FERREIRA GIOTTI	75	Aprovado
5	389	JOSIANE DE MOURA BARRETO	85	Aprovado
6	476	LOAMI CUSTODIO FURTADO	NC	Não compareceu
7	616	MARIA AUXILIADORA PORTELA DE OLIVEIRA	60	Aprovado
8	93	NORMANDO JOSÉ DA SILVA	60	Aprovado
9	638	PETRONIO FRANCISCO DE BARROS	85	Aprovado
10	368	TATIANE DA SILVA REIS DE DEUS	65	Aprovado
11	422	WAGNER BRUNO LIMA DA SILVA	80	Aprovado

Art.2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, designada para esse fim.

São Gabriel do Oeste, 28 de novembro de 2019.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:23F2C9A0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26 2019 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO - INICIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2019.
PROCESSO ADM N° 155/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019

O **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza n.° 997, centro na cidade de Selvíria – MS, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, divorciado, RG n° 52.752.293-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n° 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 829 – Centro, na cidade de Selvíria - MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.626.610/0001-60, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Tatiane Araujo da Paz**, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS, e a(s) empresa(s) abaixo qualificadas:
RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 24.866.961/0001-41, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.° 557, Centro, Selvíria - MS, CEP 79.590-000, por seu representante legal, o sr. **Renato Cassimiro Dias**, brasileiro, casado, portador do RG: 001.457.034 SEJUSP/MS, inscrito no CPF: 027.781.701-38, residente e domiciliado na Avenida Goiás, n° 406, Centro Selvíria/MS, CEP 79.590-000;

P.B FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 64.676.778/0001-06, com sede na Avenida Francisco Custodio Pacca, nº 1675, Bairro Jardim ACEP, na cidade de Pereira Barreto/SP, por seu representante legal, o senhor **Fernando Rogerio Martin**, brasileiro, casado, Empresario, portador do RG. n.º 17.361.145-SSP/SP, inscritoa no CPF/MF sob n. º 095.508.668-07, residente e domiciliado na Rua Antonio Antunes Vieira, nº 2028, Bairro Jardim Alves, na cidade de Pereira Barreto/SP, CEP: 15.370-000.

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.283.121/0001-56, com sede na Rua Vereador Isac Laluce nº 377, Centro, CEP 79590-000, na cidade de Selvíria - MS por seu representante legal, o senhor **Roberto Demeu Pereira,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 000.978.703 SSP/MS, e inscrito no CPF sob n.º 869.774.401-63, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva n° 956, Centro, nesta cidade de Selvíria – MS;

De acordo com o resultado da classificação das propostas, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, bem como Decreto Municipal n° 418/12 e Decreto Municipal n° 082/13 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, segundo decisão exarada no Processo Administrativo n° 155/2019, referente ao Pregão Presencial n° 045/2019 e, pelas condições do Edital e seus Anexos, consoante as seguintes cláusulas a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Construção para doações as famílias em situação de vulnerabilidade social conforme atendimento da Assistente Social do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) por meio de visita domiciliar e emissão de laudo com parecer técnico solicitando os itens a serem doados conforme descritos em Termo de Referência, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.
A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

Empresa: RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI – ME - CNPJ/MF sob o n° 24.866.961/0001-41						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**	**MARCA**
01	**TIJOLO MAQUINADO COMUM**, de cerâmica, feito com barro cozido,vermelho (21,3x10x4, 08 cm).	**UN**	50.000	R$0,26	R$13.000,00	XAVIER
02	**TIJOLO 08 FUROS** (9x19x19), Peso: 2,2 kg, resistência a compressão:Deve atender o valor mínimo que a norma exige que é igual ou superior a 1,5 Mpa. Índice de Absorção de Água (AA):Não deve ser inferior a 8%, nem superior a 22%.	**UN**	50.000	R$0,45	R$22.500,00	GERALDE
05	**POSTE DE CONCRETO COM CAIXA PARA PADRÃO COMPLETO.** As dimensões aproximadas quanto a tamanho e demais medidas da caixa com padrão e o poste estão especificadas conforme padrão Elektro, para modelo de construção de padrões de entrada.	**UN**	50	R$750,00	R$37.500,00	SÃO CONRADO
06	**PORTA DE AÇO - 01 FOLHA - LAMINADA -** (tipo veneziana), fabricada em chapa de aço laminado, composta por: porta, batentes, dobradiças e fechadura de tambor, dimensões aproximadas de 2,10 x 0,80m. (50 portas lado direito e 50 portas lado esquerdo).	**UN**	100	R$219,00	R$21.900,00	VITRALFER
Valor Total R$94.900,00						

Empresa: P.B FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/MF sob n.º 64.676.778/0001-06						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**	**MARCA**
03	**CIMENTO PORTLAND – COMPOSTO** (CP-II), indicado p/ uso na construção civil, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Saca c/ 50 kg.	**SC**	500	R$24,50	R$12.250,00	CSN
07	**JANELA TIPO VENEZIANA DE AÇO 06 FOLHAS**, fabricada em aço, dimensões 1,20m X 1m, cor cinza.	**UN**	100	R$255,00	R$25.500,00	HB
08	**BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL - ADULTO** (vaso sanitário), fabricada em louça cerâmica, c/ fluxo aproximado entre 09 à 12 litros, em conformidade c/ a norma NBR-6452 para aparelhos sanitários de material cerâmico.	**UN**	50	R$115,50	R$5.775,00	ONIX
10	**TUBO ESGOTO** 04 polegadas barra de 6 metros, confeccionado em PVC de 1ª qualidade, certificado NBR e/ou INMETRO.	**UN**	100	R$43,56	R$4.356,00	MX
11	**TUBO DE ÁGUA** 25 mm, 3/4 barra de 6 metros, confeccionado em PVC de 1ª qualidade, certificado NBR e/ou INMETRO.	**UN**	100	R$14,85	R$1.485,00	MX
12	**TRELIÇA DE FERRO** - H08 X 6 m (CONSTRUÇÃO CIVIL).	**UN**	100	R$27,40	R$2.740,00	GERDAU
13	**CAL LIGA - ORIGINAL**, indicada p/ construção civil, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, saca c/ 20 kg.	**SC**	500	R$9,50	R$4.750,00	LIGA ORIGINAL
14	**CAIXA D'ÁGUA** polietileno c/tampa de encaixe, formato redondo – 310 litros.	**UN**	50	R$182,00	R$9.100,00	FORTLEV
Valor Total R$65.956,00						

Empresa: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME - CNPJ/MF sob n.º 24.283.121/0001-56						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**	**MARCA**
04	**TELHA FIBROCIMENTO** (sem amianto), c/ dimensões mínimas de 3,66 x 1,10m x 06 mm, fabricada em fibra mineral natural de alta resistência mecânica e às altas temperaturas, incombustibilidade, boa qualidade isolante e durabilidade.	**UN**	500	R$78,48	R$39.240,00	MULTILIT
09	**LAVATÓRIO MÉDIO BRANCO C/ COLUNA**, material em louça, medidas aproximadas (AxLxP) 16,5x45x36,5cm.	**UN**	50	R$89,00	R$4.450,00	LOGASA
Valor Total R$43.690,00						

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 204.546,00 (duzentos e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul).

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **29 / 11 / 2019**, tendo validade até **28 / 11 / 2020**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com as eventuais aquisições da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Autorizações de Fornecimento - AF, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital e ao que dispõe o art. 62, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a sua execução, quaisquer dotações dos órgãos usuários, de acordo com suas eventuais necessidades.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 29 de Novembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TATIANE ARAUJO DA PAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Renato Cassimiro Dias EIRELI – ME
RENATO CASSIMIRO DIAS

P.B Fer Materiais Para Construcao LTDA
FERNANDO ROGERIO MARTIN

Demeu Conveniencia EIRELI – ME
ROBERTO DEMEU PEREIRA

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:FC0E85EA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 06/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2019

GABARITOS PÓS RECURSOS DAS PROVAS ESCRITAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Incisos I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 01/2019 do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2019, resolve:

Art. 1º Publicar os gabaritos, pós- recurso das provas escritas, com as devidas correções, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, de acordo com os cargos abaixo:

Professor assistente e Auxiliar administrativo – Nível Médio

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	**Anulada**	**B**	**B**	**B**	**D**	**D**	**A**	**D**	**C**	**D**	**C**	**C**	**A**	**B**	**D**	**A**	**D**	**D**	**C**

Professor Regente de Educação Infantil

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	**A**	**A**	**B**	**C**	**C**	**D**	**C**	**B**	**A**	**A**	**C**	**B**	**D**	**A**	**C**	**D**	**D**	**A**	**D**

Professor Regente de Ensino Fundamental I

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	**A**	**C**	**A**	**B**	**C**	**B**	**C**	**C**	**A**	**D**	**B**	**C**	**D**	**B**	**C**	**Anulada**	**C**	**A**	**D**

Pedagogo Escolar

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	**B**	**D**	**A**	**A**	**C**	**D**	**A**	**D**	**C**	**B**	**A**	**C**	**D**	**C**	**D**	**C**	**A**	**D**	**B**

Professor Regente de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	**B**	**C**	**B**	**B**	**D**	**A**	**D**	**A**	**C**	**A**	**C**	**B**	**C**	**A**	**D**	**A**	**C**	**B**	**D**

Professor Regente de Ensino Fundamental II – Matemática

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	**B**	**C**	**B**	**B**	**D**	**A**	**D**	**A**	**C**	**A**	**C**	**B**	**C**	**A**	**D**	**A**	**A**	**A**	**Anulada**

Professor Regente de Ensino Fundamental II – Ciências

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	**B**	**C**	**B**	**B**	**D**	**A**	**D**	**A**	**C**	**A**	**C**	**B**	**C**	**A**	**C**	**D**	**B**	**C**	**C**

Professor Regente de Ensino Fundamental II – Geografia

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	**B**	**C**	**B**	**B**	**D**	**A**	**D**	**A**	**C**	**A**	**C**	**B**	**C**	**A**	**D**	**D**	**C**	**C**	**C**

Professor Regente de Ensino Fundamental II – Educação Física

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	**B**	**C**	**B**	**B**	**D**	**A**	**D**	**A**	**C**	**A**	**C**	**B**	**C**	**A**	**A**	**D**	**C**	**C**	**D**

Professor Regente de Ensino Fundamental II – Arte

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	**B**	**C**	**B**	**B**	**D**	**A**	**D**	**A**	**C**	**A**	**C**	**B**	**C**	**A**	**A**	**B**	**A**	**B**	**B**

Professor Regente de Ensino Fundamental II – História

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	**B**	**C**	**B**	**B**	**D**	**A**	**D**	**A**	**C**	**A**	**C**	**B**	**C**	**A**	**C**	**A**	**D**	**C**	**D**

Professor Regente de Ensino Fundamental II – Inglês

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	**B**	**C**	**B**	**B**	**D**	**A**	**D**	**A**	**C**	**A**	**C**	**B**	**C**	**A**	**D**	**D**	**C**	**A**	**D**

Art.2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, designada para esse fim.

São Gabriel do Oeste, 28 de novembro de 2019.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:37B0211D

